

# Diário do Legislativo de 11/11/2003

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolo Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adeldo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 27ª Reunião Especial - Destinada à Comemoração do Centenário de Nascimento do Compositor Ary Barroso

1.2 - 65ª Reunião Extraordinária

1.3 - 66ª Reunião Extraordinária

1.4 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATAS

## ATAS

### ATA DA 27ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 3/11/2003

Presidência do Deputado Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Homenagem póstuma - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Bonifácio Mourão - Palavras do Sr. Flávio Rubens Barroso - Exibição de vídeo - Apresentação musical - Entrega de placa - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Rêmolo Aloise - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Bonifácio Mourão - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - José Henrique - Laudelino Augusto - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Hauelsen - Roberto Carvalho - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Roberto Carvalho, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Flávio Rubens Barroso, filho do homenageado e representante da família; Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão; Luiz Roberto Nascimento Silva, Secretário da Cultura; Saulo Coelho, Presidente da Comissão Estadual das Comemorações do Centenário de Ary Barroso; Antônio Carlos Jacob, Prefeito de Ubá; e Deputado Bonifácio Mourão, autor do requerimento que deu origem à solenidade.

#### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à comemoração do centenário de nascimento do compositor Ary Barroso.

Gostaríamos de registrar fax enviado ao Deputado Bonifácio Mourão pelo Exmo. Sr. José Alencar Gomes da Silva, Presidente da República em exercício, que, entre outras coisas, diz o que passo a ler:

"Gostaria de participar da solenidade de hoje, eis que, além de admirador e conterrâneo honorário do saudoso compositor, coube-me a honra de, no exercício da Presidência da República, assinar o decreto que instituiu a Comissão Organizadora do Centenário. A extensa agenda privada-me, entretanto, da satisfação de estar presente na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, motivo pelo qual solicito de V. Exa. a gentileza de representar-me na reunião especial.

Peço-lhe ainda transmitir aos Srs. Deputados e a todos os presentes à reunião a minha saudação especial pela justa homenagem à memória de quem tanto fez pela cultura nacional. Atenciosamente, José Alencar, Presidente da República em exercício".

#### Homenagem Póstuma

O locutor - Em razão do falecimento do ex-Deputado Álvaro Antônio Teixeira Dias, ocorrido na data de hoje, não teremos a execução do Hino Nacional. Solicitamos aos presentes um minuto de silêncio.

- Procede-se à homenagem póstuma.

#### Palavras do Sr. Presidente

Sr. Flávio Rubens Barroso, filho do homenageado; Exmos. Srs. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão; Luiz Roberto do Nascimento Silva, Secretário de Cultura; Deputado Bonifácio Mourão, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade; Sr. Saulo Coelho, Presidente da Comissão Estadual das Comemorações do Centenário de Ary Barroso; senhoras e senhores, numa noite de chuva, nos anos 30 do século passado, sem poder sair de casa Ary Barroso compôs "Aquarela do Brasil", que, ao lado de "Garota de Ipanema", criação de Tom Jobim e de Vinícius de Moraes, formaria nossa dupla de canções de maior sucesso internacional.

A essa época, Ary Barroso já era o compositor mais famoso do País, responsável pelo diálogo entre o piano, o cavaquinho e o violão dos conjuntos regionais. Até então, o piano era desprezado, tido como instrumento burguês mesmo por intelectuais voltados para a cultura popular, como Mário de Andrade.

O compositor, pianista e radialista Ary Barroso foi, sobretudo, um exímio divulgador dos costumes e do jeito brasileiro de ser. Nacionalista, injustamente acusado de ufanismo, o autor da letra "Brasil, meu Brasil brasileiro/ meu mulato inzoneiro/ vou cantar-te nos meus versos" homenageava a morenidade e o samba com um grande amor pelas cores verde e amarela desta terra.

Não criou o gênero identificado como samba-exaltação para atender explicitamente à propaganda oficial do Governo de Getúlio Vargas, como, maliciosamente, certos críticos chegaram a afirmar. Quando "Aquarela do Brasil" foi gravada, em 1939, por Francisco Alves, a canção já havia sido fundo musical de duas revistas, fruto do gosto popular da época, que, na sua origem, correspondiam a um humor satírico e a uma vocação para a crítica de costumes.

Mesmo assim, o respeito e o amor às coisas nacionais podiam ser comemorados num clima de alegria e descontração.

A mesma música, resposta do compositor ao tédio de uma noite de chuva, faria enorme sucesso nos Estados Unidos poucos anos mais tarde. Walt Disney quis contratá-lo para dirigir o departamento musical de seus estúdios, mas o nosso músico recusou, pois precisava do ambiente brasileiro para inspirar-se.

O mineiro de Ubá, que completaria 100 anos no dia 7 de novembro, teve também uma breve carreira política, como Vereador no Rio de Janeiro, quando foi um dos responsáveis pela criação do Estádio do Maracanã. O futebol era outra de suas paixões. Foi locutor esportivo e o primeiro repórter de campo da história.

Era filho e sobrinho de políticos. O tio, Sabino Barroso, foi Ministro da Fazenda; Belo Horizonte o homenageia com o nome de uma rua no Bairro Cruzeiro. O pai, João Evangelista Barroso, foi Promotor de Justiça e Deputado Estadual. No entanto, com apenas 7 anos, o menino Ary tornou-se órfão. Foi vivendo com a avó e as tias que aprendeu, justamente com uma dessas tias, a tocar piano.

Executou profissionalmente esse instrumento nos cinemas de sua Ubá natal e, depois, nos cinemas do Rio de Janeiro, acompanhando a ação dos filmes mudos. Assim, custeou seus estudos de direito. Chegou a ser nomeado Juiz, mas, do mesmo modo como recusou o convite de Disney, abriu mão da carreira jurídica. Já era um compositor e, assim como descobrira o teatro de revistas, logo descobrira o rádio.

Seu programa de calouros revelou Elza Soares e impulsionou as carreiras de Luiz Gonzaga, Miltoninho, Lúcio Alves e Ângela Maria. E, no exterior, cantando músicas do compositor, Carmen Miranda tornava-se o mito que ainda vive na memória do mundo.

Num domingo de carnaval, em 1964, morreu Ary Evangelista Barroso, quando era homenageado pela escola Império Serrano com o enredo "Aquarela Brasileira". Dizem que seu velório foi tomado por arlequins e colombinas, que vieram chorar por seu ídolo.

Esta Assembléia, sendo a Casa do povo mineiro, sente-se honrada por propiciar esta homenagem, parte das inúmeras que têm sido promovidas por todo o Brasil. Afinal, é preciso resgatar o amor a este País, simbolizado pela música imortal deste ubaense ímpar. É moda ver, com exagero, os defeitos do Brasil e de sua gente. É moda desprezar nossa cultura em função do consumo de outras modas. Mas Ary Barroso fez, e ainda continua a fazer, o mundo cantar o Brasil e nossas cores. Mais do que nunca é preciso ouvir aqui a sua música. Mais do que nunca é preciso reaprender suas lições, seguindo seu caminho e reiventando o orgulho de nosso rosto, de nossa língua e de nossa alma. Muito obrigado.

#### Palavras do Deputado Bonifácio Mourão

Deputado Rêmolô Aloise, Sr. Flávio Rubens Barroso, Secretário Antônio Augusto Anastasia, Secretário Luiz Roberto Nascimento e Silva, Sr. Saulo Coelho, Deputados, parentes de Ary Barroso, distinta Orquestra Sinfônica da PMMG, que aqui está a nos brindar com sua presença, minhas senhoras e meus senhores, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, pulmão do Legislativo mineiro, reúne-se nesta noite solene para homenagear Ary Barroso, um dos brasileiros que mais dignificou e dignifica, mais projetou e projeta o Brasil no planeta.

Recordo, neste início, o Vice-Presidente da República, ora no exercício da Presidência, seu conterrâneo honorário José Alencar, ao lembrar que: "O centenário do nascimento de Ary encerra uma conclamação à comunidade brasileira para reverenciar este gênio da raça com toda a dignidade e pompa de que se tornou merecedor".

Inspirados em sua composição maior, vamos começar abrindo as cortinas do passado. Em Ubá, nasceu Ary Evangelista de Rezende Barroso. Em minha terra, Sabinópolis, nasceu seu pai, João Barroso, que foi Deputado Estadual nesta Casa. Nesta Casa também foram Deputados nossos conterrâneos e parentes Ignácio e Sabino Barroso. Sabino foi Presidente desta Casa no Império, em Ouro Preto, em 1886 e em 1887. Foi também Presidente da Câmara dos Deputados por 10 anos e Ministro da Justiça e da Fazenda. Sou o quarto Deputado Estadual da família, com a honra de ser primo em terceiro grau do imortal homenageado.

Vejo aqui, a nos honrar, seus filhos, Flávio Rubens e Mariúza Barroso; seus netos, Márcio e Cátia, e seus bisnetos; suas primas em primeiro grau, D. Maria Barroso de Pinho e D. Djanira Barroso Magalhães, e tantos outros parentes e amigos cuja presença desperta sentimentos de emoção e solidariedade, valores cultivados em minha pequenina Sabinópolis e em Ubá, fundamentais para o convívio humano.

A primeira pessoa a perceber a vocação musical de Ary Barroso foi sua tia Ritinha. Dotada de erudição musical, viu no sobrinho todo o potencial para o talento que, mais tarde, abriria as fronteiras do mundo. No pequeno Cine Ideal de Ubá, onde tocava sua mestra, começou a dedilhar o piano, companheiro do qual jamais haveria de separar-se. É verdade que teve um início difícil, pois a premonição da tia, paciente, mas severa, obrigava o menino Ary a colocar sobre suas mãos dois pires para tocar piano. Os pires não podiam cair. Naquele cineminha de Ubá, nascia um compositor para o mundo.

Estudou em Visconde do Rio Branco, Cataguases, Leopoldina e Ubá. Sonhando com a profissão de advogado, sempre preferida da família Barroso, foi estudar direito no Rio de Janeiro, para onde mudou, viajando pela estrada de ferro Leopoldina. No Rio, encontrou seu famoso tio, Sabino Barroso, então Presidente da Câmara dos Deputados.

Para custear seus estudos, buscou como meio o piano do Cinema Íris, do Rio de Janeiro. Infeliz o Ary bacharelado em direito, porque não tinha recursos para custear seus estudos; feliz o compositor e músico, pelo mesmo motivo. Sua sina era a máxima de La Fontaine: "Não há caminho de flores que conduza à glória".

Em 1925, na pensão em que almoçava, conheceu a jovem Ivonne, filha da proprietária, sua futura esposa e companheira de todas as horas.

Voltou para Minas. Em Belo Horizonte, procurou seu tio, o Deputado Estadual Ignácio Barroso, que conseguiu a sua nomeação para Promotor de Justiça da Comarca de Nova Resende. Ary teria sido dissuadido de exercer o cargo para o qual fora nomeado pelo primo Alarico, filho do Deputado Ignácio Barroso, mais tarde Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. Alarico teria dito a Ary que a magistratura e o Ministério Público não compensavam e eram mal remunerados. Seu primo, com esse gesto, prestou um inestimável serviço à música popular brasileira. Ary abandonou o seu acalentado sonho de ingresso na carreira jurídica e voltou para o Rio e para a música.

O talento de Ary despontava em suas múltiplas atividades: diante do piano, pegava melodia no ar; soprando sua gaita, valorizava o gol, especialmente o do Flamengo; dialogando com os calouros, lançava inesquecíveis cantores; entrevistando figuras do momento; dirigindo entidades voltadas para a ética dos direitos autorais; discursando e debatendo na Câmara de Vereadores; lutando pela construção do Maracanã; dirigindo orquestras e escrevendo para os jornais.

Foi o compositor que mais usou o nome "Brasil" em suas composições. Repete-se o "ora pro nobis" várias vezes para que a divindade ouça nossas preces; assim, Ary repetia o "Brasil".

Hoje os brasileiros aplaudem o gênio da música. Cem anos após, solenemente, reverenciam o seu patriotismo. Tivemos Caxias no Exército a comandar soldados da Pátria e Ary, na música, a despertar o sentimento de brasilidade. "Aquarela do Brasil" e "Na Baixa do Sapateiro" levaram-no ao seleto grupo dos que fizeram as 20 músicas mais gravadas do mundo. Ao seu repertório somou: "No Rancho Fundo", "Risque", "Dá Nela", "Na Batucada da Vida", "No Tabuleiro da Baiana", "Os Quindins de Iaiá" e mais 400 outras imortais canções. Os Presidentes Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek o homenagearam. Do Presidente Café Filho recebeu a mais alta condecoração brasileira, a Ordem Nacional do Mérito.

Em 28/2/39 - como bem assinalou o Presidente Rêmolô Aloise -, em noite chuvosa em sua casa, Ary debruçou-se ao piano e compôs "Aquarela do Brasil". Narrou o processo em entrevista ao "Diário de Notícias", em palavras que, com a fidelidade do Barroso autêntico, expressava: "Senti, então, iluminar-me uma idéia: a de libertar o samba das tragédias da vida, do sensualismo das paixões incompreendidas, do cenário sensual já tão explorado. Revivi com orgulho a tradição dos painéis nacionais e lancei os primeiros acordes, deslumbrantes, aliás. Foi um clangor de emoções". No mesmo ano "Aquarela do Brasil" foi gravada por Francisco Alves.

A propósito, recorda Antônio Olinto, em diálogo de que participou em Londres, que dá força à idéia de "Aquarela" ser também um hino. Foi num encontro de professores e alunos da Universidade de Essex. Um dos professores começou a comentar sobre qual seria o mais belo hino nacional do mundo e apresentou logo sua escolha: "É a Marselhesa". "Nada disso", contestou outro. "É a Internacional da Rússia." Um inglês, de vastos bigodes, deu sua opinião: "É o inglês, sem a menor dúvida".

Um aluno de literatura, que estava presente, disse, então, com toda a convicção: "Vocês estão inteiramente enganados. O mais belo hino do mundo é o brasileiro: 'Brasil, meu Brasil brasileiro...'"

A Academia Brasileira de Letras, em seu centenário, em 1997, organizou um júri composto por 13 especialistas para escolher a melhor música popular brasileira do séc. XX. "Aquarela do Brasil" foi a eleita. O povo referendou a escolha. No final de 2000, a Rede Globo fez uma pesquisa popular para saber qual a melhor música do século. Ganhou "Aquarela do Brasil", com mais de 50% dos votos.

No exterior, dúvida não paira: conhecida por "Brazil", é a música brasileira mais conhecida e executada. Foi cantada, pela primeira vez fora do Brasil, no filme biográfico da pianista americana Eddy Duchay, "Melodia Imortal", interpretado por Tyrone Power e Kim Novak.

A música foi executada pelas mais renomadas orquestras e gravada pelos maiores intérpretes da música popular mundial, entre eles, nos Estados Unidos, os legendários Bing Crosby e Frank Sinatra, e, recentemente, pelos maiores cantores líricos do mundo, como Plácido Domingo, José Carreras e Luciano Pavarotti. O sucesso de "Aquarela do Brasil" tornou-se tão estrondoso nos Estados Unidos, nos anos 40, que a composição chegou a ser confundida como música americana. Eis o que nos diz o infatigável pesquisador Sérgio Cabral: "Ao reproduzir, dois anos depois, a entrada das tropas norte-americanas em Roma, no filme "Sotto il Sole di Roma", o diretor Renato Castellani, um dos cineastas do neo-realismo italiano, utilizou-se de duas músicas que lhe pareceram significativas para representar os Estados Unidos da época: "Moonlight Serenade", de Glenn Miller, e "Aquarela do Brasil", de Ary Barroso. Na década de 80, Sívio Lancellotti, da Rede Bandeirantes, ao transmitir jogos do campeonato italiano, orgulhosamente dizia que "Aquarela do Brasil" era cantada pelo maior coral do mundo. A torcida do Milan, no lugar de palavrões, incentivava o seu time com o refrão de nossa música maior.

Ary foi o grande arauto, o grande mensageiro da música popular brasileira no exterior. Segundo Sérgio Cabral, "Aquarela do Brasil" e "Bahia" seriam as primeiras canções brasileiras a entrar no fechado clube das músicas com mais de 1 milhão de execuções, só nos Estados Unidos. Abriu o mercado mundial para a música brasileira. A convite de Walt Disney, musicou filmes como "Alô, Amigos", "Você Já Foi à Bahia?" e "Três Garotas de Azul".

No dia 31/12/44, recebeu, em Hollywood, da Academia de Ciências e Artes Cinematográficas, um prêmio de mérito pelo samba "Rio de Janeiro", da trilha sonora de "Brazil".

Eleito Vereador no Rio de Janeiro, na década de 40, teve um desempenho brilhante. Entre outros projetos de destaque, defendeu com dedicação ímpar a construção do Estádio do Maracanã, vencendo a resistência de Carlos Lacerda e Tito Lívio.

De 1930 a 1964, Ary Barroso dominou o Brasil com seu talento múltiplo de compositor, pianista, diretor de programas radiofônicos e de TV, jornalista e político. Tinha pressa em viver. Não podia esperar que as coisas acontecessem. Era preciso incentivar os acontecimentos. Em tudo o que fazia, tinha de correr. Viveu de acordo com o provérbio guarani: "Correr é perigoso, parar é fatal".

No programa de calouros que no rádio mantinha, entre outros, iniciaram sua vitoriosa vida cancionista Emilinha Borba, Lúcio Alves, Gilberto Alves, Dolores Duran, Elza Soares, Luiz Gonzaga e tantos outros. Lançou alguns e contribuiu fundamentalmente para a projeção de outros cantores, como Cármen Miranda, Ângela Maria e João Gilberto. Fez parcerias com Olegário Mariano, Vinícius de Moraes, Sívio Caldas e outros mais.

Recebeu de Walt Disney o convite pessoal para que assumisse a direção musical de toda a sua organização, a Walt Disney Productions. Espantado, o gênio da Disney ouviu, já no dia seguinte, a resposta de Ary Barroso de que não aceitava, porque a América não tinha Flamengo.

Na verdade, sua paixão era pelo Brasil, uma paixão que o habitava, que o movia e que ele viveu intensamente. Viveu e proclamou em suas imortais composições. Promoveu o Brasil e os brasileiros em todos os cantos do mundo. Não há um país que não o conheça, não há um povo que desconheça os versos da sua "Aquarela do Brasil". Suas músicas são absorvidas como alimento básico para o senso de brasilidade.

Agradecemos a organização desta solenidade à Assembléia Legislativa, na pessoa de seu Presidente, Deputado Mauri Torres, e de seu 1º-Vice-Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, que nos prestigia com sua presença; à Gerente de Relações Públicas, Sra. Patrícia Tolentino; à responsável pelo cerimonial, Rosana Ribeiro; à Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, nas pessoas de Eliana Campolina e Daniela Santiago; à comissão especial composta pelos Drs. Sebastião Pimenta Barroso, Adão de Pinho Tavares e Ronan de Araújo Abreu; ao pessoal do meu gabinete; aos familiares - filhos, netos e bisnetos - de Ary Barroso; aos Secretários de Estado; ao Presidente da Comissão de Comemoração do Centenário de Ary, Saulo Coelho; à Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais; ao Coral da FUMEC e a todos os convidados.

Nas mais diversas manifestações da criatividade do espírito, a terra mineira, em toda a sua história, foi pródiga em produzir talentos. No século passado, não foi diferente. A par de dezenas de celebridades, destacamos três que em suas áreas despontaram: Juscelino Kubitschek, na política; Carlos Drummond de Andrade, na poesia; e Ary Barroso, na música.

Hoje, no centenário do seu nascimento, em todas as partes do nosso território, Ary recebe homenagens. Hoje é o Brasil que o reverencia. Abre espaços nos teatros, nos fóruns, nas Assembléias, no Congresso, nos estádios e nas praças públicas e deixa falar a voz de uma paixão que se inverteu. O senhor, Ary Barroso, ficou e ficará para sempre gravado na memória do Brasil.

#### Palavras do Sr. Flávio Rubens Barroso

Exmos. Srs. Presidente em exercício desta Assembléia; Deputado Bonifácio Mourão, autor do requerimento que motivou nossa presença nesta tribuna; membros da Mesa, minhas senhoras e meus senhores, Barrosos e companhia, as guerras, as revoluções, as religiões, os cataclismos climáticos e as catástrofes ecológicas destroem países, mas não as nações. As nações sobrevivem por força da sua cultura popular. Lin Yu Tang, em seu livro "História da Civilização", que tem como epígrafe o dito de um filósofo inglês, Will Durant, segundo o qual a verdade é o erro com o qual todos concordam, explicita-nos a sobrevivência das nações diante da fatalidade humana de querer modificar sem ter base popular. As viagens de Marco Pólo, as cruzadas de Ricardo Coração de Leão a Constantinopla, a capacidade dos nórdicos com seus barcos, tentando descobrir o mundo, descobrindo facetas da curiosidade, meandros da criatividade popular que latejava naqueles povos distantes e conhecidos pelos dominantes. Os fenícios, quando tiveram a talassocracia assoberbando o mundo, foram buscar, mais uma vez, na troca de mercadorias e moeda a participação popular num comércio então abrangente.

Na América Latina, a dominação espanhola dizimou incas, maias, toltecas e astecas, mas ainda está patente a passagem desses povos brilhantes e criativos em todos os aspectos da cultura popular, em suas ruínas, histórias e caracteres.

Os próprios Impérios Romano e Grego, com todo o seu domínio, fizeram de seus filósofos a gama inacessível para que se mantivessem as nações grega e romana. E foi o que delas ficou; as armas não ficaram.

São Paulo, quando transformou o cristianismo em catolicismo, em suas cartas aos efésios e a vários outros povos, galvanizou na figura do templo a prédica diária da constante eternidade que então se propunha a fazer àqueles novos arautos da humanidade.

Em cada povo, em cada canto e em cada história, nota-se a cultura popular jorrando como uma fonte, para iluminar aqueles que se esquecem desse admirável poder criador. Ary Barroso e os Barroso - os ilustres e os não ilustres - compartilham dessa eternidade criativa ao terem "pari passu" e paralelo o germe da criação. Foram buscar na antiguidade de Drácon, com suas leis drásticas, e de Sólon, com leis mais flexíveis, que deram ao direito, convergência dos Barroso, a elasticidade da lei moderna, que permite os deveres funerários da família e o direito jurídico da recuperação. Nessa mistura, quem exerce esse admirável poder de decidir, na sua constante fiscalização, consciente ou não, é o povo - que elegeu V. Exa., o ilustre Deputado e o Prefeito de Ubá -, porque é dele que emana a força criativa das ilusões, das esperanças e dos poderes.

Lembro-me que, quando estive em Sabinópolis, cidade que se arraigou em meu espírito pelo contraste urbano e rural, encontrei um Barroso ilustre, porém obscuro, que andava andrajoso pelas ruas da cidade. Eu, com audácia cosmopolitana, dirigi-me a ele e o encontrei com um violão tosco e uma garrafa da bebida predileta dos Barroso. Ele, então, com seus olhos diáfanos, de quem não enxergava, pegou o violão e cantarolou: "A mulher que eu amava era cega./ Era cega a mulher que eu amava./ De fato, coitada, ela não enxergava./ Era cega a mulher que eu amava".

Ali está a cultura popular; ali está a criação e a criatividade da ilusão e da esperança; ali está o homem comum, base sólida de toda criatividade. Ary Barroso e os Barroso estão nesse composto histórico de terem os seus membros participado e emprestado a vida a fatores novos que a engrandecem e enobrecem.

Em nome de minha família, de minha irmã Mariúza, de meus sobrinhos, de meus filhos ausentes, agradeço ao ilustre Deputado Bonifácio Mourão a oportunidade de render a minha homenagem aos Barroso, nesta data em que se homenageia o Barroso, meu pai. A Assembléia Legislativa de Minas, que foi cultuar, na base popular, o esplendor em que vive, exatamente por fazer prevalecer a vontade do povo, em sua maioria democrata. Sou um modesto literato, mas, em homenagem a todos, recitarei um poema de minha autoria, nesta noite memorável. Chama-se "A Janela": "Da janela do meu quarto, / vejo o mundo em minhas mãos / é como se houvesse um Deus, / caminhando entre os irmãos / quando a fecho, sinto a vida no calor dos que são meus / viva Deus e viva a vida / que fazem do meu olhar / janela da própria vida". Muito obrigado.

#### Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a exibição de vídeo pela TV Assembléia, em homenagem ao centenário de nascimento do compositor Ary Barroso.

- Procede-se à exibição do vídeo.

#### Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a Orquestra Sinfônica da Polícia Militar, sob a regência do 1º-Tenente-Músico João Jorge Soares, apresentando as seguintes músicas, todas de autoria do compositor Ary Barroso: "Aquarela do Brasil", "Risque", "Folha Morta", "No Rancho Fundo", "Aquarela Mineira" e "No Tabuleiro da Baiana".

- Procede-se à apresentação musical.

O locutor - Senhoras e senhores, antes de darmos prosseguimento a esta solenidade, informamos aos presentes que, dentro da programação do Projeto Zás - projeto institucional da Assembléia, que abre as portas para apresentações artísticas e culturais de vários matizes -, haverá, na sexta-feira, dia 7, às 12 horas, no Teatro da Assembléia, o "show" "Rosa Helena Canta o Brasil de Ary Barroso". Todos estão convidados.

Neste momento, o Coral da FUMEC posiciona-se à esquerda desta tribuna. Convidamos o solista Marcelo Sander para ler texto em homenagem aos filhos de Ary Barroso, Mariúza e Flávio Rubens.

O Sr. Marcelo Sander - Porque é preciso cantar; é preciso recordar, e recordar é lembrar com o coração. Nossos mais sinceros agradecimentos ao Sr. Flávio Rubens Arantes Barroso e à Sra. Mariúza Barroso Salomão pelo trabalho de preservação e divulgação que vem sendo feito com relação à obra do grande compositor mineiro Ary Barroso. A memória da cultura nacional e o coração brasileiro, envaidecidos, agradecem o cuidado. O valor da luta está à altura da preciosidade da obra, e a alegria de felicitá-los, para nós, é uma honra. Obrigado.

O locutor - Ouviremos agora "Isto Aqui O Que É", de autoria do homenageado, nas vozes do Coral da FUMEC, sob a regência do Maestro Lindomar Gomes.

- Procede-se à apresentação musical.

#### Entrega de Placa

O locutor - Senhoras e senhores, neste momento, o Presidente desta solenidade, Deputado Rêmo Aloise, entregará a Flávio Rubens e Mariúza Barroso, filhos de Ary Barroso, placa alusiva a esta homenagem. Convidamos o Deputado Bonifácio Mourão para fazer parte da entrega da placa e a Sra. Mariúza para comparecer perante esta Mesa. A placa alusiva a esta homenagem contém os seguintes dizeres: "Compositor, político, locutor, cronista esportivo e apresentador. Ary Barroso, com seus múltiplos talentos, representa a riqueza do tabuleiro cultural do Brasil. Em seus acordes exultantes e nas letras gloriosas de seus sambas, esse mineiro de Ubá reinventou o sentimento de brasilidade e ofereceu ao mundo uma amostra da grandiosidade de sua terra e de seu povo. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ao homenagear o parlamentar que fez do samba sua bandeira política de amor ao País, reconhece a importância do seu legado cultural na construção da identidade brasileira".

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos convidados pela honrosa presença, assim como à Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais e ao Coral da FUMEC.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 4, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2003; discursos dos Deputados André Quintão, Leonardo Quintão e Jô Moraes; apresentação dos Substitutivos nºs 3 e 4 e das Emendas nºs 2 a 44; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com os substitutivos e as emendas à Comissão de Administração Pública - Questões de ordem; chamada para a recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilton Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro, Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

#### Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, quero registrar o nosso pesar pelo falecimento do ex-Deputado Álvaro Antônio, que foi Vereador em Belo Horizonte, Vice-Prefeito, Deputado Estadual e Deputado Federal. Quero deixar, em meu nome e em nome da Bancada do PT, o nosso pesar por seu falecimento e os nossos sentimentos a sua família. Muito obrigado.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão do Trabalho perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos aqui para discutir o Projeto de Lei nº 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como OSCIPs, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

Esse projeto busca aplicar, em Minas Gerais, uma normatização federal existente. Temos a Lei Federal nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre as organizações da sociedade civil no plano federal. Portanto, a iniciativa do Deputado Leonardo Quintão, originalmente, visa disciplinar as OSCIPs no Estado de Minas Gerais. Antes de discutir o projeto e os substitutivos apresentados na sua tramitação, lembro aos Deputados, às Deputadas e aos telespectadores o processo que originou não só as OSCIPs no Brasil, mas também as OSs - uma proposta transformada na Lei nº 9.637, de 1998, durante o Governo Fernando Henrique.

No início desse Governo, houve a apresentação de um documento chamado Plano Diretor da Reforma do Estado, que foi elaborado pelo ex-Ministro Bresser Pereira. Ele, de certa maneira, trazia as diretrizes e a visão geral que não só o Governo Fernando Henrique, mas também uma corrente de pensamento advogavam como atribuições e papel do Estado, no sentido amplo. Basicamente, essa visão defendia o enxugamento do Estado, o chamado Estado mínimo, que estaria presente apenas nas ações de fiscalização, de arrecadação e de segurança pública, transferindo responsabilidades, em especial no âmbito das políticas públicas, para municípios, Estados e sociedade civil.

Identificamos nisso áreas como saúde, educação, cultura, assistência social e meio ambiente, ou seja, gradativamente o Estado brasileiro co-responsabilizaria e transferiria atribuições para a sociedade civil - não apenas para a sociedade civil por meio de suas organizações sem fins lucrativos, mas também para o mercado, numa transferência perigosa de políticas públicas para ele. O exemplo maior disso é a área da saúde, pois sabemos que o sucateamento do SUS significa o fortalecimento do setor privado. Havia um nítida determinação do Governo Fernando

Henrique, no Plano Diretor da Reforma do Estado, em fazer essa transferência gradativa. Em algumas áreas, em especial energia, telecomunicações e infra-estrutura, haveria a transferência, por meio do processo de privatização, das iniciativas, das políticas públicas e das intervenções para o âmbito do setor privado.

De uma maneira bem resumida, o Plano Diretor da Reforma do Estado do Governo Fernando Henrique assim desenhava o Estado brasileiro: seria um Estado que, do ponto de vista da segurança pública, das Forças Armadas, da máquina de arrecadação e de fiscalização, manteria as suas atividades coordenadas pela União, transferindo para a sociedade civil com e sem fins lucrativos e para os municípios as chamadas atividades concorrentes, como educação, saúde, cultura, meio ambiente e assistência e, por meio das privatizações, transferindo para o setor privado áreas estratégicas, como energia, telecomunicações, estradas e outras.

Foi nesse contexto que surgiram as propostas de OSs e de OSCIPs. O Governo Fernando Henrique viabilizou a proposta das OSs por meio de medida provisória, inicialmente, e, posteriormente, por meio dessa Lei nº 9.637, de 1998. O Governo Fernando Henrique previu que unidades do próprio Estado, em funcionamento, poderiam ser transformadas em OSs, que seriam gerenciadas por um conselho de administração, com a participação do Estado e da sociedade civil. Por meio de um contrato de gestão, o Estado estipularia metas para essas organizações, que, recebendo recursos do próprio poder público, desempenhariam determinadas atividades que eram realizadas pelo Estado, em especial na área da saúde. Esse mecanismo possibilitaria que essas organizações, entidades de direito privado, pudessem contratar sem concurso, comprar sem licitação e receber bens imóveis do poder público. Tratava-se de uma espécie de terceirização e até de privatização das políticas públicas sociais, em especial da área da saúde.

Essa proposta foi muito combatida enquanto perdurou a medida provisória e já no início da vigência da Lei nº 9.637, de 1998. Os militantes da área da saúde apresentaram ações judiciais e protestaram contra a natureza perversa desse processo de absorção e transformação de unidades gerenciadas pelo poder público em entidades de direito privado, com um tipo de controle pouco eficiente, e sem nenhum controle sobre o processo licitatório, realização de concurso etc.

Posteriormente, tivemos outra modalidade de transferência de prestação de serviços públicos da área social do Estado, para as chamadas OSCIPs. Diferentemente das OSs, esse processo não transformava uma unidade existente numa OSCIP, mas habilitava entidades que prestavam algum tipo de serviço, principalmente nas chamadas políticas públicas de assistência social, como cultura, meio ambiente e educação; e também de defesa de direitos de variadas naturezas e espécies.

No caso da OS - e essa é a diferenciação importante -, o Estado vai incorporar, transformar, absorver, delegar uma unidade pública existente a uma entidade de direito privado. Já no caso da OSCIP, o Estado reconhece uma entidade que já presta um trabalho, transforma-a e, a partir daí, pode ceder-lhe servidores e doar-lhe imóveis, e, por meio de um termo de parceria, são estipuladas metas para a atuação dessa entidade nas diversas áreas. Essa diferenciação é importante porque, sem entrar ainda no mérito se o reconhecimento das OSCIPs é positivo ou negativo, o Deputado Leonardo Quintão apresentou o Projeto nº 8/2003, tratando de OSCIPs.

Na tramitação do projeto do Deputado Leonardo Quintão, alguns substitutivos foram apresentados, em especial o Substitutivo nº 2, que incorpora artigos ao projeto abrindo precedentes para a efetivação de organizações sociais no Estado de Minas Gerais.

Quando, por exemplo, num artigo bem específico, iguala, para todos os efeitos, OSCIPs em Minas Gerais, e quando prevê ainda a absorção de unidades do Estado, não sei se de maneira intencional, o Substitutivo nº 2, numa só penada, implementa OSCIPs e OSs no Estado de Minas Gerais, confundindo a opinião pública, os militantes de movimentos sociais e o debate. Organização social é uma coisa, OSCIP é outra. Muitos segmentos, em especial o da saúde, até por sua trajetória e dificuldades que enfrenta, têm resistência em abrir espaço para OSCIP. Trata-se de um debate pertinente, feito pela Conferência Estadual de Saúde. Mas essa votação é ainda mais grave, porque estaremos implementando OSs no Estado. E, nesse caso, existe quase um consenso de que esse é um mecanismo prejudicial à prestação de serviços públicos, porque se trata de tomar uma unidade do poder público, delegar, transferir e desmontar seu funcionamento, passando-a para a sociedade civil, abrindo brechas para contratação sem concurso, compra sem licitação.

Tenho estreito relacionamento com organizações da sociedade civil, com ONGs; sou militante da área da assistência social, autor, em Belo Horizonte, da Lei das Parcerias, que regulamenta a relação do poder público com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos. O substitutivo que votaremos não se trata de estabelecimento de parceria entre poder público estadual e entidades sem fins lucrativos. Trata-se de identificar equipamentos, unidades, estruturas estatais hoje existentes e transferi-las para a sociedade civil, num perigoso desmonte de prestação de serviço por parte do Estado. Temo que esta Assembléia aprove o Substitutivo nº 2, pois não se encontra esgotado o debate sobre a abrangência das OSCIPs no Estado. A área da saúde, da forma que se encontra no projeto, tem resistência a ser objeto de ação de OSCIP, assim como a área da assistência social. Isso porque temos, na Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social, que estabelece mecanismos de controle social, assim como a saúde tem seu controle por meio das Leis Federais nº 8.080 e 8.142, de 1990. Por essas legislações, a partir da Constituição Federal, existe um controle social, existem Conselhos de Assistência e Saúde, que deliberam sobre as diretrizes de políticas públicas, sobre os recursos utilizados pelos fundos específicos: Fundo de Assistência e Fundo de Saúde.

Então, como teremos agora outra modalidade de prestação de serviços nessas áreas, teremos também outra forma de destinação de recursos, absolutamente fora do controle social estabelecido pelos procedimentos regulamentares adotados após a Constituição de 1988.

Quero dizer, então, que o substitutivo tem artigos que deturpam a proposta do Deputado Leonardo Quintão, e o próprio projeto do Deputado demanda um debate maior, principalmente sobre as áreas de saúde e assistência. Por exemplo, no Substitutivo nº 2, há um artigo que retira o prazo mínimo de funcionamento para que essas entidades possam habilitar-se como OSCIPs. Traduzindo, se a Assembléia aprovar o Substitutivo nº 2 ao projeto de lei do Deputado Leonardo Quintão, o que pode acontecer? Para responder, quero lembrar o escopo, ou seja, a abrangência do substitutivo e do projeto. Imaginem: nas áreas de assistência social, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita de educação e saúde, segurança alimentar, meio ambiente, voluntariado, esporte, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos, promoção de direitos estabelecidos, promoção da ética, da paz, da cidadania e dos direitos humanos, estudos e pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas. Essas áreas englobam praticamente tudo o que fazem os Estados mineiro e brasileiro, e o Governo poderá transferir para a sociedade civil, por meio de um termo de parceria, todas essas atividades que hoje realiza. Isso é diferente de o Estado identificar áreas em que sua capacidade de ação é restrita e nelas estabelecer parcerias.

Essa foi a nossa experiência em Belo Horizonte, quando Patrus era Prefeito, e eu, Secretário da área social. Identificávamos áreas em que o Estado não atuava e estabelecíamos nossas parcerias. Por exemplo, na coleta seletiva de material reciclável, área em que a sociedade tinha uma organização forte - a ASMARE - e chegou antes do Poder Executivo, a Prefeitura estabeleceu parceria. Outro exemplo é a educação infantil, para a qual tínhamos pouquíssimas vagas, sendo que 180 entidades já trabalhavam de maneira comunitária, com o atendimento a crianças de até seis anos. Então estabelecemos parcerias naquelas regiões pobres, com aquelas entidades, porque ali elas chegaram antes do poder público. Agora imaginem se a Prefeitura fosse desmontando escolas e unidades de saúde ou de abastecimento, como tentaram fazer no caso do restaurante popular. Lembro-me de que, no Governo anterior ao nosso, o restaurante popular chegou a funcionar por um pequeno período, por meio de concessão para terceiros, para a iniciativa privada.

Essa não é nossa visão de Estado. E quando discutimos a questão das OSCIPs, o que discutimos, na verdade, é o papel que atribuímos ao Estado. Qual a nossa concepção de Estado? Com isso, não queremos eliminar a possibilidade de parcerias, que podem acontecer até mesmo

por OSCIPs, mas desde que a OSCIP seja submetida ao controle social e algumas áreas mais críticas, como a saúde, fiquem de fora. Defendo um avanço nessa área: é melhor ter um termo de parceria e metas estabelecidas que não ter coisa alguma. Nesse sentido, a legislação federal merece uma avaliação mais pormenorizada.

Reitero que esse não é o debate que fazemos hoje na Assembléia. Estamos prestes a votar o Substitutivo nº 2, que iguala, para todos os efeitos, OSCIPs e OSs, prevendo a possibilidade de absorção de unidades do Estado pelas OSCIPs, eliminando qualquer tipo de prazo para a habilitação. Então, imediatamente após essa lei, um grupo de pessoas pode fazer uma OSCIP para assumir atividade realizada hoje diretamente pelo Estado.

Isso é diferente de o Governo reconhecer a Sociedade São Vicente de Paulo, que está no Brasil há muitas décadas; é diferente de o poder público reconhecer a trajetória das creches comunitárias, das pastorais sociais, a tradição das APAEs e de vários grupos de apoio na área da saúde, que tratam e acolhem pessoas acometidas de doenças graves. Isso nós defendemos, o Estado deve estabelecer parcerias com a sociedade em algumas áreas, já que nessas áreas ela é mais eficiente que o Estado. Mas não significa que o Estado desmontará as atividades que já realiza, transferindo-as para terceiros, sem nenhum tipo de história, missão, prazo de habilitação, e ainda com a possibilidade de cessão de servidores e imóveis, sem um controle mais apurado da sociedade.

Então, faço um alerta, em especial ao Deputado Leonardo Quintão, já que seu projeto, com o Substitutivo nº 2, está sendo desfigurado. V. Exa. poderá carregar o peso de ter implantado as OSs - em nosso Estado. As OSs foram - e ainda continuam sendo - duramente combatidas, porque transferem para um conselho da sociedade, para uma entidade de direito privado, equipamentos, recursos, prédios, etc., além de poderem contratar sem concurso e comprar sem licitação. Essa é a finalidade das OSs. Elas foram a espinha dorsal do enxugamento do Estado proposto pelo ex-Ministro Bresser Pereira no seu plano diretor de reforma do Estado. Não podemos fazer isso. Esta Casa, por vários anos, discutiu projetos de lei que buscavam instituir Os no Estado, e esses projetos não foram aprovados; portanto, seria prudente que nesse debate todas as lideranças se pronunciassem a respeito do que exatamente queremos. No plano estadual, desejamos regulamentar as OSCIPs, que já têm legislação federal? Esse é o debate? Se for, vamos continuá-lo, chamando o conselho de assistência à saúde para aprimorá-lo, por meio de nível de controle por parte dos conselhos, limitando determinadas transferências. Existem pontos que podem ser aproveitados. Mas, se o objetivo for implantar OSs no Estado, aí o debate será outro. Dessa forma, precisaremos esclarecer, de maneira transparente, para a sociedade mineira que não estaremos votando o Projeto de Lei nº 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão. A intenção do autor nesse projeto é regulamentar as OSCIPs em Minas Gerais, e não implantar OSs. Sei que muitos Deputados e Deputadas desta Casa têm relação com organizações da sociedade e querem que as OSCIPs avancem na parceria entre Estado e sociedade. Esses Deputados estão sensíveis ao Deputado Leonardo Quintão para aprovar as OSCIPs, mas não para aprovar as OSs.

Mesmo no caso das OSCIPs, queria fazer essa ressalva. Será necessário OSCIP na área da saúde? Será que ela já não dispõe de instrumentos institucionais muito bem-delimitados? Talvez sejam necessários, sim, mais recursos, seja necessário que as legislações orçamentárias sejam cumpridas e, num caso ou outro, um melhor gerenciamento. E já existe a contratação de serviços da rede privada. Para que OSCIP, para que OSs na área da saúde? Há muitas dúvidas quanto a isso.

No caso da assistência social, temos de fazer uma avaliação de impacto da lei federal, porque há um emaranhado de legislações na área da assistência. Existem as entidades beneficentes de assistência social, está havendo a rediscussão do certificado de filantropia, e, desde 1999, há as OSCIPs, que estão gerando uma confusão medonha no âmbito da assistência social. As entidades ficam até perdidas com tanta certificação, qualificação, prazos, documentos.

Queria conclamar os Deputados a não votarem o Substitutivo nº 2. E apelo para o Deputado Leonardo Quintão, autor do projeto, que prorrogue a discussão. Ele tem até mecanismos regimentais para postergar esse debate. Apelo também para que desconheçamos o Substitutivo nº 2, a não ser que a Casa queira implantar OSs em Minas Gerais. Se o debate for esse, vamos discutir Organizações Sociais. E teremos de realizar audiência pública para esse fim, as realizadas até agora foram para discutir as OSCIPs. Depois, então, queria ouvir o autor do projeto.

Para encerrar, queria dizer que, na área da saúde, das políticas públicas e de assistência social, não precisamos ficar inventando a roda. As entidades, as APAEs, a ASMARE, as creches, os hospitais públicos, as entidades da sociedade já estão aí. Queria discutir agora, por exemplo, por que Minas Gerais aplica só 0,3% na assistência social. E quero fazer justiça ao atual Governo porque não é culpa dele. Historicamente, os Governos do Estado lavaram as mãos no âmbito da assistência social. É isso que temos de discutir.

Temos de debater por que existe essa dificuldade de cumprimento das legislações que determinam um percentual para a área da saúde. Temos de discutir essa dificuldade - histórica também - de se implantar um sistema regionalizado de atendimento à saúde em Minas. Temos de discutir por que tantas entidades recebem tão poucos recursos. Já temos instrumentos de parceria estabelecidos por lei. O Governo do Estado, as Prefeituras, o Governo Federal, podem celebrar convênios com creche, com centro de acolhimento à pessoa idosa, com asilo, quando quiserem, não precisam de OSCIP, de OS. Faltam recursos, determinação e vontade política para definir que a assistência social e a inclusão dos mais pobres devem ser prioridade. Esse é o debate.

Vamos aprovar um projeto de lei que permite que o pouco que o Estado faz seja transferido para a sociedade? Depois que se fizer a transferência - não se enganem -, haverá dificuldades e atraso no repasse dos recursos, e a própria entidade, em razão das dificuldades, abrirá mão do atendimento.

Aí, não teremos o atendimento da sociedade nem o do poder público. Não podemos travar um falso debate como se houvesse aqui Deputados e Deputadas que não querem fazer parceria com as entidades da sociedade, ou que não querem o terceiro setor. Não se trata disso. O terceiro setor é estratégico. As entidades da sociedade são estratégicas, e a aprovação do Substitutivo nº 2 significa a diminuição da ação do Estado em todas as áreas que mencionei. O povo de Minas Gerais quer mais política pública de saúde, educação, cultura, meio ambiente e assistência ou está satisfeito e abre mão disso em benefício de outros investimentos? Se a população estiver satisfeita com o que se aplica em saúde, educação e políticas sociais, que pressione os Deputados para que aprovem o Substitutivo nº 2. Ele enxugará a participação do Estado nessas áreas. Sei que a intenção de todos os Deputados, seja os que apresentaram substitutivos quer seja o próprio Deputado Leonardo Quintão - é melhorar a prestação de serviços públicos em Minas Gerais. Tenho certeza disso, porque participei de vários debates. Os Deputados querem melhorar o sistema, para isso temos de seguir outros caminhos. Esta é uma Casa democrática e, nessa meia hora, eu trouxe algumas reflexões. Espero ter contribuído para o avanço do processo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Leonardo Quintão.

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, visitantes, venho iniciar a discussão sobre o projeto das OSCIPs.

Em 1999, a Lei nº 9.790 instituiu em âmbito federal a regulamentação das OSCIPs. Para explicar o projeto, detalharei como foram constituídas as áreas e a maneira como trabalham as OSCIPs. O que é uma OSCIP? São pessoas jurídicas de interesse privado sem fins lucrativos, constituídas há pelo menos dois anos. É muito importante sabermos quem não pode tornar-se uma OSCIP, a fim de que alguns pontos sejam esclarecidos e todos tenham informações sobre essa novidade que o Estado, por meio desse Projeto de Lei nº 8/2003, quer implantar. Em nível federal, essa implantação deu-se em 1999.



Quem não pode se tornar uma OSCIP? É importante prestarmos atenção nesse ponto para trazermos mais informação, esclarecendo essa novidade que o Estado, por meio do Projeto de Lei nº 8/2003, implantará. Em nível federal, esse processo se iniciou em 1999. Não podem ser OSCIP: as sociedades comerciais; os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional; as instituições religiosas, ou as voltadas para disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais; as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações; as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios; as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados; as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras.

É importante frisar novamente quem não pode ser uma OSCIP na área de saúde, pois ainda há dúvidas de que esse projeto possa privatizar a saúde. Digo aos colegas e ao povo mineiro que este Deputado nunca teve intenção de privatizar a saúde, a educação nem outra área. Precisamos ajudar na melhoria dos serviços, convidando o terceiro setor para ser parceiro do Estado. Em Minas, o terceiro setor há décadas tem contribuído muito.

No Governo Aécio Neves, quando apresentei esse projeto, nobre colega André Quintão, tive boa receptividade para convidar o terceiro setor a ser um parceiro no dia-a-dia, a contribuir e a participar, trazendo sua boa experiência para nos ajudar a ser mais eficientes - assim manifestou-se o nobre Secretário Antônio Augusto Anastasia, um entusiasta dessa parceria.

Também não podem se tornar uma OSCIP: as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras; as cooperativas; as fundações públicas; as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundação pública; as organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional, a que se refere o art. 192 da Constituição Federal; as entidades desportivas e recreativas dotadas de escopo empresarial, visando lucro.

Passo agora para a segunda fase: quais são as áreas de atuação de uma OSCIP? São elas: promoção da assistência social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação - friso novamente gratuita; não pode haver cobrança visando lucro -; promoção gratuita da saúde; promoção da segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; - estou lendo para ser bem específico, esclarecendo os tópicos dessa matéria nova que está sendo trazida para Minas, para que possamos continuar o debate iniciado há mais de quatro meses nesta Casa com audiência pública, discussão e visitação ao meu gabinete - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

E finalmente a 13ª área em que uma OSCIP pode atuar, que é o fomento do esporte amador, não visando ao lucro.

Mais adiante, esclareço aos nobres companheiros que a participação dos sócios ou associados, conselheiros, Diretores, empregados ou doadores das OSCIPs não visa lucro. É vedada a distribuição de eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado ou membro da entidade.

O Deputado André Quintão perguntou se é permitido pagamento de salário para os administradores, gerentes ou Diretores da OSCIPs. Sim, este projeto, em seu art. 4º, inciso VII, permite que os Diretores sejam remunerados, da mesma forma que a lei federal instituída no ano de 1999 e ainda hoje em vigor limita os valores praticados aos de mercado. As OSCIPs contarão com diretores e administradores capacitados, prontos para servirem e administrarem bem a coisa pública, que será repassada por meio do termo de parceria.

A parte mais importante diz respeito aos órgãos fiscalizadores. Quem fiscaliza as OSCIPs? O Poder Legislativo, o Tribunal de Contas do Estado e o conselho fiscal. A partir da aprovação dessa lei, qualquer cidadão poderá requerer às OSCIPs informações sobre projetos e planejamentos, sobre quanto ganha o diretor, quanto foi gasto, pode requerer as notas fiscais. Essa é a grande inovação deste projeto.

Outras associações podem requerer também. Entidade sindical pode requerer e fiscalizar uma OSCIP, e também a Advocacia-Geral do Estado. A OSCIP pode responder a uma ação civil pública, a uma ação popular e ter seus bens seqüestrados, bloqueados de contas bancárias e aplicações, dentre outras medidas penais.

Tivemos, há alguns meses, a nossa primeira audiência, com a participação popular, entidades de classe do Ministério Público, representantes do Poder Executivo, representantes do Tribunal de Contas, da Advocacia-Geral do Estado e representantes sindicais. Naquela data foram apresentadas emendas, ouvidas proposições, idéias que se acoplaram a este projeto. E, com a participação do Dr. Tomás, Procurador de Fundações do Estado de Minas Gerais, foi incluso neste projeto a fiscalização do Ministério Público também, que tem contribuído muito para a nossa sociedade, a fim de esclarecer, trazer transparência, ajudar o Poder Legislativo a fiscalizar o gasto público.

O que acontece com o patrimônio da OSCIP em caso de extinção? É bom prestar atenção nesse caso. O art. 4º, inciso V diz: "Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da lei". Os Diretores não ficam com o patrimônio, porque este não pertence à OSCIP, e sim ao povo brasileiro e mineiro. Na falta de pessoa jurídica com essas características, todo o patrimônio cedido à OSCIP retorna para o Estado. Sendo assim, não há cidadão privilegiado, não há classe privilegiada. O Estado fica preservado, e o cidadão que receberá o serviço, o benefício, também fica preservado.

Um ponto que precisa ser esclarecido é quanto à cessão de servidor público para contribuir com a sociedade por meio da OSCIP. Pessoas perguntam por que pode ser cedido servidor público. A Constituição mineira permite isso. As APAEs têm recebido servidor público para prestar belíssimo serviço para a nossa sociedade, e outras instituições que trabalham no social, na preservação do meio ambiente já contam com a participação de servidores públicos.

Lendo a Constituição do Estado, vejo que o art. 14 diz que a administração pública direta é a que compete a órgão de qualquer dos Poderes do Estado. O art. 13 diz que a transferência ou cessão onerosa ou gratuita de pessoal efetivo ou estável para entidade não mencionada em seu inciso I fica condicionada à anuência do servidor. É importante esclarecer para os presentes nesta Casa, para o cidadão mineiro e para o servidor do Estado de Minas Gerais que o funcionário terá livre arbítrio para participar dessa empreitada. A Constituição prevê isso, ou seja, que ele não é obrigado a trabalhar numa obra social de preservação de várias áreas, como meio ambiente, cultura e patrimônio histórico. Basta ele dizer: "Não posso. Não quero. Estou muito bem onde me encontro. Não gostaria de contribuir nessa matéria com o Estado, neste momento."

No art. 198 da Constituição do Estado temos: (- Lê:)

"A garantia de educação pelo poder público se dá mediante: (...) III - atendimento educacional especializado ao portador de deficiência, (...) V

- cessão de servidores especializados para atendimento às fundações públicas e entidades filantrópicas, confessionais e comunitárias sem fins lucrativos, de assistência ao menor e ao excepcional, como dispuser a lei". A Constituição do Estado de Minas Gerais já prevê isso, ou seja, hoje nenhuma entidade filantrópica tem recebido servidores do Estado ilegalmente. São centenas de milhares que têm ajudado o nosso Estado, por meio dessas entidades filantrópicas. O Estado, que já tem aberto as suas portas visando à participação social, hoje quer abrir muito mais, para contribuir para a nossa sociedade e ajudar os humildes, os oprimidos, os que não têm na sua casa água tratada e os que não tem na sua rua esgoto tratado. Com a da ajuda do Estado, as entidades trabalharão para a população.

Foi muito bem exposto pelo nobre Deputado André Quintão o trabalho das APAEs, das pastorais e de outras entidades realizado no âmbito social e da preservação do meio ambiente. Essas são contribuições voluntárias do servidor do Estado de Minas Gerais. Quando ele julgar que a sua participação chegou ao fim, pode retornar ao mesmo local de onde veio. Não há ônus extras, acúmulos de direitos, como prevê o projeto apresentado. Vejo aqui importantes preocupações de vários Deputados que sentem a necessidade de preservarmos o Estado de Minas Gerais e o cidadão, que receberá o benefício.

Junto-me a todos os Deputados e Deputadas. Quando apresentei esse projeto, minha grande preocupação era não dar oportunidade para que qualquer entidade viesse a receber benefícios para uso pessoal, mas sim prestar um serviço. Esse projeto fecha brechas, aumentando a fiscalização popular dos cidadãos, trazendo o Ministério Público, as entidades sindicais, o Tribunal de Contas e o próprio Poder Executivo para a fiscalização. Nessa lei, fiz questão de colocar uma inovação no art. 4º, § 2º, que diz que os Conselheiros ou os Diretores de qualquer OSCIP não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Governador do Estado de Minas Gerais, do Vice-Governador, de Secretário de Estado, Senador, Deputados Federal e Estadual. Esse artigo fecha as portas para qualquer dúvida.

Um Deputado desta Casa me disse que "essa lei abre brechas para que pessoas montem OSCIPs e se beneficiem". Mas essa lei as fecha, porque amplia a fiscalização. O Estado tem de fiscalizar, os cidadãos têm de fiscalizar, e não apenas as OSCIPs, mas as fundações e associações, que também recebem verbas e repasses públicos por meio de convênios, a fim de que não sejam mal utilizadas. Da mesma forma, é preciso fiscalizar as OSCIPs. A primeira preocupação do Poder Legislativo é fiscalizar os atos do Executivo e de outros Poderes, preservar o dinheiro público, para que não seja desperdiçado nem desviado.

Presto esclarecimentos, no art. 8º, a respeito dos destinos dos recursos orçamentários e, eventualmente, dos bens públicos necessários ao cumprimento do termo de parceria. O art. 8º autoriza isso, como já o é por meio de associações e fundações, mas ressaltamos as hipóteses de inadimplência com o poder público ou de descumprimento das condições do objeto do acordo. E não será doado, como é feito hoje para associações e fundações, por meio do termo de parceria, será cedido mediante a permissão do uso. E abro um parêntese novamente, nobres Deputados e telespectadores da TV Assembléia: as associações e fundações podem receber bens públicos federais, estaduais e municipais, mas, no caso das OSCIPs, não; será um termo de cessão de uso.

Se for constatado que a entidade desviou recursos, imediatamente será acionada na justiça, transferindo-se o serviço para outra entidade ou, na sua ausência, o bem público retornará ao Estado. de Minas Gerais.

Direi o que é um termo de parceria. Na forma tradicional, temos convênios. O que é um convênio? Uma creche abre suas portas, vai ao cartório fazer seu registro, estabelece oficialmente a entidade. Hoje, no Estado, esperam-se 24 meses para receber o auxílio. Quando fui Vereador em Belo Horizonte, aprovei uma lei reduzindo esse prazo para 12 meses, embora fosse minha intenção reduzi-lo para 6. O Estado tem a obrigação de fazer sua parte. Por que uma entidade tem de esperar 24 meses para receber um auxílio? Iniciou-se um trabalho à época do Prefeito Patrus Ananias, e hoje Belo Horizonte possui 14 mil crianças conveniadas, número que necessita chegar às mais de 60 mil necessitadas. Essas crianças se encontram, muitas vezes, nas ruas ou trancadas em casa, por falta de uma creche conveniada.

Como será feita a escolha da OSCIP para firmar o termo de parceria? Será realizada por meio de concursos e projetos. Como será escolhido o termo de parceria? O Estado, em suas áreas de atuação, desenvolve um projeto de assistência social, de preservação da cultura, do meio ambiente e de outras áreas. Teremos uma política desenvolvida, e nenhuma entidade chegará ao Estado, com pires na mão, pedindo ajuda. Nenhuma entidade dirá que já não pode contribuir para o patrimônio histórico e a preservação da cultura por falta de recursos. O Estado desenvolverá as áreas deficitárias e dirá que precisa ajudar na preservação de suas bacias hidrográficas. E as OSCIPs qualificadas serão convocadas a mostrar suas condições, a fim de ser escolhida a melhor, a mais capacitada.

Da mesma forma como foi assinado um convênio, será assinado um termo de parceria com o Estado. Não há diferença, mas uma inovação. E temos de inovar. Aliás, quero parabenizar o Presidente Lula, que tem inovado na Presidência, com pulso firme. Ainda esta semana, firmamos um acordo com o FMI. Se, no passado, as palavras de ordem eram "abaixo o FMI", hoje o Presidente Lula vê a necessidade de dialogar. É isso o que peço aos nobres parlamentares. Já iniciamos o diálogo há quatro meses, e minhas portas continuam abertas para isso, mas não posso deixar essa matéria morrer. Vou defendê-la como defendo meu nome, meu mandato e minha vida. Não estou querendo abrir brechas para a corrupção, nem apresentei esse projeto para privatizar área alguma do Estado. Entendo a preocupação dos companheiros Deputados, mas vamos conversar, para que essa matéria seja aprovada em 1º e 2º turnos, e o Estado venha selar o século XXI com a parceria oficial com o terceiro setor. Agradeço à Sra. Presidente, aos Deputados e aos telespectadores, pela paciência.

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Com a palavra, para discutir, a Deputada Jô Moraes.

A Deputada Jô Moraes - Sra. Presidente, Deputada Maria Olívia, é com muita satisfação que faço uso da palavra em uma sessão presidida por V. Exa. A esfera da política é essencialmente masculina. Neste Poder, as possibilidades de que as mulheres ocupem sua justa posição, por suas capacidades, são muito raras. Por isso quero iniciar as minhas palavras dizendo a V. Exa. que me sinto honrada e feliz por participar de uma sessão presidida por uma mulher, e por essa mulher ser a Deputada Maria Olívia.

Depois da intervenção do Deputado André Quintão, de tamanha profundidade e clareza na argumentação, quase considerei desnecessário discutir esse projeto. Mas, como disse o Deputado Leonardo Quintão, autor do projeto original, que foi distorcido com a apresentação do Substitutivo nº 2, é necessário que a sociedade compreenda esse processo. A sociedade já está discutindo o projeto. Tanto é que nesta quarta-feira, às 15 horas, haverá um ato político, nesta Casa, das entidades, sobretudo das vinculadas à saúde, para demonstrar a sua profunda inquietação e sua oposição ao projeto da forma como se encontra.

Então, gostaria de tecer algumas considerações, para que se entenda a razão de ter surgido esse projeto e de estar ele assumindo uma formatação absolutamente distinta da idéia original do Deputado Leonardo Quintão. A origem das OSCIPs assenta-se na falência do Estado. Nos últimos 20 anos, sob um modelo econômico que passamos a chamar de neoliberal, foi necessário que essas organizações surgissem para responder às demandas que o Estado não atendia.

Faço parte do movimento de mulheres; integrei, nessas duas últimas décadas, organizações não governamentais. Uma das maiores angústias que tínhamos, após a conferência mundial sobre a questão da mulher realizada em Pequim, em 1995, onde quase 200 países assinaram uma plataforma que incluía políticas públicas favoráveis ao combate à discriminação de gênero, era que essas políticas fossem abandonadas e substituídas por uma política de transferência de responsabilidade das funções públicas para as organizações não governamentais.

É absolutamente inaceitável que nós, cidadãos e cidadãs, que pagamos os mais variados impostos, inclusive essas inúmeras taxas que o Governador deseja criar agora, sejamos também responsáveis pelos serviços públicos, já que esse é um dever do Estado.

Não entendo como um Estado que pega o nosso dinheiro, não consiga controlar e implementar os bens e serviços públicos. Caros Deputados e Deputadas, digo isso com grande preocupação.

Volto a me referir a esse problema constante do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, porque esse projeto de OSCIPs não é um projeto pontual para responder a um problema concreto de apoio a entidades da sociedade civil, que entendo ter sido a inspiração do Deputado Leonardo Quintão. Existem inúmeras entidades, e gostamos de citar a entidade maior que faz esse serviço, que é a Sociedade São Vicente de Paulo, além das APAEs.

Não estou preocupada com o fato de que, neste momento, o Estado tenha de apoiar essas entidades que fazem um serviço que deveria ser dele. Esse apoio é necessário, mas como transição, para que o Estado possa sair dessa crise fiscal e financeira, desse modelo neoliberal implementado pelo PSDB em nível nacional, por intermédio da política do Prof. Fernando Henrique Cardoso.

Eu entenderia essa necessidade, caso fosse uma política de transição. No entanto, caros Deputados e Deputadas, telespectadores de Minas Gerais, esta não é uma política de transição, e sim uma política determinada para excluir e diminuir o papel do Estado na atenção aos serviços públicos. Senão, com que justificativa o Governador incluiu no PMDI a atual concepção de Estado? Ele diz que o Estado vive uma crise e considera que o principal estrangulamento da economia estadual advém exatamente dessa crise radical. Há necessidade de reforma do Estado. Até aí, tudo bem. O principal estrangulamento da economia do Estado não advém da debilitação da administração pública, e sim do modelo econômico implantado no País, um modelo fiscalista, estrangulador de qualquer desenvolvimento econômico, que abriu as portas para a entrada de produtos de outros países sem nenhum controle ou especulação; um modelo que depende única e exclusivamente da poupança dos capitais internacionais, que vêm aqui como sanguessugas, para tirar o que é produzido neste País.

O que nos preocupa não é essa visão equivocada do Governador acerca da crise econômica de Minas Gerais, mas a proposta que apresenta. Chega a dizer, no PMDI, o seguinte: é preciso um desenho de gestão proposto para o Estado que se caracteriza muito mais por um Estado regulador, planejador e coordenador de políticas sociais que - pasmem, Deputados - por um Estado responsável pelo provimento direto de bens e serviços. Pra que serve o Estado, senão para prover os serviços pagos pelos nossos impostos?

Querida dizer aos Deputados, sobretudo ao Líder Alberto Pinto Coelho, que tão bem representa o Governo nesta Casa, que se equivocou quando disse que a Oposição não apresenta projetos. Ao final da minha fala, apresentarei o substitutivo que o Líder Rogério Correia acabou de assinar. Não somos daqueles que apenas negam as coisas; nós discutimos e apresentamos alternativas. Por isso não entendi quando V. Exa. cobrou da Oposição uma posição propositiva. Está aqui, Deputado, um substitutivo que recupera o sentido da transição que queremos dar às organizações sociais de interesse público.

A concepção que o Governador Aécio Neves traz para Minas Gerais compreende um Estado que vai coordenar, planejar e regular as iniciativas em vez de prover serviços e bens públicos. Como? Quem vai prestar os serviços públicos? A iniciativa privada, para auferir lucros, por meio de uma parceria público-privada, que, às vezes, é necessária? Não, Deputado Alberto Pinto Coelho; não, Governador Aécio Neves.

Os impostos que a máquina pública retira dos cidadãos mineiros são para prover bens e serviços públicos. É por isso que não admito que se implemente um Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado que desresponsabiliza a administração pública dos bens e serviços. Esse modelo já deu errado no País, já deu errado no mundo. É um modelo que tem o mercado como único privilegiado dos recursos e da máquina pública. É um modelo que se regulamenta e, em vez de construir e defender um projeto de desenvolvimento nacional para que o povo tenha emprego, recursos e bens públicos, apenas vai coordenar a forma como o mercado auferir lucros dos serviços públicos.

É com relação a isso que me oponho e, após passar a palavra ao Deputado Miguel Martini, apresentarei as razões de minha oposição ao projeto das OSCIPs. Concedo a palavra, com muita satisfação, ao Deputado Miguel Martini, que, com certeza, tem posições diferentes de mim, mas tenho a honra de ser apartado por ele.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Não necessariamente, brilhante Deputada Jô Moraes, que conta com toda a minha admiração. Posso afirmar a V. Exa. que muitas das suas idéias encontram acolhida em mim.

Estou de acordo com muitas delas. V. Exa. fala com convicção, por exemplo, que o Estado quer ser forte. Comungo com V. Exa. dessa idéia. Essa é a lógica de todas as propostas que o Governador Aécio Neves tem enviado para esta Casa. Haja vista que já está chegando aqui o plano de cargos e salários dos servidores, que nunca foi feito por ninguém. Isso significa o fortalecimento do Estado, que está reconhecendo o papel do servidor. A reforma administrativa foi aprovada aqui quase por unanimidade. V. Exa. discordou dela apenas por uma convicção que todos nós respeitamos, mas ela visa ao fortalecimento do Poder do Estado.

Não sei se V. Exa. acompanhou o encontro da Internacional Socialista recentemente, mas sua fala já está entre as idéias mais radicais do socialismo e um pragmatismo. O próprio PT já está desposando dessa idéia. Ou seja, neste momento, há uma discussão entre o Estado forte e aquela idéia do fortalecimento do socialismo, entre a realidade gerencial e administrativa e os resultados que a sociedade espera. Ontem a Senadora Heloísa Helena chorou em Plenário, porque disse que construiu um partido com convicções firmes sobre o fortalecimento do Estado e dos servidores públicos, durante dez anos, e que o PT está executando a mesma proposta do Governo Fernando Henrique Cardoso, que, pela visão do PT, é uma proposta neoliberal. Outro Deputado do PT também, se não me engano o Deputado Luizinho, disse que Oposição é uma coisa e Situação é outra.

Estamos querendo dizer com isso que, no campo das idéias, todos nós temos o dever de defender aquilo em que acreditamos. É assim que vamos chegar ao melhor. A democracia é bela exatamente por isso. Há o contraditório. A grande idéia que gostaria de trazer à discussão no início deste Governo é de que o PMDI, essa figura de instrumento de planejamento público, não existe nas Constituições dos outros Estados. É uma realidade apenas de Minas Gerais. O legislador mineiro foi sábio quando estabeleceu que o PMDI deve ter uma discussão muito mais ampla. Penso até que deveríamos gastar 4 anos de governo nessa discussão. Para mim, ele deveria atingir 16 anos de Governo, no mínimo. Então, é aquilo que V. Exa. está dizendo, ou seja, cobramos até mesmo do Governo Federal. Qual é o projeto para o Estado de Minas Gerais? Qual é o projeto para o Brasil? É isso que precisamos discutir. A sociedade precisa participar dessa discussão para que não tenhamos salvadores-da-pátria e para evitar que outros governos entrem e modifiquem o que foi feito no passado. Em Minas, não teremos esse problema porque nada foi feito nos últimos quatro anos. Ficou fácil, não é? Não teremos de modificar nada. Vamos ter que criar tudo. Nada era planejado, e agora começa-se a planejar novamente.

Acontece que estamos vendo, por exemplo, a questão da ANEEL.

Falei ANEEL, mas são as agências reguladoras. Pretendia-se dar segurança, proteção para aquelas políticas, mas não está funcionando bem, virou um Estado paralelo. A agência, às vezes, trabalha contra o governo e outras, até no interesse das corporações, do capital, como V. Exa. disse.

Neste momento, além das convicções pessoais, que são importantes, precisamos discutir qual o melhor modo de dar resultado para a sociedade. A estrutura, como está hoje em muitos lugares, não está funcionando, não está dando resultado.

Sou Presidente da Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, obra belíssima que deu resultado. Entramos para fazer o que o Estado tinha de fazer. Há déficit no atendimento nessa área em Minas. Se o Estado tiver de fazer com os instrumentos que tem hoje, não conseguirá. Como exemplo, temos a questão do IPSEMG. Se não aprovássemos o pró-labore, os médicos não permaneceriam no IPSEMG. Os salários dos concursados não são suficientes para mantê-los. Então, tivemos de criar outro instrumento, para que eles continuem lá.

Quanto à questão da cultura, foi dito aqui pelo sabatinado do IPSEMG que, com os mecanismos que tem hoje, teria dificuldade de gerenciar esse setor.

Precisamos, sem abrir mão do fortalecimento do Estado, ser capazes de perceber que temos de aprimorar mecanismos e instrumentos do Estado para permitir que ele tenha eficiência e agilidade. Não é para permitir o lucro dos outros, mas para garantir serviço público de qualidade a tempo e a hora, de acordo com a necessidade. Hoje no mundo, não só no Brasil, o terceiro setor é o que mais cresce, é uma tentativa de suprir o primeiro setor. Por deficiência do poder público, do Estado, surgem as organizações não governamentais, para cumprir função de Estado, diante de uma necessidade: as pessoas estão morrendo, e o Estado não consegue alcançá-las, suprimindo suas necessidades. Esse debate é importante, porque o Estado tem de ser o indutor, tem de ser forte. Mas, ao mesmo tempo, o Estado tem de ser ágil, eficiente, para ser eficaz. Se não é eficiente, não consegue ser eficaz.

Não discordo de V. Exa. Meu modo de ver o Estado não é muito diferente do de V. Exa. Temos de estar abertos à possibilidade de aprimorar os mecanismos, mantendo o controle por parte do Estado, para agregar todo esse potencial de esforço que está havendo na sociedade a fim de suprir aquilo que é dever do Estado. Por que hoje, por exemplo, o Hospital Mário Penna sofre as conseqüências da incapacidade do Estado em prestar os serviços necessários ao seu funcionamento? Estamos buscando na sociedade o respaldo para isso. Quem sabe haja um mecanismo para que o Estado possa ser um parceiro, não dificulte a ação de alguém que está prestando serviço público? Essa é a discussão que precisamos fazer.

A Deputada Jô Moraes - Agradeço, porque V. Exa. contribuiu para aclarar o debate, elevando-o ao nível que é necessário, que são os rumos do Estado. A diferença que nos separa, Deputado Miguel Martini, é que V. Exa. parte de uma realidade e quer mantê-la. Queremos um outro projeto que necessariamente incorpore um processo de transição. Concordo com V. Exa. quando diz que uma situação como a do Hospital Mário Penna necessita de apoio do Estado, porque o Estado, no sistema em que se encontra hoje, não consegue suprir as necessidades e carências da saúde da sociedade, em virtude de seus equipamentos debilitados e desestruturados pelo modelo anterior. Temos de compreender a transição.

Reporto-me ao primeiro aspecto ao qual V. Exa. se referiu, o encontro da Internacional Socialista, sem dúvida uma lembrança absolutamente oportuna. O tipo de sociedade que a humanidade precisa construir teve como referência as sociedades socialistas. Sou do PCdoB, socialista por opção filosófica, convencida de que, apesar de todas as derrotas sofridas, ainda se pode chegar lá. A Internacional Socialista não representa o anseio transformador de superação desta sociedade do capital, que é o anseio que pelo menos meu partido compreende. Misturam-se muitos modelos de sociedades neoliberais sob a alcunha de socialismo. Às vezes é uma forma brilhante que as instituições e os partidos encontram para confundir o povo, os trabalhadores, os operários, que ainda sonham com outra sociedade. V. Exa. lembrou bem que a experiência socialista foi interrompida no começo do século. Compreendia um Estado forte, que precisava suprir as necessidades da população. O que houve de equivocado foi o caráter de restrição democrática, que assumo, com uma visão crítica daquelas experiências. O Estado deveria ser forte para suprir as necessidades, e não para ter caráter autoritário.

Quando V. Exa. se refere ao projeto em curso, sobretudo a partir do Governo Federal, V. Exa. muitas vezes exige dos partidos e das forças que integraram esse desejo de mudança e que levaram à eleição do Lula uma concepção que não é a nossa. Sabemos que pegamos um País desorganizado e desestruturado, reformulado para enfraquecer as instituições da Presidência da República. V. Exa. citou um exemplo muito claro. As agências reguladoras precisavam ser extintas neste Governo, porque tiram o poder da Presidência da República, anulam o poder e a expressão do voto, já que estão à parte, independentemente das definições políticas da Presidência da República. Entendemos a necessidade de transição. Não somos ensandecidos de imaginar que nos marcos da sociedade em que estamos seja possível construir e modificar as estruturas de uma sociedade socialista. Eu, por exemplo, sei que demorará um longo tempo, até mesmo porque o povo precisa construir outro projeto de sociedade socialista, com os acertos do passado e sem os erros da inexperiência.

Quando discutimos a parceria público-privada, quando discutimos a possibilidade das OSCIPs, queremos fazê-lo na perspectiva de superação desse modelo, e não de sua manutenção. Por isso questiono. Por que considerar as OSs como possíveis de ser entendidas como OSCIPs? Para todos os efeitos, as entidades qualificadas como OSCIPs ficam equiparadas às entidades reconhecidas de interesse social ou qualificadas como OSs. Isso é tergiversar, porque as OSCIPs merecem esse apoio. Mas colocar como contrabando as OSs é uma atitude que não consideramos justa nem legítima, do ponto de vista da transparência e do interesse público de compreender os processos de mudança.

Deputado Miguel Martini, antes de passar a palavra a V. Exa., quero dizer que, na discussão com o Secretário Bruno, ele deixou claro o objetivo das parcerias público-privadas, porque o Estado não tem recurso, hospitais, escolas nem presídios. E saúde dá lucro? Se o Estado não tem recursos e está transferindo para a iniciativa privada a responsabilidade e a coordenação, vai haver lucro para alguém. Não consigo entender a insistência do Governo em manter e introduzir no projeto das OSCIPs essa equivalência que a Lei Federal nº 9.790 não prevê nem coloca como opção possível.

Passo-lhe a palavra, Deputado Miguel Martini, para que V. Exa. exponha as propostas e alterações que o substitutivo da Oposição, apresentado pelo Deputado Rogério Correia, quer fazer.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Deputada Jô Moraes, como V. Exa. tem pouco tempo, deixaremos para outra oportunidade.

A Deputada Jô Moraes - Quero dizer aos Deputados que o substitutivo da Oposição aperfeiçoa o projeto das OSCIPs e tira a sua deformação de transformação nas organizações sociais. Pelo art. 2º, ele retira a saúde e assistência. No § 2º, renova a qualificação para não ficar "ad eternum" e as modificações das organizações das OSCIPs serem escondidas e escamoteadas. No art. 4º, insiste em que não podem ser consideradas OSCIPs as Organizações Sociais conforme prevê a Lei Federal nº 9.790. Por último, regulamenta, no art. 8º, as condições em que perdem a qualificação as entidades que recebem essa questão.

Queremos dizer a todos que esta é uma discussão importante porque fala sobre qual caminho o Estado de Minas Gerais seguirá: se é para que a administração pública recupere o espírito da Constituição e lhe assegure apresentar à sociedade os serviços públicos ou se é para simplesmente coordenar e regular os interesses do mercado. Muito obrigada.

- Vêm à Mesa os Substitutivos nºs 3 e 4 e as Emendas nºs 2 a 44 que foram publicadas na edição do dia 8/11/2003.

A Sra. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão,

foram apresentados ao projeto dois substitutivos, sendo um do Deputado Leonardo Quintão, que recebeu o nº 3, e o outro do Deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 4; e as seguintes emendas: 23 de autoria da Deputada Marília Campos, que receberam os nºs 2 a 9, 12 e 31 a 44; 2 do Deputado Chico Simões, que receberam os nºs 10 e 11; e 18 da Deputada Jô Moraes, que receberam os nºs 13 a 30, e que, nos termos do § 2º do art. 188, do Regimento Interno, encaminha o projeto com os substitutivos e as emendas à Comissão de Administração Pública.

#### Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sra. Presidente, solicito verificação de quórum porque não terminou ainda a discussão, já que solicitei a inscrição de toda a Bancada do PT.

A Sra. Presidente - A discussão do projeto já foi encerrada.

O Deputado Rogério Correia - Se não houve a inscrição é porque houve erro da assessoria, já que solicitei a inscrição de toda a Bancada do PT.

A Sra. Presidente - É matéria vencida, Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sra. Presidente, solicito que reconsidere, porque havia solicitado a inscrição de toda a bancada. Solicito a V. Exa. que interrompa a reunião por 15 minutos para que eu possa fazer essa confirmação.

O Deputado Miguel Martini - Solicito, então, a V. Exa. que faça a recomposição de quórum para a continuação dos trabalhos, uma vez que temos matérias importantes a serem discutidas.

O Deputado Rogério Correia - Também havia solicitado a verificação de quórum. V. Exa. deu prosseguimento ao final da discussão sem que houvesse quórum, como V. Exa. pode verificar. Então, peço a V. Exa. que reconsidere a discussão, pois não havia quórum, aliás, para o seu prosseguimento. Havia pedido a verificação de quórum.

O Deputado Miguel Martini\* - Sra. Presidente, reconheço que o Deputado Rogério Correia fez a solicitação, mas, a meu ver, foi extemporânea. Ela vale a partir daquilo que era matéria vencida. Para esse projeto, realmente, o assunto já era matéria vencida. Não deu tempo, e V. Exa. já tinha anunciado. Isso é grave, e penso ser pior para a Oposição se fizermos com que o Regimento Interno, de vez em quando, seja retardado, o que abriria precedentes perigosos. Reconheço que o Deputado fez o pedido depois de a Presidente ter anunciado que a discussão estava encerrada. A partir daí, concordo com a verificação de quórum, razão pela qual pedi a recomposição.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, a Deputada Jô Moraes estava ainda com a palavra, e eu solicitei, devido à obstrução que fazemos, a inscrição de toda a Bancada do PT. Isso não foi registrado no livro, mas havia a minha solicitação para o registro de todos. Ou seja, solicitei a inscrição de 16 Deputados, tendo apenas usado da palavra o Deputado André Quintão e a Deputada Jô Moraes. Mesmo assim, Sra. Presidente, antes de a Deputada encerrar o seu pronunciamento, solicitei a verificação de quórum, para não terminarmos o processo de discussão. A Presidente insistiu em terminar esse processo e remeter o projeto à Comissão, antes do término da discussão da obstrução que estamos fazendo. Solicito a V. Exa. que, seguindo o Regimento Interno, reconsidere essa situação, para que continuemos o processo de discussão do projeto.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Nobre Deputado Rogério Correia, a Presidência entende os argumentos regimentais de V. Exa. A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Miguel Martini solicita à Secretária que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada oito Deputados, portanto não há quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

#### ATA DA 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 5/11/2003

#### Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Miguel Martini; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de emenda à Constituição - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2003; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão; questão de ordem - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Não pude estar durante toda a reunião da tarde e, ao ouvir a leitura da ata, fiquei deveras preocupado. Na reunião da manhã, era matéria vencida o encerramento da discussão do primeiro projeto que estava na pauta. O Líder do PT adentrou no Plenário, após a Presidente, Deputada Maria Olívia, ter anunciado o encerramento de sua discussão. Ele alegou que havia inscrição da bancada, o que não conferia com os registros do livro.

Isso significa que, a pedido do PT, abriu-se, nesta Casa, um precedente regimental gravíssimo: uma matéria vencida retornou para, novamente, iniciar o processo. Se fatos similares acontecerem, cobraremos e exigiremos o mesmo tratamento. Nossa defesa, nossa garantia é o Regimento Interno, que foi, nesse caso, ferido, retroagindo ao que não poderia retroagir. As gravações e as notas taquigráficas são muito claras. A assessoria presente afirmou isso. A Presidente, Deputada Maria Olívia, convidou o Deputado a ir lá em cima verificar que não havia nenhum nome inscrito. Registro meu inconformismo com essa atitude. Registre-se, ainda, que, no dia de hoje, a pedido do PT, na pessoa de seu Líder, Deputado Rogério Correia, o Regimento foi descumprido. O PT abriu um grave precedente, que será cobrado no futuro.

O Sr. Presidente - Não há retificação a ser feita na ata. Dou-a por aprovada.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para a votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão do Trabalho perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão\* - Sr. Presidente; meus caros colegas de Mesa, Deputado Pastor George, Deputado Rêmoló Aloise; caros Deputados; caras Deputadas, quero, inicialmente, manifestar aqui a preocupação que o Deputado Rogério Correia evidenciou logo ao término da reunião. Minha convicção é de que houve uma retificação da Mesa no momento em que ele disse que tinha solicitado a inscrição de toda a bancada. Talvez, por alguma questão de compreensão, não houve o registro. No entanto, se o Presidente fez essa retificação, foi para atender a uma solicitação anteriormente realizada, que entendo perfeitamente dentro das normas vigentes aqui nesta Casa.

A segunda questão que quero exprimir aqui é que estamos fazendo um saudável debate na Frente Parlamentar em defesa da saúde, para tratar de questões da saúde na proposta orçamentária e na execução orçamentária deste ano. Tenho a esperança de que aqui em Minas Gerais, com o nosso trabalho pluripartidário - não é suprapartidário -, com a participação de 46 parlamentares hoje, poderemos avançar, a fim de encontrar a definição mais adequada, apropriada para o que batalhamos tanto até este momento, com o objetivo de colocar na Constituição brasileira a Emenda nº 29, fruto de muitas lutas, do empenho de muita gente. Hoje, estamos nos preparando para a 12ª Conferência Nacional de Saúde, que homenageia o sanitarista Sérgio Arouca, que foi um dos grandes batalhadores para que tivéssemos recursos mínimos para a saúde. Tenho convicção de que nesse diálogo profícuo e intenso que estamos fazendo na Frente Parlamentar da Saúde, definiremos adequadamente os recursos, tanto para o exercício deste ano como para o próximo ano, para, dessa forma, darmos uma atenção maior à saúde, objetivando a sua manutenção, recuperação e promoção.

Quero discutir com meus caros colegas Deputados e Deputadas o tema que está proposto neste momento, qual seja o das OSCIPs. Entendo que podem haver alguns aspectos, Deputado Leonardo Quintão, muito positivos, mas, neste momento, a instituição delas pode constituir mais uma temeridade do ponto de vista da aplicação, do controle dos recursos públicos e da otimização, pois podem trazer muito mais prejuízos do que ganhos. Esta Assembléia já fez estudos importantes em relação à organização legal do Estado.

Constatamos, por meio desses estudos, que o Estado de Minas Gerais tem mais de 14 mil leis, sendo que, entre elas, um número significativo, milhares, são absolutamente ultrapassadas, caducas, inadequadas. Constituindo o arcabouço legal do Estado, muitas tratam das organizações ou instituições de utilidade pública.

Muitas dessas instituições, talvez a maioria, são importantes parceiras em ações de interesse da sociedade e na implementação de políticas públicas, já que cuidam das mais diversas áreas. No entanto, o que vimos nesta Assembléia Legislativa, ao longo da história recente ou dos últimos anos, é que a estrutura legal delas está ultrapassada, considerando-se a lógica em que foram constituídas. Talvez o maior desafio que nos possa ser apresentado para estabelecer essa relação com a sociedade é avançar para que exista uma única lei, organizada, bem disciplinada, estruturada, com critérios transparentes e objetivos, para que possamos identificar, qualificar e incluir as verdadeiras instituições de utilidade pública. Há ações tramitando no Tribunal de Justiça, algumas já efetivadas, contra muitas instituições de utilidade pública que

perderam ou que se desviaram de sua finalidade.

No Estado brasileiro, também podemos ver que há uma distorção nas funções básicas dos diferentes níveis de poder. São muitos os conflitos, os problemas. E o que está sendo evidenciado neste momento é que há uma limitação muito grave, muito grande do Estado para controlar a aplicação dos recursos públicos, mesmo por parte das instituições públicas.

Um dos grandes problemas - tenho a convicção de que o Dalmo Ribeiro e os demais Deputados não de concordar comigo - do nosso País é controlar, eficaz e efetivamente, a aplicação dos recursos, para que eles possam cumprir suas finalidades, seus objetivos fundamentais. Como as dificuldades são de toda ordem, os problemas são graves; o desafio a enfrentar neste momento é para garantirmos uma maior efetividade, eficiência ou eficácia do sistema público e do Judiciário.

Estamos a exigir do Judiciário, tanto quanto dos outros Poderes, transparência, cumprimento dos princípios fundamentais, das boas práticas da administração pública, como publicidade, razoabilidade e competência. Há problemas que, logicamente, não afetam o conjunto dos Juizes, dos magistrados, mas, se alguns Juizes, ainda que sejam poucos, praticam atos contrários ao interesse público, toda a instituição fica maculada, é atingida, do mesmo modo que acontece no Executivo e no Legislativo.

Vejo que existem correções muito importantes a serem feitas. Nós mesmos as estamos fazendo nesta Casa. Apesar de as seqüelas, de os problemas do passado serem evidenciados hoje com mais ênfase do que as correções importantíssimas que fizemos - esta Casa fez profundas modificações e está avançando -, o desafio apresentado requer a melhora da estrutura dos serviços públicos, do sistema público e, fundamentalmente, o fortalecimento do controle dos serviços e das atividades públicas.

Constituir, neste momento, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - um belo nome e objetivos nobres -, permitindo que os recursos públicos e o patrimônio do Estado lhes sejam repassados com liberalidade e flexibilidade maior do que há hoje, é uma temeridade, um grande risco. Precisamos proteger o patrimônio público, cuidar não apenas do seu controle, mas também das ações governamentais.

Deputado Leonardo Quintão, é absolutamente dispensável constituirmos as OSCIPs. O Estado, como já faz há bastante tempo, desde a sua origem, poderá constituir as mais diversas parcerias com a iniciativa privada, por meio das instituições de utilidade pública, das chamadas Organizações Sociais e das empresas, por intermédio de processos licitatórios e concessões.

Neste momento, colocar outro componente, outra variável na utilização dos recursos públicos pode oferecer mais riscos que vantagens, mais dificuldades de controle que possibilidades de bom uso dos recursos. Por isso a Bancada do PT, além da querida Deputada Jô Moraes, do PCdoB, estão se opondo e solicitando ao Governador que adie um pouco mais a votação desse projeto. Assim, o Estado poderá ser mais bem organizado e aparelhado; poderemos estruturá-lo do ponto de vista do controle, em todos os setores.

Abordarei uma questão que levantei quando cursava a universidade. Hoje existem em todas as universidades as fundações, que são organizações da sociedade, ditas de interesse público. Possuem funções importantes. Por meio de maior flexibilidade, têm condições de agilizar determinados processos. A minha preocupação sempre foi a de que essas fundações, tendo maior flexibilidade e menor controle público, pudessem utilizar de maneira inadequada e imprópria os recursos públicos. As auditorias e investigações também demonstram que tais instituições realizam práticas que não são de interesse público.

Estamos com muitos problemas. O espaço é suficientemente grande para que sejam estabelecidas relações com a sociedade, além de o Estado prestar serviços de interesse público que nos permitem dispensar as OSCIPs como estão sendo propostas. Existem as agências de desenvolvimento, organizações de interesse público que não atendem, muitas vezes, ao interesse da sociedade. Essas organizações, ao serem instaladas, poderão ser muito mais de interesse privado do que verdadeiramente de interesse público.

Por isso estamos insistindo, demonstrando por meio de outros exemplos que esse projeto poderá facilitar a privatização do Estado e a apropriação dos bens públicos.

Como fazer o controle se não conseguimos controlar tantas instituições organizadas com tantos problemas? Como colocar mais um elemento de controle frágil e frouxo nessa estrutura em que um dos grandes e graves problemas que estão sendo evidenciados hoje no País é o do controle das ações realizadas com os recursos públicos?

A Assembléia Legislativa é o Poder que mais pode. Quando agacha, quando se submete aos interesses do Executivo ou do Judiciário, torna-se fraco. Quando se envergonha das práticas que realiza, enfraquece-se. Este parlamento deveria estar atuando no pleno exercício de suas funções, ou seja, elaborando leis.

O Presidente já constituiu uma Comissão Especial para análise das leis do Estado de Minas Gerais. Muitas delas já estão caducas, algumas formam um emaranhado que nos prejudica. Essa comissão poderia atuar para enxugarmos a estrutura legal do Estado.

Às vezes, determinada ação depende de uma lei nuclear que tem uma série de fragmentos legais enxertados em artigos de outras leis que tratam de assuntos muito diferentes. Muitas vezes, votaram-se aqui os chamados projetos "frankenstein". Poderíamos organizar melhor a estrutura do Estado.

Outro papel que fazemos mal, mas que seria talvez o mais genuíno papel do parlamento, seria fiscalizar, controlar a aplicação dos recursos públicos, a lei orçamentária, a execução orçamentária.

O Deputado Fahim Sawan, Presidente da frente parlamentar em defesa da saúde, não estava presente no início da minha fala, mas referia-me à Frente Parlamentar e à sua importância para a análise dos recursos, não só do mínimo constitucional, que é um desafio para nós. Estamos desafiados a encontrar o conceito adequado. A frente parlamentar em defesa da saúde tem de conceituar que saúde defendemos do ponto de vista da aplicação dos recursos, dos restos a pagar e do futuro da proposta orçamentária. Isso incomoda os Deputados de todos os partidos.

Poderemos contribuir muito mais para o Estado se criarmos outras instituições e organizações com flexibilidade muito grande em sua atuação em relação ao controle. A situação do País não nos permite criar instituições dessa natureza. Se as que têm determinado mecanismo de controle legal estão fragilizadas, não utilizam adequadamente os recursos, como faremos novas instituições que possam receber recursos públicos ao largo da Lei nº 8.666, sem controle do Tribunal de Contas, sem a exigência clara e objetiva da transparência da prestação de contas?

Do modo como a proposta veio, deixa muito a desejar, porque fragiliza e facilita os mecanismos de desperdício, por um lado, e - tão grave ou mais grave que o desperdício - os da corrupção, por outro.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais tem defeitos, precisa sofrer correções importantes, mas tem realizado ações que merecem ser ressaltadas. Quem acompanha nossos trabalhos tem ressaltado essa atuação, que é exemplar e serve de modelo para o Brasil inteiro. As audiências públicas são louváveis, assim como os simpósios e debates que acontecem aqui, porque mantêm este espaço aberto permanentemente, para a discussão de grandes questões de interesse do Estado e do Brasil. Debates aqui inúmeras questões importantes, com a participação da sociedade, em relação à saúde, à educação, à segurança pública, ao transporte e ao saneamento básico. Também já discutimos questões internacionais, como a ALCA. São debates fundamentais que muitas vezes são desvalorizados, mas que são de mais alta relevância. O que falta é sistematizarmos, organizarmos melhor, transformarmos em projetos e em ações aquilo que é discutido aqui, aquilo que debatemos nesta Casa e que construímos coletivamente nos nossos seminários, simpósios e nos grandes debates que estão sendo formulados.

O Deputado Zé Maia (em aparte)- Ilustre Deputado, gostaria apenas de acrescentar alguns pontos na discussão de V. Exa. Embora ouvindo suas argumentações, vejo que, no Brasil, tanto as OSCIPs quanto as OSs e as ONGs, na prática, ao longo dos anos, têm complementado as ações do poder público municipal, estadual e federal, sem o objetivo de substituir as ações dos Governos. Em todo o Brasil, temos organizações que ajudam nas ações de saúde, nas ações em favor dos idosos, das crianças e das crianças especiais. Na verdade, as OSCIPs já existem. Elas apenas têm uma organização diferente. Não se está inovando, e as OSCIPs, de forma alguma, irão substituir os Estados em suas ações. Estamos apenas tornando as coisas mais fáceis para que o Estado possa fazer parcerias com essas entidades, a fim de que nos ajudem.

Penso que o País chegou à conclusão de que o Governo sozinho não conseguirá implementar suas ações. Precisa de parcerias, tanto que está tramitando projeto que trata de parcerias público-privadas. São projetos muito bem anunciados pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado, e acredito que é possível criarmos uma legislação para que o PPP vá também para os municípios. Os Governos têm poucos recursos e necessitam de ajuda. Embora nas OSCIPs haja previsão para remuneração de Diretores, a grande maioria das organizações não governamentais é empreendida por voluntários que ajudam o Governo em suas ações. Penso que esse é o objetivo do projeto do Deputado Leonardo Quintão. É o que tem acontecido na prática: tão-somente entidades querendo ajudar, complementar, em um trabalho absolutamente voluntário, por todo o País.

Portanto, não existe a vontade de substituir o Estado nas suas ações, mas de ajudá-lo, com trabalho de complementação. O projeto aprovado no Congresso Nacional e a Lei Federal nº 9.790, juntamente com essa proposta do Deputado Leonardo Quintão, contribuirão com o poder público na sua árdua missão de melhorar a vida das pessoas. As OSCIPs e as ONGs terão papel fundamental nesse trabalho. Esse é o objetivo do projeto. Obrigada.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão\* - Agradecemos as palavras do Deputado Zé Maia. O que existe hoje de organizações sociais, entidades de utilidade pública e voluntariado, constitui um conjunto de pessoas da mais alta boa-vontade, que estão dando contribuição importante para o nosso País. São de fato voluntários, que, no caso das OSCIPs, podem ser remunerados. Poderemos transferir o pessoal do Estado para as OSs, o que considero outra temeridade para os servidores e para o Estado. Sempre que falamos em crise, levanta-se a questão do funcionalismo público, que não tem carreira nem salários suficientes. O que ganharemos com essa transferência? Poderemos avançar com a transferência do patrimônio e a flexibilização do controle? Talvez isso possa ter algum significado, mas consideramos que este não é o momento adequado para votar a matéria, tendo em vista que existem outros problemas que poderiam ser analisados e corrigidos. As nossas instituições de utilidade pública são construídas, cada uma, com a sua lei específica. Em vez disso, devemos elaborar uma única legislação que as regulamente, estabelecendo critérios e caracterizando essas instituições no "estar sendo", e não no "é". Ou seja, as pessoas votam um projeto de lei de utilidade pública, e mesmo que essa instituição não cumpra as suas finalidades, continua sendo de utilidade pública. Precisamos avançar nesse sentido. Por isso devemos criar uma novidade a mais. Por prudência e cautela, e em virtude do momento que estamos vivendo, julgamos necessário amadurecermos a idéia e debatermos mais o assunto.

A própria V Conferência Estadual de Saúde está condenando as OSCIPs, preocupada com a transferência e com a criação dessas organizações na lógica da privatização dos serviços de saúde, o que agravará a situação.

O Deputado Leonardo Quintão (em aparte)\* - Gostaria de solicitar a V. Exa. que faça um estudo mais minucioso do projeto, porque ele prevê a fiscalização do Tribunal de Contas, da Assembléia Legislativa e do Poder Executivo. Também inova nesse aspecto, ao propor que qualquer cidadão brasileiro possa requerer todas as informações sobre as OSCIPs, como o seu balancete e notas fiscais. Dessa forma, a sociedade também pode fiscalizar as organizações. Hoje, a lei não permite que o cidadão fiscalize uma fundação e uma associação que recebam repasses do Governo.

O projeto também inova, pois não permite a transferência do bem público, o que hoje ocorre com as fundações, as OSs e as ONGS, transferindo-o para a instituição privada. A previsão é de cessão de uso. A OSCIP recebe a transferência para que ajude o Governo a prestar serviço, que pode ser em áreas como preservação do patrimônio histórico, da cultura, da educação e da saúde.

Quando o projeto foi protocolizado, em fevereiro deste ano - Projeto de Lei nº 8/2003 -, iniciamos a discussão, e todos tiveram a oportunidade de analisá-lo e apresentar emendas. Inovamos em várias áreas, entre elas as da inclusão do Ministério Público na fiscalização, da participação dos conselhos - populares e constituídos pela sociedade - em cada área de atuação da OSCIP, com a função de aprovar e fiscalizar os projetos junto com o Governo.

A matéria merece ser estudada com maior profundidade. Não vamos apenas debater ideologias. Parabéns V.Exa. pela maneira que coloca a visão governamental, podendo o Estado prestar todo o serviço. Estou ciente de que o terceiro setor pode contribuir, e esse projeto sela sua união com o Governo. Este, por meio daquele, ditará as áreas deficitárias. O terceiro setor não chegará com pires na mão, implorando ajuda. A partir de sua aprovação, o Governo indicará áreas que necessitam de estudo, de preservação, e o convidará para uma parceria; juntos prestarão serviços mais baratos para a comunidade.

Estou, desde fevereiro, com as portas abertas para explicar a inovação do projeto aos nobres companheiros e à sociedade. Mais uma vez, solidarizo-me com V. Exa. pela preocupação. A fiscalização vai além da atual legislação, pois o projeto fecha as brechas para as pessoas de má-fé, que montam instituições para roubar impostos dos cidadãos. De acordo com o projeto, qualquer cidadão, por meio de requerimento encaminhado ao Governo, poderá solicitar todos os balancetes, o repasse e a aplicação, o que hoje não é previsto em lei. Vemos a denúncia de várias caixas-pretas em fundações que recebem recursos públicos. Foi necessária a criação da Comissão Especial da Santa Casa, para apurar as denúncias de caixa-preta. Parabéns-o, mais uma vez, por zelar, como eu, pela coisa pública. Obrigada.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão\* - Agradeço a intervenção do Deputado Leonardo Quintão. A preocupação que tenho é a de se criar um outro setor sem se fazer a correção dessas graves distorções, que estamos vendo em todos os setores. O desafio que nos é colocado, como entes públicos, representantes e defensores dos interesses públicos, é corrigir as distorções que existem nos mais diferentes setores da atividade neste Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

#### Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Considerando que não temos número suficiente de Deputados neste Plenário para o prosseguimento de nossos trabalhos, solicito a V. Exa. que encerre, de plano, esta reunião.



## Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 6, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

### ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, em 30/10/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o tema "Cafés Especiais": a produção de cafés especiais - o produtor, a indústria e o comércio; o café orgânico - mercado, certificado de qualidade de origem; a certificação do café convencional; a participação dos cafés especiais no mercado; custo de produção e processamento: especiais "versus" convencionais; entre outros tópicos atinentes ao tema. A Presidência informa que se encontram presentes os seguintes convidados: Sérgio Cotrim D'Alessandro, Diretor-Presidente da Associação de Cafés Especiais de Minas Gerais; Vanúzia Nogueira, Consultora da Cooatrel; Rogério Daros, membro da ACOB e produtor de café orgânico da Fazenda da Cachoeira, de Santo Antônio do Amparo; João Nelson Gonçalves Rios, Coordenador de Agroqualidade do IMA e Secretário Executivo do Certificafé; Paulo Lima Pêgas, do Centro de Assessoria Sapucaí; José Alberto de Alvim Braga, Assessor do Secretário Executivo do PROCON - Estadual; Rodrigo de Almeida Pontes, Presidente da SMEA; Carlos Alberto Gonçalves, da área de mercadologia e estratégia do CEPEAD-UFMG; Marcelo de Pádua Felipe, Coordenador Técnico da EMATER; e Célio Gomes Floriani, Diretor-Presidente da CASEMG. Registra-se a presença do Deputado Paulo Piau, que assume a presidência dos trabalhos e concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, relator da Comissão, para suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados os seguintes requerimentos: de autoria dos membros da Comissão (2), em que solicitam seja enviado ofício ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando a liberação imediata de recursos para o financiamento do custeio da manutenção das lavouras de café não abrangidas pelo PRONAF, e em que solicitam seja enviada à direção geral desta Casa a sugestão de que se coloquem critérios de qualidade para a compra do café que é servido na Assembléia Legislativa, conforme as especificações fornecidas pelo IMA; dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Laudelino Augusto solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e aos Secretários de Estado da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para se ultimarem ações, no âmbito da comissão de trabalho anunciada pelo Governador do Estado, com o propósito de avaliar e adotar urgentes medidas em favor da cafeicultura mineira, especialmente no que diz respeito à legislação tributária e à ação fiscal do Estado; de autoria do Deputado Paulo Piau (2) em que solicita seja o Amauri Artmos da Mata, Promotor de Justiça do PROCON - Estadual, convidado para a reunião do próximo dia 13/11/2003; e em que solicita seja enviado ofício às Assembléias Legislativas dos Estados de São Paulo, do Espírito Santo, do Paraná, da Bahia e de Rondônia, Estados produtores de café, sugerindo a instalação de comissões especiais para discussão da cafeicultura, a exemplo de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Paulo Piau, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique - Laudelino Augusto - Luiz Humberto Carneiro.

### ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 5/11/2003

Às 10horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Mauro Lobo, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Sebastião Helvécio, Dinis Pinheiro (substituindo este ao Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes, Antônio Júlio, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Ivair Nogueira, Leonardo Moreira e Sargento Rodrigues, Jô Moraes e Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Simões, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 679/2003 e as conseqüências de sua aplicação para o setor de distribuição de combustíveis. Após, transforma esta parte da reunião em reunião especial e convida os Srs. Alísio Vaz, Diretor da Defesa e da Concorrência; César Guimarães, Consultor do SINDCOM, representando o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificante; Paulo Miranda, Presidente da MINASPETRO; Rogério de Araújo Sacchi, Luiz Eduardo Dutra Rodrigues e Ibrahim Mokarzel Júnior, da Locktron Indústria e Comércio Ltda.; Paulo César de Carvalho, Gerente Nacional de Engenharia da Shell do Brasil S.A.; Amauri Artimos da Mata, Secretário do PROCON Estadual; Vinícius Antunes Costa, Diretor Comercial da Ale Combustíveis S.A., e Marcial Vieira de Souza, Promotor de Justiça, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Atendendo a requerimento do Deputado Chico Simões, aprovado pela Comissão, o Presidente retira da pauta todos os projetos. Passa-se a 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Chico Simões, em que solicita a formação de um grupo de trabalho com a participação de representantes do Ministério Público, da Receita Estadual, da ANP, do IPEM, do Sindicato dos Distribuidores, do Sindicato dos Revendedores e do PROCON, para subsidiar a elaboração do parecer sobre o Projeto de Lei nº 679/2003. Registra-se a presença dos Deputados Djalma Diniz, Irani Barbosa e Alencar da Silveira Jr. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões - José Henrique - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

### ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde, em 5/11/2003

Às 14 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir as propostas do Centro Mineiro de Toxicomania por ocasião dos 20 anos de sua criação. O Presidente destina essa parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Srs. Cristiano Canêdo, Diretor de Ensino e Pesquisa da FHEMIG; José Elias Murad, Subsecretário Estadual Antidrogas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes; Sra. Ana Regina Machado, Diretora-Geral do Centro Mineiro de Toxicomania; Sr. Fábio Marques de Oliveira, representante dos pacientes do Centro Mineiro de Toxicomania; Sra. Ana Beatriz Tiago Reis, representante dos funcionários da área administrativa do Centro Mineiro de Toxicomania; e Sr. Fernando Grossi, médico do Centro Mineiro de Toxicomania, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência registra a presença da Vereadora Neila Batista. O Presidente, autor do requerimento que motivou o convite, faz as suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos

parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente - Fahim Sawan - Carlos Pimenta - Célio Moreira.

#### ATA DA 25ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 5/11/2003

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Mauro Lobo, Jayro Lessa, Chico Simões, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes, Antônio Carlos Andrada, Antônio Júlio, Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo, Dinis Pinheiro, Fábio Avelar, Gilberto Abramo, Luiz Humberto Carneiro, Olinto Godinho, Pastor George, Paulo Piau, Rogério Correia, Sargento Rodrigues, Weliton Prado e a Deputada Jô Moraes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Júlio Coelho Pallone, Gerente da Agência Gutierrez da CEF, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 4/11/2003. O Presidente acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 288 e 295/2003, no 1º turno, e comunica que designou o Deputado Doutor Viana para relata-los. Registra-se a presença, nas galerias, dos Srs. José dos Reis, Prefeito Municipal de Itabirinha; Ageu Dinis, Prefeito Municipal de Central de Minas; Hiron Cândido, Prefeito Municipal de São João do Manteninha; José Batista, Vereador à Câmara Municipal de São João do Manteninha; Rui Martins Alves Pereira, da Associação dos Profissionais de Educação Física de Minas Gerais, e Carlos Alberto Camilo, do Conselho Regional de Educação Física. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 1.006 a 1008 e 1.018/2003, por não cumprirem pressupostos regimentais; e o Projeto de Lei nº 679/2003, para ser apreciado na próxima reunião. Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 1.078/2003, foram apresentadas propostas de emendas dos Deputados Célio Moreira, Olinto Godinho e Antônio Júlio. Encerrada a discussão, foram apresentados os seguintes destaques: os pareceres do relator sobre a Emenda nº 35 (autor: Deputado Pastor George); às Emendas nºs 15, 24, 27 e 49 (autor: Deputado Weliton Prado) e à Emenda nº 17 (autor: Deputado Adalclever Lopes). O destaque aos arts. 1º e 6º do Substitutivo nº 2, da Comissão de Fiscalização Financeira, foi solicitado pelo Deputado Chico Simões. Atendendo-se a requerimento do Deputado Mauro Lobo, aprovado pela Comissão, é adiada a votação do parecer sobre emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.078/2003. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 481 e 837/2003 com a Emenda nº1 (relator: Deputado Mauro Lobo); 542, 836 e 568/2003, este na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado José Henrique); pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Resolução nºs 1.150/2003 (relator: Deputado Jayro Lessa); 1.151/2003 (relator: Deputado Sebastião Helvécio), registrando-se voto contrário do Deputado Chico Simões; Projeto de Lei Complementar nº 36/2003 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 2 a 5; e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública, e da Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Sebastião Helvécio, assumindo a Presidência, neste instante, o Deputado Jayro Lessa); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 43/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Mauro Lobo); 674/2003 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Chico Simões); 157/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública (relator: Deputado José Henrique); 273/2003 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ermano Batista); 410/2003 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Chico Simões), registrando-se voto contrário do Deputado Mauro Lobo; 473/2003 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com as Emendas nºs 1 a 3 e pela rejeição do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 540/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ermano Batista); 629/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jayro Lessa) e 932/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Mauro Lobo, em virtude de redistribuição) e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 765/2003 (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 1.757/2003 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Rogério Correia, autor da proposição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana - Jayro Lessa - Mauro Lobo - José Henrique - Chico Simões - Sebastião Helvécio.

### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 97ª reunião ordinária, em 11/11/2003

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 5 a 8, que apresentou. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com as Emendas nºs 9 e 10, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, ficando, com a aprovação do Substitutivo nº 1, prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e 9 e 10, da Comissão de Segurança Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 11a 33, 35 a 47, 49 a 51. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicadas as Emendas nºs 34 e 48, por terem sido contempladas no Substitutivo, e as Emendas nºs 18 e 26.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 66/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Trabalho, e com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 175/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Selo de Comunicação Cidadã no âmbito do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 477/2003, do Deputado Antônio Genaro, que dispõe sobre informações sobre consultas realizadas em banco de dados e cadastro de consumidores. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 839/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.004/2003, do Governador do Estado, que altera a denominação e os objetivos sociais da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta. As Comissões de Turismo e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 25/2003, do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 11/11/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 889/2003, do Governador do Estado; 1.006/2003, do Tribunal de Contas; 1.007/2003, do Tribunal de Justiça; 1.018/2003, do Deputado Mauri Torres; 102 e 966/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 1.008/2003, da Procuradoria-Geral de Justiça; 1.082/2003, do Vice-Governador do Estado.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 279/2003, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.705 a 1.708/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 1.712/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.719 a 1.722/2003, do Deputado Djalma Diniz; 1.740/2003, do Deputado Gil Pereira; 1.741/2003, da Deputada Jô Moraes; 1.749 e 1.750/2003, do Deputado Weliton Prado; 1.755/2003, do Deputado Gil Pereira; 1.756/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 1.768/2003, do Deputado Doutor Viana; 1.769/2003, do Deputado João Bittar.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 14h30min do dia 11/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.685 a 1.703/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 1.762 a 1.765/2003, do Deputado Antônio Andrade; 1.704/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Finalidade: apreciar matéria constante da pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 11/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.773/2003, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Ivair Nogueira.

Finalidade: apurar denúncias de exploração florestal em área de preservação ambiental sem a devida autorização, nos Municípios de São João do Manteninha e Nova Belém.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 27ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 14h30min do dia 11/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 210/2003, do Deputado José Milton.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 58/2003, do Deputado Antônio Genaro; 469,742/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 734/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 749/2003, do Deputado Neider Moreira; 791/2003, do Deputado Fábio Avelar; 954, 1.064/2003, da Deputada Maria José Haueisen; 965/2003, do Deputado Chico Simões; 1.009/2003, do Deputado Chico Rafael; 1.012/2003, do Deputado Padre João; 1.014/2003, do Deputado Pastor George; 1.022/2003, do Deputado Mauri Torres; 1.054, 1.120/2003, do Deputado Domingos Sávio; 1.055, 1.106/2003, do Deputado João Bittar; 1.060, 1.135/2003, do Deputado Célio Moreira; 1.066/2003, do Deputado Paulo Cesar; 1.069/2003, do Deputado Paulo Piau; 1.119/2003, do Deputado Dimas Fabiano; 1.107/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 1.123/2003, do Deputado Elmiro Nascimento; 1.129/2003, do Deputado Neider Moreira; 1.141/2003, do Deputado Weliton Prado.

Requerimento nº 1.684/2003, do Deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 14h30min do dia 11/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 361/2003, do Deputado Bilac Pinto.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 854/2003, do Deputado Doutor Ronaldo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.710 e 1.766/2003, do Deputado Célio Moreira; 1.715/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.716 a 1.718/2003, do Deputado Dimas Fabiano; 1.758 e 1.759/2003, da Comissão Especial do Anel Rodoviário.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da Comissão Especial da UEMG, a realizar-se às 15 horas do dia 11/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 15 horas do dia 11/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.777/2003, do Deputado Doutor Ronaldo; 1.781/2003, do Deputado Doutor Viana.

Finalidade: conhecer e discutir a situação das escolas famílias agrícolas no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 9h30min do dia 12/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 948/2003, do Deputado Célio Moreira.

Finalidade: debater questões relacionadas ao foco de mercúrio detectado na bacia do ribeirão do Grama, no Município de Descoberto.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão Especial da Expansão do Metrô, a realizar-se às 14h30min do dia 12/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão Especial da Santa Casa de Belo Horizonte, a realizar-se às 15 horas do dia 12/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 13/11/2003

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, com convidados mencionados em pauta, a situação dos hospitais filantrópicos da região do Alto Paraopeba, a requerimento do Deputado Padre João.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

# EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

## Edital de Convocação

### Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 8h30min do dia 11 de novembro de 2003, destinada ao prosseguimento do Seminário Legislativo "Regiões Metropolitanas".

Palácio da Inconfidência, 10 de novembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

## Edital de Convocação

### Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 11 de novembro de 2003, destinada I - à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II - à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado; e 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; e dos Projetos de Lei nºs 25/2003, do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona e dá outras providências; 66/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências; 175/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Selo de Comunicação Cidadã no âmbito do Estado e dá outras providências; 477/2003, do Deputado Antônio Genaro, que dispõe sobre informações sobre consultas realizadas em banco de dados e cadastro de consumidores; 697/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica; 839/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica; 1.004/2003, do Governador do Estado, que altera a denominação e os objetivos sociais da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG e dá outras providências; e 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75 e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 10 de novembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, João Bittar, Leonardo Quintão e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/2003, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre as Propostas de Ação Legislativa nºs 38 a 40/2003 e 52 a 89/2003.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2003.

André Quintão, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/11/2003, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 211, 582, 771, 810, 919 e 1.040/2003; o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 1.105/2003; os Projetos de Lei nºs 472, 903, 918, 970 e 1.052/2003, em turno único, e os Requerimentos nºs 1.584, 1.612, 1.642, 1.656, 1.659, 1.744 e 1.751/2003, em turno único; e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar, José Milton e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2003, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de obter informações sobre o não-atendimento às vítimas na Lagoa da Petrobrás, Município de Ibitité, e debater as condições ambientais da referida lagoa.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE a Proposta de Ação Legislativa Nº 10/2003

Comissão de Participação Popular

Relatório

Por meio da Proposta de Ação Legislativa nº 10/2003, a Cáritas Diocesana de Januária solicita à Comissão de Ação Popular a realização de audiência pública nesse município para discutir a situação de degradação ambiental da bacia hidrográfica do rio Pandeiros.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 11/10/2003, a proposta foi distribuída a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A grave situação de degradação ambiental da grande maioria dos rios mineiros não é novidade para aqueles que lidam com a questão. Infelizmente, o assunto é recorrente nos meios de comunicação, especializados ou não, nos casos de acidentes e agressões, como os dos rios Pomba, no início deste ano, e São Francisco, mais recentemente, na região de Lagoa da Prata.

A Assembléia Legislativa tem se mostrado sensível ao problema nos últimos anos, haja vista a realização de diversas ações em prol das águas, como o Movimento Minas em Defesa das Águas, lançado em 2001, e os Seminários Legislativos Águas de Minas I e II, promovidos em 1993 e 2002, respectivamente, todos com ampla participação dos segmentos governamentais e da sociedade civil mais diretamente envolvidos com a utilização dos recursos hídricos. Nesses encontros, além de se promover um diagnóstico da situação desse bem público, essencial à vida, são colhidos subsídios para as ações legislativas e executivas. São exemplos de resultados desses encontros as Leis nºs 11.504, de 1994, e 13.199, de 1999, que estabeleceram a Política Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

Foi com pesar que recebemos a notícia de que é crítico o estado do rio Pandeiros e de sua bacia hidrográfica, um dos sítios de rara beleza de Minas e reconhecido criatório natural de diversas espécies da bacia do São Francisco. O parlamento mineiro já demonstrou, em passado recente, sua preocupação com a manutenção das condições ecológicas daquele rio. Foram editadas duas leis que visavam garantir proteção especial àquele ecossistema: a Lei nº 10.629, de 1992, que cria o conceito de rio de preservação permanente e declara o rio Pandeiros como tal, e a Lei nº 11.901, de 1992, que declara de proteção ambiental as áreas de interesse ecológico situadas na bacia hidrográfica do rio Pandeiros.

A denúncia que agora nos chega, por meio do pedido de realização de audiência pública da Cáritas Diocesana de Januária para debater a situação de degradação do rio Pandeiros, causa-nos perplexidade e merece resposta imediata. Esta Comissão não pode se omitir diante de fato tão grave. É necessário envolver nessa discussão, primeiramente, a Comissão de Meio Ambiente, sempre atuante nesses casos, bem como os órgãos governamentais e os segmentos organizados da sociedade civil ligados à questão das águas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 10/2003 com a realização, em data oportuna, de uma audiência pública na cidade de Januária, promovida por esta Comissão, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Mauro Lobo - Leonardo Quintão.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.041/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Dimas Fabiano, objetiva declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Mendes - GRESUVM -, com sede no Município de Varginha.

Após sua publicação, a matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal. Vem ela agora a este colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Mendes - GRESUVM - é entidade civil sem fins lucrativos, que busca desenvolver um importante trabalho sociocultural, incentivando atividades educacionais, desportivas e de lazer, voltadas especialmente para crianças e adolescentes. Merece destaque a promoção de cursos e palestras nas áreas artística e sociocultural, no intuito de melhorar a qualidade de vida da comunidade em que está inserida.

Saliente-se, por oportuno, que seus Diretores e Conselheiros não são remunerados pelo exercício de suas funções e que ela não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma. Ademais, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será doado a instituição congênera.

Pelo que foi exposto, consideramos o GRESUVM plenamente habilitado a receber o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Levando-se em consideração a exposição de motivos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.041/2003.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2003.

Leonídio Bouças, relator.

#### Parecer SOBRE AS EMENDAS NºS 11 a 51 AO Projeto de Lei Nº 1.078/2003

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Chefe do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Atendendo-se a requerimento do Deputado Rogério Correia e outros, aprovado em Plenário, a proposição foi encaminhada às Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Segurança Pública.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 5 a 8, que apresentou.

A Comissão de Segurança Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça; as Emendas nºs 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, e as Emendas nºs 9 e 10, que apresentou.

Esta Comissão, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 8, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, esclarecendo que, com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficariam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 9 e 10, da Comissão de Segurança Pública.

Encerrada a discussão em 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 11 a 51, dos Deputados Weliton Prado, Adalclever Lopes, Rogério Correia, Célio Moreira, Chico Simões, Sargento Rodrigues, Sebastião Navarro Vieira, Paulo Piau, Antônio Júlio, Gilberto Abramo e Pastor George.

Durante a discussão foram apresentadas novas emendas, não acatadas pela relatoria. Entretanto, foram verificadas algumas incorreções no avulso, e o relator da matéria apresentou nova redação do parecer com as devidas correções.

#### Fundamentação

As Emendas nºs 11, 12, 15 a 19, 21, 29, 30 e 47 dispõem sobre a cobrança da Taxa de Segurança Pública pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio, no que se refere às questões relativas à incidência, vinculação dos recursos, base de cálculo e isenção.

A Emenda nº 11, do Deputado Célio Moreira, propõe a determinação do valor referente à Taxa de Serviço Potencial de Extinção de Incêndio com base no Fator de Graduação de Risco, em razão do grau de risco de incêndio na edificação, conforme a seguinte escala: a) carga de incêndio específica até 300MJ/m<sup>2</sup>: 0,25; b) carga de incêndio específica de 301 a 2000MJ/m<sup>2</sup>: 2,00; c) carga de incêndio específica acima de 2001MJ/m<sup>2</sup>: 3,00.

A Emenda nº 12, do Deputado Sargento Rodrigues, propõe a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública, ao qual reverterão as receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Segurança Pública prevista nas Tabelas B, M e D, vinculando sua aplicação ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar e à Secretaria de Defesa Social, respectivamente.



A Emenda nº 15, do Deputado Weliton Prado, e a Emenda nº 21, do Deputado Rogério Correia, propõem a supressão de dispositivos do projeto que tratam da Taxa de Serviço Potencial de Extinção de Incêndio, por considerá-la inconstitucional.

A Emenda nº 16, do Deputado Adalclever Lopes, propõe a instituição da Taxa de Segurança Pública pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndios, nos municípios que se utilizam dos serviços de unidade do Corpo de Bombeiros Militar, na forma do regulamento.

A Emenda nº 17, do Deputado Adalclever Lopes, propõe a vinculação das receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Segurança Pública, prevista nas Tabelas B, D e M, anexas à Lei nº 6.763, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Civil e à Polícia Militar de Minas Gerais, respectivamente, vedada a utilização dos recursos para pagamento de vencimentos e outros encargos.

A Emenda nº 18, do Deputado Adalclever Lopes, propõe a isenção da Taxa de Serviço Potencial de Extinção de Incêndio para as edificações residenciais privativas unifamiliares, localizadas em regiões de concentração de baixa renda, na forma em que dispuser o regulamento.

A Emenda nº 19, do Deputado Adalclever Lopes, acrescenta dispositivo ao art. 113 da Lei nº 6.763, de 1975, propondo a aplicação dos recursos oriundos da Tabela B, anexa à referida lei, no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, vedada sua utilização para pagamento de despesas de pessoal e encargos.

A Emenda nº 29, do Deputado Chico Simões, acrescenta dispositivo ao art. 117 da Lei nº 6.763, de 1975, propondo a aplicação dos recursos oriundos da Tabela D, anexa à referida lei, na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na proporção de 70% em despesas de custeio e 30% em despesas de capital.

A Emenda nº 30, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, propõe a vinculação dos recursos provenientes da Taxa de Segurança Pública, referentes aos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, aos municípios onde a receita foi gerada e que tenham unidade do Corpo de Bombeiros.

A Emenda nº 47, do Deputado Dinis Pinheiro, propõe nova redação e acréscimo de dispositivos ao Substitutivo nº 1, estabelecendo novos critérios de isenção da Taxa de Segurança Pública pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio.

Esta Comissão entende que as alterações contempladas no Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, aperfeiçoam a sistemática de instituição e cobrança da Taxa de Segurança Pública pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio, razão pela qual não acolhe as Emendas nºs 11, 15, 16 e 18. Porém, concorda que são necessárias algumas adequações, em especial nas questões relativas à isenção e à vinculação da taxa, de forma a aprimorar a proposição.

A reforma administrativa empreendida pelo Executivo, ao criar a Secretaria de Defesa Social, dentro da qual coexistem a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil, teve como objetivo unificar a política de segurança pública do Estado e submetê-la ao comando de um único órgão, a quem compete decidir sobre a forma mais eficiente de destinação e aplicação dos recursos arrecadados com a Taxa de Segurança Pública. Nesse contexto, não há que se falar em destinação de recursos direta aos órgãos subordinados à Secretaria.

Porém, no que diz respeito aos recursos arrecadados com a Taxa de Segurança Pública pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio, taxa esta criada com o objetivo específico de atender à demanda por investimentos do Corpo de Bombeiros Militar, cabe deixar expressa na norma jurídica a aplicação desses recursos em investimentos na fração do Corpo de Bombeiros Militar sediada no município onde a receita foi gerada.

Por esta razão, esta Comissão está contemplando a Emenda nº 30 no Substitutivo nº 2, que apresenta.

As Emendas nºs 12, 17, 19 e 29 não foram acolhidas pela Comissão.

Com relação à isenção da Taxa de Segurança Pública pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio, esta Comissão acolhe a Emenda nº 47, que está sendo parcialmente contemplada no Substitutivo nº 2, por entender que o critério proposto pela emenda para se conceder isenção da taxa, no que se refere à exclusão das edificações situadas em municípios pertencentes à Região Metropolitana onde não exista unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar, combinado com o critério proposto no Substitutivo nº 2, que isenta os municípios cujo PIB por habitante tenha sido igual ou inferior à metade da média do Estado, aprimora a proposição.

As Emendas nºs 13, 14, 25 a 28, 32, 33 e 50 propõem alterações nas Tabelas B, D e M do projeto.

As Emendas nºs 13 e 14, do Deputado Weliton Prado, propõem suprimir dispositivos das Tabelas B e M do projeto, que tratam da cobrança de taxa por atendimentos a quaisquer ocorrências pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar de Minas Gerais, em que o interesse particular se sobreponha ao interesse público.

A Emenda nº 25, do Deputado Weliton Prado, propõe suprimir dispositivo do projeto que cria a taxa de credenciamento ou revalidação anual de habilitação para despachante.

A Emenda nº 26, do Deputado Weliton Prado, pretende suprimir o subitem 1.2.8 da Tabela M, constante do art. 7º do projeto, que autoriza a cobrança de taxa pela cópia ou autenticação de folha de Boletim de Ocorrência.

A Emenda nº 27, do Deputado Weliton Prado, propõe suprimir dispositivos do projeto que prevêm a cobrança da taxa de licenciamento anual de veículo e seu desconto para as empresas locadoras de automóveis.

A Emenda nº 28, do Deputado Weliton Prado, propõe suprimir o subitem 1.2.7 da Tabela M, constante do art. 7º, que autoriza a cobrança de certidões de qualquer natureza, ressalvados os casos de gratuidade, previstos no § 2º do art. 4º da Constituição do Estado.

A Emenda nº 32, do Deputado Rogério Correia, propõe a redução dos valores relativos a taxa cobrada pelo serviço de segurança preventiva em eventos que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas, constantes nas Tabelas B e M do projeto.

A Emenda nº 33, do Deputado Rogério Correia, propõe a supressão de dispositivos constantes nas Tabelas B e M do projeto, que dispõem sobre a cobrança da Taxa de Segurança Pública para a realização de vistoria prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego de policial ou bombeiro militar e veículos operacionais.

A Emenda nº 50, do Deputado Gilberto Abramo, propõe suprimir o item 8 da Tabela D, que dispõe sobre a Taxa de Expediente pela emissão e expedição de cédula de identidade, retificação de nome, baixa e cancelamento de notas a pedido do interessado.

Esta Comissão não acolhe essas emendas por entender que as medidas propostas no Substitutivo nº 1, no que se referem às taxas constantes nas Tabelas B, D e M, atendem aos interesses do Estado, ao transferirem para o contribuinte o ônus pelos serviços prestados por órgãos públicos, nas situações em que o interesse particular se sobrepõe ao interesse público.

Com relação à cobrança da taxa de licenciamento anual de veículo e seu desconto para as empresas locadoras de automóveis, este relator entende que as razões expostas no parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária são suficientes para justificar a medida.

A Emenda nº 26 já foi contemplada no Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

As Emendas nºs 24, 34 a 36, 40 e 41 tratam de questões relativas à isenção de tributos estaduais.

A Emenda nº 24, do Deputado Weliton Prado, propõe suprimir o inciso II do art. 11 do projeto, para que seja mantido o art.1º da Lei nº 14.136, de 2001, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas sobre a segunda via de documentos furtados ou roubados.

A Emenda nº 34, do Deputado Pastor George, propõe acrescentar dispositivo à Lei nº 6.763, de 1975, isentando da Taxa Judiciária as ações de interesse de partido político e de templos de qualquer culto.

Emenda nº 35, do Deputado Pastor George, propõe acrescentar dispositivo à Lei nº 6.763, concedendo isenção do ICMS aos templos de qualquer culto, nas contas telefônicas, de energia elétrica, de água e de gás.

A Emenda nº 36, do Deputado Gilberto Abramo, propõe conceder isenção do ICMS na aquisição de veículo por pessoa portadora de deficiência ou que tenha, sob sua guarda, pessoa deficiente ou maior de 60 anos.

A Emenda nº 40, do Deputado Gilberto Abramo, propõe acrescentar dispositivo ao projeto isentando do pagamento da Taxa de Expediente a pessoa física que comprovar estado de pobreza.

A Emenda nº 41, do Deputado Gilberto Abramo, propõe conceder isenção da Taxa de Expediente, prevista nos subitens 2.6, 2.30 e 2.39 e no item 3 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763, às microempresas.

Esta Comissão entende que as emendas que propõem a isenção de taxas, ainda que justificáveis em alguns casos específicos, são inoportunas, em razão da realidade fiscal vivida pelo Estado. No momento, o Poder Executivo vem concentrando esforços no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais, razão pela qual encaminhou a esta Casa o projeto de lei que ora analisamos.

No entanto, no que se refere à Emenda nº 34, que propõe a isenção da Taxa Judiciária aos partidos políticos e aos templos de qualquer culto, este relator entende que a emenda deve ser acolhida, pois a legislação vigente já contempla a isenção das demais taxas estaduais aos partidos políticos e aos templos de qualquer culto.

No caso específico da Emenda nº 24, que propõe a volta da isenção do pagamento de taxas sobre a segunda via de documentos furtados ou roubados, este relator entende que o fim da isenção nesse caso vem coibir abusos observados, com prejuízo ao erário, quando do requerimento de 2ª via de carteira de identidade.

As emendas que propõem a isenção do ICMS, além de inoportunas, carecem de convênio aprovado pelo Confaz e do atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à renúncia de receitas.

Pelas razões expostas, não acolhemos as emendas apresentadas, com exceção da Emenda nº 34, que está sendo contemplada no Substitutivo nº 2.

As Emendas nºs 23 e 44 acrescentam dispositivos à Lei nº 6.763, de 1975, que dispõem sobre questões não contempladas no projeto.

A Emenda nº 23, do Deputado Adalcleber Lopes, propõe acrescentar à Lei nº 6.763, dispositivos que tratam do uso eventual, ou não, de bens móveis de domínio ou propriedade do Estado.

A proposta apresentada pela emenda foi parcialmente contemplada no Substitutivo nº 1, no que se refere à criação da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias. As demais questões relativas ao uso de bens imóveis de domínio ou propriedade do Estado, constantes na emenda, merecem uma análise mais apurada, e é recomendável que sejam tratadas no Projeto de Lei nº 5, do Deputado Adalcleber Lopes, proposição que se encontra em tramitação nesta Casa. Por essas razões, não acolhemos a emenda apresentada.

A Emenda nº 44, do Deputado Paulo Piau, propõe acrescentar dispositivo à Lei nº 6.763, autorizando o Executivo a reduzir para até 12% a carga tributária nas operações internas com tubos e conexões de PVC.

A concessão de benefício fiscal requer a análise, por parte da Secretaria da Fazenda, do impacto da medida sobre a receita do Estado, de forma a atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por esta razão, este relator não acolhe a emenda apresentada.

As demais emendas apresentadas propõem alterações em dispositivos diversos do projeto.

As Emendas nºs 20, 43 e 51 propõem alterações relativas à Taxa Judiciária.

A Emenda nº 20, do Deputado Rogério Correia, propõe suprimir o art. 6º do projeto, que dá nova redação à Tabela J, anexa à Lei nº 6.763, de 1975.

A Emenda nº 43, do Deputado Gilberto Abramo, propõe suprimir dispositivo do projeto que dispõe sobre a atualização pela UFEMG dos valores referentes à Taxa Judiciária.

A Emenda nº 51, do Deputado Chico Simões, propõe suprimir a expressão "competência da vara" do art. 104 da Lei nº 6.763, integrante do art. 1º do projeto.

O Substitutivo nº 1, apresentado na Comissão de Fiscalização Financeira, propõe a reformulação completa da Tabela J. O critério adotado na definição da base de cálculo da taxa, com base no valor da causa combinado com a competência da vara, visa promover uma distribuição mais justa das taxas, privilegiando as varas de justiça que tratam de questões ligadas ao exercício da cidadania. Por essa razão, não acolhemos as emendas apresentadas.

A Emenda nº 22, do Deputado Rogério Correia, propõe suprimir o § 2º do art. 114 da Lei 6.763, integrante do art. 3º do projeto, que autoriza o Poder Executivo a reduzir em até 50% o valor da taxa de renovação e licenciamento anual de veículo.

Esta Comissão não acolhe esta emenda pela mesma razão apresentada para o não-acolhimento da Emenda nº 27.

A Emenda nº 31 do Deputado Antônio Júlio, propõe suprimir o art. 13 do Substitutivo nº 1, que inclui os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Distribuição de Protestos e Títulos e os Tabelionatos de Notas e de Protestos de Títulos no rol das instituições obrigadas a fornecer informações à Secretaria da Fazenda, quando requeridas pela autoridade competente, na existência de ação fiscal.

A medida proposta no Substitutivo nº 1 vem atender às sugestões do relatório final da CPI dos cartórios, aprovado nesta Casa, em que constam recomendações à Secretaria da Fazenda para a adoção de meios mais efetivos para o aprimoramento da fiscalização.

Porém, entendemos a preocupação do autor da emenda, razão pela qual propõe dar nova redação ao dispositivo, constante do Substitutivo nº 2.

A Emenda nº 37, do Deputado Gilberto Abramo, propõe estender a redução da taxa de que trata o subitem 4.8 da Tabela D do projeto aos veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar.

Esta Comissão não acolhe esta emenda por entender que a finalidade do benefício de redução da taxa de que trata o subitem 4.8 da Tabela D, contemplado no projeto, foi a proteção da economia mineira no que se refere especificamente à atividade de locação de veículos, em relação à guerra fiscal promovida por outras unidades da Federação, o que não se verifica na atividade de transporte escolar.

A Emenda nº 38, do Deputado Gilberto Abramo, propõe a redução da multa pela falta de recolhimento ou recolhimento insuficiente ou intempestivo da Taxa Judiciária, de 20% para 5%, juntamente com a conta de custas.

O Substitutivo nº 1 propõe a padronização do percentual das multas relativas às taxas estaduais em 50%. O percentual de 20%, disposto na legislação vigente, é considerado insuficiente para inibir o inadimplemento das obrigações relativas às taxas estaduais, que seria agravado com a redução da multa para 5%. Por esta razão, não acolhemos a emenda apresentada.

A Emenda nº 39, do Deputado Gilberto Abramo, propõe dar nova redação ao art. 96 da Lei nº 6.763, dispondo que a Taxa de Expediente será exigida antes da prática do ato ou da assinatura do documento, salvo quando se tratar de Taxa pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio e de taxa pela expedição de Boletim de Ocorrência.

A taxa pela expedição de Boletim de Ocorrência não consta do Substitutivo nº 1, apresentado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Taxa pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio constitui uma espécie do gênero Taxa de Segurança Pública, que não se confunde com a Taxa de Expediente, a que o autor se refere na referida emenda. Em relação à Taxa de Segurança Pública pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio, prevista no item 2 da Tabela B, o Substitutivo nº 1 prevê, no inciso III do art. 118, que o regulamento disporá sobre a forma e o prazo de seu pagamento. Por essa razão, esta Comissão não acolhe a emenda apresentada.

A Emenda nº 42, do Deputado Gilberto Abramo, acrescenta dispositivo ao projeto estabelecendo a obrigatoriedade da publicação trimestral, por parte do Executivo, de demonstrativo da arrecadação e da destinação de todas as taxas a que se refere o projeto.

O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, contempla dispositivo semelhante, porém estabelece a periodicidade mensal para a disponibilização, pela Internet, do referido demonstrativo. No entanto, esta Comissão entende que esse prazo deve ser estendido e propõe, no Substitutivo nº 2, a periodicidade quadrimestral para o cumprimento da obrigação. Por essa razão, esta Comissão não acolhe a emenda apresentada.

A Emenda nº 45, do Deputado Rogério Correia, propõe a substituição da expressão UFEMG, constante do projeto, pelo termo "reais" e a revogação do art. 224 da Lei nº 6.763, de 1975.

A manutenção da UFEMG como unidade de atualização monetária, introduzida pela Lei nº 14.136, de 2001, impõe-se como medida importante de gestão financeira das contas públicas, adotada pela grande maioria das unidades da Federação, razão pela qual não acolhemos esta emenda.

A Emenda nº 46, do Deputado Rogério Correia, suprime dispositivo do projeto que trata da redução para até 12% da carga tributária nas operações internas com veículos automotores. Esta Comissão não acolhe esta emenda, pois a redução da carga tributária proposta no projeto visa tão-somente adequar a legislação mineira à prática, uma vez que tal redução já vem sendo aplicada em Minas Gerais, autorizada por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que as demais unidades da Federação já vêm aplicando a alíquota de 12% nas operações com veículos automotores.

A Emenda nº 48, do Deputado Weliton Prado, suprime do projeto dispositivo que cria a taxa pelo processamento de desconto, a título de consignação facultativa, efetuado em folha de pagamento de servidores da ativa, aposentados e pensionistas da administração direta, autarquias e fundações vinculadas ao Poder Executivo, em favor do consignatário, no valor de 1%.

O desconto em folha relativo a pagamento de empréstimos ou aquisição de bens e serviços por servidores da administração pública estadual representa vantagem inequívoca para as instituições financeiras ou comerciais, que têm assegurado o cumprimento das obrigações contraídas pelos servidores, com absoluta pontualidade e baixo risco.

Porém, esta Comissão entende que a taxa de 1%, proposta no Substitutivo nº 1, deve ser revista, pois não há como impedir o repasse do custo da taxa ao tomador do empréstimo, por parte das instituições financeiras. Dessa forma, a medida, em última instância, representaria um ônus para o servidor e anularia a vantagem referente à redução da taxa de juros da operação financeira, decorrente do baixo risco da operação. Por

essa razão, acolhemos a referida emenda, que está sendo contemplada no Substitutivo nº 2, que apresentamos.

A Emenda nº 49, do Deputado Weliton Prado, estabelece o valor de R\$1,249 para a UFEMG, a vigorar no exercício de 2004. Esta Comissão não acolhe a emenda por entender que a medida implica prejuízo à administração pública, uma vez que a Lei do Orçamento Anual proposta para o exercício de 2004 contempla o ajuste da UFEMG pelo critério vigente, qual seja, a variação do IGP-DI.

Cabe esclarecer que, quando o projeto tramitou nesta Comissão, no 1º turno, o relator da matéria, juntamente com a Deputada Lúcia Pacífico, propôs a criação da taxa relativa ao serviço de consolidação e atualização de dados cadastrais, emissão e processamento de documento de arrecadação, por qualquer meio, do DPVAT e da taxa pelo fornecimento de dados cadastrais atualizados de proprietário de veículo automotor, por qualquer meio, para fins de cobrança do DPVAT. Tais taxas foram incorporadas ao Substitutivo nº 1 e aperfeiçoadas por meio do Substitutivo nº 2.

Da mesma forma, as taxas propostas pelo relator da matéria, no Substitutivo nº 1, pela prestação de serviços às sociedades seguradoras beneficiadas pelo DPVAT, referentes ao serviço de atendimento de urgência nos hospitais públicos do Estado às vítimas de acidentes de trânsito cobertos pelo referido seguro, e pelo serviço operacional de resgate e atendimento pré-hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em casos de acidentes de trânsito com vítimas, cobertos pelo DPVAT, foram aprimoradas no Substitutivo nº 2.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.078/2003 na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos, e pela rejeição das Emendas nºs 11 a 33, 35 a a 47, e 49 a 51.

Esclarecemos que, com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicadas as Emendas nºs 34 e 48, por terem sido contempladas no substitutivo, e as Emendas nºs 18 e 26.

#### SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária no Estado, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 - ...

§ 28 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações internas com veículos automotores.

§ 29 - A redução a que se refere o § 28 deste artigo poderá ser condicionada à retenção e ao recolhimento do imposto por substituição tributária, relativamente às operações subseqüentes, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - recebimento pelo importador de veículo importado do exterior;

II - saída promovida pelo estabelecimento industrial fabricante ou importador, diretamente a consumidor ou usuário final, inclusive quando destinado ao ativo permanente.

...

Art. 89 - ...

§ 1º - O Poder Executivo contabilizará a receita das taxas previstas nesta lei, discriminada pelo menor nível de especificação orçamentária.

§ 2º - Os demonstrativos de execução orçamentária da receita deverão ser emitidos discriminando as taxas previstas nesta lei, contendo o valor mensal e acumulado do ano, na forma prevista no parágrafo anterior.

...

Art. 90 - ...

§ 7º - É vedado o fornecimento dos dados cadastrais a que se refere o subitem 2.41 da Tabela A, anexa a esta lei, às sociedades seguradoras beneficiadas, sem a comprovação do pagamento antecipado da respectiva taxa.

§ 8º - O custo das taxas previstas nos subitens 2.40 e 2.41 da Tabela A anexa a esta lei não poderá ser acrescido ao valor do DPVAT nem poderá ser repassado ao proprietário do veículo automotor.

...

Art. 91 - ...

III - aos interesses da União, de Estados, municípios e demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

...

Art. 92 - A Taxa de Expediente tem por base de cálculo os valores expressos em UFEMGs constantes das Tabelas A e C anexas a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

...

Art. 93 - ...

§ 4º - As receitas provenientes da arrecadação das taxas previstas nos itens 2 a 6 da Tabela C ficam vinculadas ao Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS.

...

Art. 94 - ...

Parágrafo único - Contribuintes da Taxa de Expediente prevista nos subitens 2.40, 2.41, 4.1 e 4.2 da Tabela A anexa a esta lei, são as sociedades seguradoras beneficiadas pelo Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT.

Art. 96 - ...

§ 3º - Na hipótese do subitem 2.40 da Tabela A, anexa a esta lei, o valor da taxa será retido na conta do Tesouro Estadual, em estabelecimento da rede bancária credenciado para o recolhimento do tributo, por ocasião do pagamento do DPVAT.

...

Art. 98 - ...

I - ...

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa, por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa após o sexagésimo dia de atraso;

...

Art. 103 - ...

V - o inventário e o arrolamento de bens que não excedam o limite de 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs;

VI - o pedido de alvará judicial que não exceda o limite de 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs;

...

VIII - os processos em que forem vencidos os beneficiários da assistência judiciária e a pessoa jurídica de direito público interno;

...

XIV - aos interesses de partido político e de templos de qualquer culto.

...

Art. 104 - A Taxa Judiciária tem por base de cálculo o valor da causa combinado com a competência da vara, e será cobrada de acordo com a Tabela J anexa a esta lei.

§ 1º - Os valores constantes da Tabela J são expressos em UFEMGs, devendo ser observado o valor vigente na data do efetivo pagamento.

§ 2º - A Corregedoria-Geral de Justiça publicará as tabelas em unidade monetária nacional, até o último dia do ano, para vigência no exercício seguinte.

...

Art. 107 - ...

I - de ordinário, antes da distribuição do feito na primeira e na segunda instância, do despacho do pedido inicial ou da reconvenção;

...

§ 4º - Redistribuído o feito a outra vara da justiça estadual, não haverá novo pagamento de Taxa Judiciária.

§ 5º - Não haverá restituição da Taxa quando se declinar da competência para outro órgão jurisdicional.

Art. 108 - A fiscalização da Taxa Judiciária, em autos e papéis que tramitarem na esfera judiciária, compete, de ordinário, aos Escrivães de primeira e segunda instâncias, contadores e funcionários da Fazenda Estadual e, especialmente, aos relatores nos processos de competência originária do Tribunal e em segunda instância, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e representantes da Fazenda, nas respectivas comarcas.

Art. 112 - A falta de pagamento da Taxa Judiciária, assim como seu pagamento insuficiente ou intempestivo, acarretará a aplicação das seguintes multas, calculadas sobre o valor da taxa devida:

I - havendo espontaneidade no recolhimento do principal e dos acessórios, nos casos de falta de pagamento, pagamento a menor ou intempestivo da Taxa, observado o disposto no § 2º deste artigo, a multa será de:

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da Taxa por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da Taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso.

c) 12% (doze por cento) do valor da Taxa, após o sexagésimo dia de atraso;

II - havendo ação fiscal, a multa será de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, observadas as seguintes reduções:

a) a 40% (quarenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no prazo de dez dias do recebimento do auto de infração;

b) a 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "a" e até trinta dias contados do recebimento do auto de infração;

c) a 60% (sessenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "b" e antes de sua inscrição em dívida ativa.

§ 1º - As multas previstas neste artigo denominam-se:

1 - de mora, nas hipóteses referidas no inciso I;

2 - de revalidação, nas hipóteses referidas no inciso II.

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, ocorrendo o pagamento espontâneo somente da Taxa, a multa será exigida em dobro, quando houver ação fiscal.

§ 3º - Na hipótese de pagamento parcelado, a multa será:

1 - de 18% (dezoito por cento), quando se tratar de crédito previsto no inciso I deste artigo;

2 - reduzida, em conformidade com o inciso II, com base na data de pagamento da entrada prévia, em caso de ação fiscal.

§ 4º - Ocorrendo a perda do parcelamento, as multas terão os valores restabelecidos aos seus percentuais máximos.

...

Art. 113 - ...

IV - pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndios.

...

§ 2º - As receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Segurança Pública ficam vinculadas à Secretaria de Estado de Defesa Social, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º - O produto da arrecadação da Taxa a que se refere a Tabela B será aplicado, no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), no reequipamento da unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais sediada no município onde foi gerada a receita.

§ 4º - O Poder Executivo disponibilizará, com periodicidade quadrimestral, por meio de seu "site" oficial na Internet, o demonstrativo atualizado da execução orçamentária da Taxa de Segurança Pública, contendo:

I - a receita mensal e acumulada no ano, discriminada por órgão e por item, de cada uma das tabelas;

II - a despesa executada tendo como fonte os recursos da Taxa de Segurança Pública, mensal e acumulada no ano, discriminada por órgão, natureza e grupo de despesa.

§ 5º - Os particulares delegatários dos serviços constantes da Tabela D não poderão exigir valores, a qualquer título, superiores àqueles previstos para as taxas cobradas pelo Estado.

...

Art. 114 - ...

X - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o regulamento, e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

...

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em até 50% (cinquenta por cento) o valor da taxa de que trata o subitem 4.8 da Tabela D anexa a esta lei, quando se tratar de veículos destinados exclusivamente à atividade de locação, de propriedade de pessoa natural ou jurídica, com atividade de locação de veículos devidamente comprovada nos termos da legislação aplicável, ou na sua posse em virtude de contrato formal de arrendamento mercantil.

§ 2º - Relativamente ao item 2 da Tabela B anexa a esta lei, somente se aplica a isenção, na forma que dispuser o regulamento, quando se tratar de edificações:

I - utilizadas por órgãos públicos e demais pessoas jurídicas de direito público interno;

II - utilizadas pelas entidades de assistência social sem fins lucrativos e reconhecidas pelo poder público, desde que estas:

a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais;

c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

III - residenciais, na forma prevista no inciso I do § 3º do art. 115, que tenham Coeficiente de Risco de Incêndio de até 11.250 MJ (onze mil duzentos e cinquenta megajoules);

IV - residenciais, na forma prevista no inciso I do § 3º do art. 115, que tenham Coeficiente de Risco de Incêndio superior a 11.250 MJ (onze mil duzentos e cinquenta megajoules), desde que se situem em município:

a) que não pertença a regiões metropolitanas e não possua unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

b) que pertença a região metropolitana e, cumulativamente:

1 - não possua unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

2 - cujo valor do PIB por habitante, fornecido pela Fundação João Pinheiro, tenha sido igual ou inferior à metade da média do Estado, observado o disposto nos § 3º deste artigo.

V - não residenciais, na forma prevista nos incisos II e III do § 3º do art. 115, localizadas em municípios onde não exista unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, desde que, cumulativamente:

a) situem-se fora de região metropolitana;

b) tenham Coeficiente de Risco de Incêndio inferior a 2.000.000 MJ (dois milhões de megajoules).

§ 3º - Para os efeitos do disposto no item 2 da alínea b do inciso IV do § 2º do art. 114, considera-se PIB por habitante o valor do PIB de cada município, dividido pela respectiva população, referente ao ano de 2000, com base em informações fornecidas pela Fundação João Pinheiro - FJP.

Art. 115 - A Taxa de Segurança Pública tem por base de cálculo os valores expressos em UFEMGs constantes das Tabelas B, D e M anexas a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

§ 1º - Para efeitos dos subitens 1.2.1 a 1.2.4 da Tabela B anexa a esta lei, considerar-se-á a área do imóvel sob influência do risco de incêndio e pânico, edificada ou não, excluídas as áreas destinadas a jardinagem e a reflorestamento, mata nativa e áreas impróprias, cujas características geológicas ou topográficas impossibilitem a sua exploração.

§ 2º - A taxa prevista no item 2 da Tabela B anexa a esta lei terá seu valor determinado pelo Coeficiente de Risco de Incêndio, expresso em megajoules (MJ), que corresponde à quantificação do risco de incêndio na edificação, obtido pelo produto dos seguintes fatores:

I - Carga de Incêndio Específica, expressa em megajoules por metro quadrado (MJ/m<sup>2</sup>), em razão da natureza da ocupação ou uso do imóvel, respeitada a seguinte classificação:

a) residencial: 300 MJ/m<sup>2</sup>;

b) comercial ou industrial, conforme Tabela C-1 do Anexo C da NBR 14432 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, observado o disposto nos §§ 3º a 6º;

II - área edificada do imóvel, expressa em metros quadrados (m<sup>2</sup>);

III - Fator de Graduação de Risco, em razão do grau de risco de incêndio na edificação, conforme a seguinte escala:

a) Carga de Incêndio Específica até 300 MJ/m<sup>2</sup>: 0,50 (cinquenta centésimos) para a classe a que se refere o inciso I do § 3º deste artigo;

b) Carga de Incêndio Específica até 2000 MJ/m<sup>2</sup>: 1,0 (um inteiro) para as classes a que se referem os incisos II e III do § 3º deste artigo;

c) Carga de Incêndio Específica acima de 2000 MJ/m<sup>2</sup>: 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) para as classes a que se referem os incisos II e III do § 3º deste artigo.

§ 3º - Para efeitos desta lei, observado o disposto na Tabela B-1 do Anexo B da NBR 14432 da ABNT, classifica-se como:

I - residencial, a edificação com ocupação ou uso enquadrada no Grupo A;

II - comercial, a edificação com ocupação ou uso enquadrada nos Grupos B, C, D, E, F, G e H, inclusive apart-hotel;

III - industrial, a edificação com ocupação ou uso enquadrada nos Grupos I e J.

§ 4º - Caso haja mais de uma ocupação ou uso na mesma edificação, prevalecerá aquela de maior Carga de Incêndio Específica.

§ 5º - Na hipótese da alínea "b" do inciso I do § 2º deste artigo, o contribuinte deverá cadastrar-se no prazo e na forma que dispuser o regulamento.

§ 6º - Para efeitos de determinação da Carga de Incêndio Específica, não tendo sido realizado o cadastramento voluntário a que se refere o parágrafo anterior, considerar-se-á, para a edificação comercial, a quantidade de 400 (quatrocentos) MJ/m<sup>2</sup>, e para a industrial, 500 (quinhentos) MJ/m<sup>2</sup>, ressalvado ao fisco ou ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em qualquer hipótese, apurar a carga efetiva.

§ 7º - As menções à NBR 14432 da ABNT entendem-se feitas a eventual norma técnica que a substituir, naquilo que não forem incompatíveis, devendo o regulamento dispor sobre a forma de atualização da classificação prevista no § 3º deste artigo.

§ 8º - Na hipótese de unidade residencial plurifamiliar ou unidade não residencial em condomínio, observar-se-á, para efeito do inciso II do § 2º deste artigo, a respectiva fração ideal.

Art. 116 - Contribuinte da Taxa de Segurança Pública é toda pessoa física ou jurídica que promova atividade prevista nas Tabelas B, D e M anexas a esta lei ou dela se beneficie.

§ 1º - Contribuinte da Taxa de Segurança Pública prevista no item 2 da Tabela B anexa a esta lei é o proprietário, o titular do domínio ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel por natureza ou por acessão física, situado na zona urbana, assim definida na legislação do respectivo município.

§ 2º - Contribuintes da Taxa de Segurança Pública, prevista no subitem 3.1 da Tabela B e no subitem 5.10 e 5.11 da Tabela D anexa a esta lei, são as sociedades seguradoras beneficiadas pelo DPVAT.

Art. 117 - ...

Parágrafo único - Para a cobrança da Taxa de Segurança Pública prevista no item 2 da Tabela B, anexa a esta lei, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá firmar convênio com municípios e empresas concessionárias dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e de água e captação de esgoto, com o objetivo de ter acesso aos respectivos cadastros.

Art. 118 - A Taxa de Segurança Pública será exigida:

I - de ordinário, antes da prática do ato ou da assinatura do documento;

II - para renovação ou revalidação, quando a taxa for anual, até 31 de março do exercício em que ocorrer a renovação ou a revalidação;

III - na hipótese do item 2 da Tabela B anexa a esta lei, anualmente, a partir do 1º dia útil do segundo trimestre, na forma e no prazo que dispuser o regulamento, pelo serviço posto à disposição do contribuinte;

IV - na hipótese do item 3 da Tabela B anexa a esta lei, na forma e no prazo que dispuser o regulamento.

§ 1º - É vedado o fornecimento dos dados cadastrais a que se refere o subitem 5.10 da Tabela D, anexa a esta lei, às sociedades seguradoras beneficiadas, sem a comprovação do pagamento antecipado da respectiva taxa.

§ 2º - O custo da taxa prevista no subitem 5.10 da Tabela D anexa a esta lei não poderá ser acrescido ao valor do DPVAT nem poderá ser repassado ao proprietário do veículo automotor.

...

Art. 120 - ...

I - ...

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa, por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa após o sexagésimo dia de atraso;



...

## Capítulo V

### Da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias

#### Seção I

##### Da Incidência

Art. 120A - A Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias - TFDR - é devida pelo exercício regular do poder de polícia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - relativo à fiscalização e controle do uso ou ocupação da faixa de domínio e terrenos adjacentes das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão, visando garantir a segurança do trânsito rodoviário, a preservação do meio ambiente e o patrimônio público, nas seguintes hipóteses:

I - análise e parecer técnico sobre projetos para autorização de acessos a propriedades lindeiras à faixa de domínio;

II - ocupação de faixas transversais ou longitudinais ou de áreas para a instalação de linhas ou redes de transmissão ou distribuição de energia elétrica ou de comunicação, inclusive cabos de fibra ótica ou semelhantes, e bases para antenas de comunicação; correias transportadoras de minério e afins; redes de adução, emissão ou distribuição de água e esgoto, gasodutos, oleodutos e tubulações diversas;

III - instalação de dispositivos visuais por qualquer meio físico, tais como "outdoors", placas, painéis, letreiros, cartazes, pinturas nas faixas de domínio e áreas adjacentes;

IV - ocupação pontual da faixa de domínio por empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, exclusive o acesso.

VI - ocupação pontual na faixa de domínio para instalação de torres e antenas.

Parágrafo único - As receitas provenientes da arrecadação da TFDR ficam vinculadas ao FUNTRANS.

#### Seção II

##### Das Isenções

Art. 120B - São isentas da TFDR:

I - as pessoas físicas proprietárias de imóveis lindeiros à rodovia, relativamente à ocupação longitudinal ou transversal da faixa de domínio, por rede de energia elétrica de baixa tensão, telefonia convencional, telecomunicações, cabos subterrâneos, esgotos e passagem de água, que comprovem que esses serviços se destinam exclusivamente a uso próprio, na condição de consumidores finais, na forma que dispuser o regulamento;

II - relativamente ao item 2.3.2 da Tabela N, a ocupação pontual para instalação de engenhos ou dispositivos visuais destinados a informações do próprio estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou produtor rural, nas áreas adjacentes à faixa de domínio, pertencentes ao estabelecimento e que sejam ininterruptas no mesmo domicílio fiscal.

#### Seção III

##### Da Base de Cálculo

Art. 120C - A TFDR tem por base de cálculo os valores expressos em UFEMG, constantes da Tabela N anexa a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

Parágrafo único - Para obtenção do valor da base de cálculo relativa às ocupações constantes nos itens 2.1 e 2.2 da Tabela N, multiplica-se o valor constante nos referidos itens pelos seguintes fatores:

I - fator relativo à localização da ocupação:

a) sob o canteiro central - 2,0;

b) entre os bordos da pista de rolamento e os limites laterais da plataforma - 2,0;

c) entre as linhas do "off-set" e a cerca de vedação de seu lado correspondente - 1,0;

II - fator relativo ao nível socioeconômico da região de localização da ocupação, em rodovias sob a jurisdição das Coordenadorias Regionais do DER-MG:

a) Belo Horizonte, Pará de Minas, Diamantina, Curvelo, Itabira, Oliveira, Formiga e Abaeté - 1,0;

b) Barbacena, Ubá, Ponte Nova, Manhumirim, Juiz de Fora e Coronel Fabriciano - 1,0;

c) Varginha, Poços de Caldas, Itajubá e Passos - 1,0;

d) Araxá, Uberlândia, Patos de Minas, Monte Carmelo, Uberaba e Ituiutaba - 1,0;

e) Montes Claros, Brasília de Minas, Janaúba, Pirapora e Januária - 0,8;

f) Paracatu, Arinos e João Pinheiro - 0,7;

g) Jequitinhonha, Araçuaí, Pedra Azul e Salinas - 0,7;

h) Guanhães, Governador Valadares, Teófilo Otoni e Capelinha - 0.9.

#### Seção IV

##### Dos Contribuintes

Art. 120D - Contribuinte da TFDR é toda pessoa física ou jurídica que venha a usar ou ocupar a faixa de domínio das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão.

#### Seção V

##### Da Forma de Pagamento

Art. 120E - A TFDR será recolhida mediante documento de arrecadação, em modelo instituído por resolução do Secretário de Estado de Fazenda, em estabelecimento bancário autorizado, diretamente à conta do FUNTRANS.

#### Seção VI

##### Dos Prazos de Pagamento

Art. 120F - A TFDR será exigida na forma e no prazo que dispuser o regulamento.

#### Seção VII

##### Da Fiscalização

Art. 120G - A fiscalização da TFDR compete à Secretaria de Estado de Fazenda e ao DER-MG, observadas as respectivas competências legais.

#### Seção VIII

##### Das Penalidades

Art. 120H - A falta de pagamento da TFDR, assim como seu pagamento insuficiente ou intempestivo, acarretará a aplicação das seguintes multas calculadas sobre o valor da taxa devida:

I - havendo espontaneidade no recolhimento do principal e acessórios, nos casos de falta de pagamento, pagamento a menor ou intempestivo da taxa, observado o disposto no § 2º deste artigo, a multa será de:

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa, após o sexagésimo dia de atraso;

II - havendo ação fiscal a multa será de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, observadas as seguintes reduções:

a) a 40% (quarenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no prazo de dez dias do recebimento do auto de infração;

b) a 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "a" e até trinta dias contados do recebimento do auto de infração;

c) a 60% (sessenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "b" e antes de sua inscrição em dívida ativa.

§ 1º - As multas previstas neste artigo denominam-se:

1 - de mora, nas hipóteses referidas no inciso I;

2 - de revalidação, nas hipóteses referidas no inciso II.

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, ocorrendo o pagamento espontâneo somente da taxa, a multa será exigida em dobro, quando houver ação fiscal.

§ 3º - Na hipótese de pagamento parcelado, a multa será:

1 - de 18% (dezoito por cento), quando se tratar de crédito previsto no inciso I deste artigo;

2 - reduzida, em conformidade com o inciso II, com base na data de pagamento da entrada prévia, em caso de ação fiscal.

§ 4º - Ocorrendo a perda do parcelamento, as multas terão os valores restabelecidos aos seus percentuais máximos."

Art. 2º - A Tabela A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Tabela A

Lançamento e Cobrança da Taxa de Expediente Relativa a Atos de Autoridades Administrativas

(a que se refere o art. 92 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)		
		por vez, dia, unidade, função, processo, documento, sessão	por mês	por ano
2.40	Emissão, processamento e cobrança de documento de arrecadação, por qualquer meio, com base em dados cadastrais consolidados e atualizados dos proprietários de veículos, do Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, por veículo	2,00		
2.41	Fornecimento de dados cadastrais atualizados de proprietário de veículo automotor, por qualquer meio, para fins de cobrança do Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, por veículo	2,00		
4	Serviço de atendimento hospitalar prestado pela rede pública de hospitais integrantes da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - às vítimas de acidentes causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, cobertos pelo Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT			
4.1	Pronto atendimento de emergência, em regime ambulatorial (sem internação), às vítimas de acidentes causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, cobertos pelo DPVAT, de responsabilidade das sociedades seguradoras beneficiadas, por vítima	45,00		
4.2	Atendimento de emergência, em regime de internação, às vítimas de acidentes causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, cobertos pelo DPVAT, de responsabilidade das sociedades seguradoras beneficiadas, por vítima	650,00".		

Art. 3º - A Tabela B anexa à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela B

Lançamento e Cobrança da Taxa de Segurança Pública Decorrente de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)				
		Por M²	Por documento, projeto	Por Bombeiro Militar/hora ou fração	Por veículo/hora ou fração	Por ano
1	Pelo Serviço Operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG					
1.1	Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral):					
1.1.1	Com emprego exclusivamente de Bombeiro Militar			10,00		
1.1.2	Com emprego de Bombeiro Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):			10,00		
1.1.2.1	Autobomba, Autobomba Tanque ou Autotanque Bomba (ABT/AT)				93,04	
1.1.2.2	Auto-Salvamento Leve (ASL)				89,59	
1.1.2.3	Autopatrulha de Prevenção (APP)				13,75	
1.1.2.4	Ambulância Operacional (AMO)				23,55	
1.1.2.5	Auto-Escada Mecânica ou Autoelevatória (AEM)				264,54	
1.1.2.6	Transporte Aquático (TAQ)				13,88	
1.1.2.7	Avião Cessna 210				480,38	
1.1.2.8	Helicóptero				1.725,38	
1.1.2.9	Motocicleta				4,59	
1.1.2.10	Ônibus				58,02	
1.1.2.11	Microônibus				37,17	
1.1.2.12	Van				33,70	

1.1.2.13	Kombi				19,80	
1.2	Sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações					
1.2.1	Análise de projeto ou de modificação em projeto aprovado, com direito a um retorno por notificação de erros ou falhas na sua elaboração, observado o valor mínimo de 15,00 UFEMGs:					
1.2.1.1	Sistema de proteção por extintores	0,07				
1.2.1.2	Sistema de proteção por extintores e hidrantes	0,10				
1.2.1.3	Sistema de proteção por extintores, hidrantes e instalações especiais, sprinkler, CO <sub>2</sub> ou PQS	0,12				
1.2.2	Análise subsequente às previstas no item 1.2.1, observado o valor mínimo de 15,00 UFEMGs:					
1.2.2.1	Sistema de proteção por extintores	0,07				
1.2.2.2	Sistema de proteção por extintores e hidrantes	0,10				
1.2.2.3	Sistema de proteção por extintores, hidrantes e instalações especiais, sprinkler, CO <sub>2</sub> ou PQS	0,12				
1.2.3	Vistoria de execução de projeto em edificações, observado o valor mínimo de 53,00 UFEMGs:					
1.2.3.1	Sistema de proteção por extintores	0,07				
1.2.3.2	Sistema de proteção por extintores e hidrantes	0,10				
1.2.3.3	Sistema de proteção por extintores, hidrantes e instalações especiais, sprinkler, CO <sub>2</sub> ou PQS	0,12				
1.2.4	Vistoria subsequente à prevista no item 1.2.3, observado o valor mínimo de 53,00 UFEMGs:					
1.2.4.1	Sistema de proteção por extintores	0,07				

1.2.4.2	Sistema de proteção por extintores e hidrantes	0,10				
1.2.4.3	Sistema de proteção por extintores, hidrantes e instalações especiais, sprinkler, CO <sub>2</sub> ou PQS	0,12				
1.2.5	Cadastramento inicial ou revalidação anual, em banco de dados do CBMMG, de profissional apto a apresentar projetos de prevenção contra incêndio e pânico					100,00
1.2.6	Cadastramento inicial ou revalidação anual, em banco de dados do CBMMG, de responsável técnico a que se refere o art. 6º da Lei nº 14.130, de 19/12/01					100,00
1.2.7	Cadastramento inicial ou revalidação anual, de pessoa física ou jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificação de uso coletivo, a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.130, de 19/12/01					202,94
1.3	Situações em que o interesse particular do solicitante predomine sobre o interesse público					
1.3.1	Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego exclusivamente de Bombeiro Militar			10,00		
1.3.2	Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego de Bombeiro Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s), observado o valor mínimo de 53,00 UFEMGs:			10,00		

1.3.2.1	Autobomba, Autobomba Tanque ou Autotanque Bomba (ABT/AT)				93,04	
1.3.2.2	Auto-Salvamento Leve (ASL)				89,59	
1.3.2.3	Autopatrulha de Prevenção (APP)				13,75	
1.3.2.4	Ambulância Operacional (AMO)				23,55	
1.3.2.5	Auto-Escada Mecânica ou Autoelevador (AEM)				264,54	
1.3.2.6	Transporte Aquático (TAQ)				13,88	
1.3.2.7	Avião Cessna 210				480,38	
1.3.2.8	Helicóptero				1.725,38	
1.3.2.9	Motocicleta				4,59	
1.3.2.10	Ônibus				58,02	
1.3.2.11	Microônibus				37,17	
1.3.2.12	Van				33,70	
1.3.2.13	Kombi				19,80	
1.3.3	Atendimento a ocorrências e solicitações de interesse privado, com emprego de Bombeiro Militar					
1.3.3.1	Resgate/captura de animal em local de difícil acesso			10,00		
1.3.3.2	Cortes de árvores			10,00		
1.3.3.3	Retirada de objetos de locais elevados ou de difícil acesso sem risco de acidente			10,00		
1.3.3.4	Apoio a empresas privadas em atividade subaquática			10,00		

1.3.3.5	Apresentação de agremiações musicais			10,00		
1.3.4	Apoio logístico no atendimento a ocorrências e solicitações classificadas nos itens 1.3.3 , com emprego de Bombeiro Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):					
1.3.4.1	Autobomba, Autobomba Tanque ou Autotanque Bomba (ABT/AT)				93,04	
1.3.4.2	Auto-Salvamento Leve (ASL)				89,59	
1.3.4.3	Autopatrulha de Prevenção (APP)				13,75	
1.3.4.4	Ambulância Operacional (AMO)				23,55	
1.3.4.5	Auto-Escada Mecânica ou Autoelevatória (AEM)				264,54	
1.3.4.6	Transporte Aquático (TAQ)				13,88	
1.3.4.7	Avião Cessna 210				480,38	
1.3.4.8	Helicóptero				1.725,38	
1.3.4.9	Motocicleta				4,59	
1.3.4.10	Ônibus				58,02	
1.3.4.11	Microônibus				37,17	
1.3.4.12	Van				33,70	
1.3.4.13	Kombi				19,80	
1.3.5	2ª via de atestado de aprovação ou liberação de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndio em edificações		7,00			
2	Pelo Serviço Potencial de Extinção de Incêndio					
2.1	Coeficiente de Risco de Incêndio das edificações residenciais a que se refere o inciso I do § 3º do art. 115 , em megajoule (MJ)					
2.1.1	De 11.250 a 15.000					16,00



2.1.2	de 15.001 a 22.500					25,00
2.1.3	de 22.501 a 30.000					40,00
2.1.4	de 30.001 a 52.500					80,00
2.1.5	de 52.501 a 75.000					100,00
2.1.6	de 75.001 a 150.000					160,00
2.1.6	Acima de 150.000					360,00
2.2	Coeficiente de Risco de Incêndio das edificações comerciais e industriais a que se referem os incisos II e III do § 3º do art. 115 , em megajoule (MJ)					
2.2.1	Até 10.000					10,00
2.2.2	de 10.001 a 20.000					20,00
2.2.3	de 20.001 a 30.000					40,00
2.2.4	de 30.001 a 40.000					80,00
2.2.5	de 40.001 a 60.000					130,00
2.2.6	de 60.001 a 80.000					160,00
2.2.7	de 80.001 a 200.000					200,00
2.2.8	de 200.001 a 400.000					300,00
2.2.9	de 400.001 a 600.000					450,00
2.2.10	de 600.001 a 1.200.000					600,00
2.2.11	de 1200.001 a 2.000.000					750,00
2.2.12	de 2.000.001 a 4.000.000					900,00
2.2.13	de 4.000.001 a 8.000.000					1.100,00
2.2.14	de 8.000.001 a 12.000.000					1.300,00

2.2.15	Acima de 12.000.000					1.300,00
	Na hipótese de Coeficiente de Risco de Incêndio acima de 12.000.000 MJs, serão acrescentadas 50 UFEMGs para cada 1.000.000 MJs ou fração adicionais.					
Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)				
3	Pelo Serviço Operacional de Resgate					
3.1	Atendimento pré-hospitalar de vítimas decorrentes de acidentes causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, cobertos pelo Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, de responsabilidade das sociedades seguradoras beneficiadas, por vítima	70,00".				

Art. 4º - A Tabela C da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Tabela C

Lançamento e Cobrança da Taxa de Expediente Relativa aos Serviços Relacionados com o Transporte Coletivo Intermunicipal

(a que se refere o art. 92 da Lei nº 6.763, de 26/12/75)

.....

4	Transferência de linha de transporte coletivo intermunicipal, inclusive nas hipóteses de incorporação, fusão e cisão: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da concessão, limitado a 24.000 (vinte e quatro mil) UFEMGs;
5	Análise de viabilidade de criação de linha de transporte coletivo intermunicipal: 1% (um por cento) sobre o valor da concessão".

Art. 5º - A Tabela D anexa à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela D

Lançamento e Cobrança da Taxa de Segurança Pública Decorrente de Atos de Autoridades Policiais

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)		
		Por vez, unidade	Por dia	Por ano
1	Serviços Técnico-Policiais			
1.1	Pela vistoria inicial ou revalidação anual para verificação de condições de funcionamento ou de segurança de estabelecimento ou locais de diversões	196,00		

1.2	Pela vistoria (perícia-dano relacionada com a ação civil) com emissão de laudo ou 2ª via	392,00		
1.3	Perícia-dano com laudo pericial, na sede do município	392,00		
1.4	Perícia-dano com laudo pericial, fora da sede do município	490,00		
1.5	Laudo para fins de investigação de paternidade	245,00		
1.6	Pela vistoria inicial ou revalidação anual para verificação de condições de funcionamento ou de segurança de casas ou estabelecimentos destinados a exploração de jogos autorizados	441,00		
1.7	Perícia em aparelhos ou equipamentos eletrônicos e/ou de informática, com expedição de laudo e/ou colocação de lacre	441,00		
2	Pela expedição de documentos alusivos a armas e munições			
2.1	Licença para o comércio, indústria e depósito de armas, munições e explosivos e oficinas de armeiro			392,00
2.2	Para certificado de registro de arma	39,00		
2.3	Para licença de porte de arma			
2.3.1	Categoria A			294,00
2.3.2	Categoria B			147,00
2.4	Licença para comércio de produtos pirotécnicos			250,00
2.5	Licença para "blaster"			127,00
3	Da habilitação e controle do condutor			
3.1	Inscrição para exame de habilitação para Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação ou para mudança de categoria	20,00		
3.2	Exame de legislação, direção ou repetição	20,00		
3.3	Exame especial de candidatos portadores de deficiência física	20,00		

3.4	Expedição de licença de aprendizagem de direção veicular	15,00		
3.5	Expedição de 2ª via da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação ou renovação	24,00		
3.6	Avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental, expedição de 2ª via ou revisão, para qualquer categoria	20,00		
3.7	Registro de prontuário de estrangeiro	60,00		
3.8	Autorização para estrangeiro dirigir veículo			49,00
3.9	Registro ou importação de prontuário da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação de outro Estado	24,00		
4	Do registro, alteração e controle do veículo			
4.1	Vistoria móvel ou em trânsito, fora do local específico de atendimento	60,00		
4.2	Transferência de propriedade de veículo automotor ou 1º emplacamento ou expedição de 2ª via do Certificado de Registro de Veículo - CRV	49,00		
4.3	Expedição de 2ª via do Certificado de Licenciamento Anual de Veículo (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV)	24,00		
4.4	Alteração, inserção de dados ou baixa de veículo	24,00		
4.5	Nova selagem de placa de veículo	17,00		
4.6	Vistoria de veículo	49,00		
4.7	Laudo de segurança veicular expedido pelo DETRAN	98,00		
4.8	Renovação do licenciamento anual do veículo, com expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV			28,50
4.9	Inclusão de impedimento administrativo de transferência de veículo	3,00		
5	Outros atos da administração de trânsito:			

5.1	Credenciamento ou revalidação anual de Centro de Formação de Condutores -CFC			196,00
5.2	Expedição de 2ª via do Certificado de Habilitação de diretor ou instrutor de CFC	60,00		
5.3	Credenciamento ou revalidação anual de clínica habilitada a realizar avaliação psicológica ou exame de aptidão física e mental para condutor de veículo			196,00
5.4	Credenciamento ou revalidação anual de habilitação para despachante			60,00
5.5	Expedição de certidão, "print" de pesquisa, cópia de microfilmagem, autenticação de documento	5,00		
5.6	Autorização anual para uso de placa de experiência ou de fabricante			196,00
5.7	Estadia de veículo apreendido		5,00	
5.8	Remoção de veículo	49,00		
5.9	Produção e fornecimento de informações e estatísticas constantes de banco de dados do DETRAN, ressalvados os casos protegidos por sigilo, relativamente à segurança da sociedade e do Estado, à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (Lei Federal nº 8.159/91), por hora técnica	56,00		
5.10	Emissão, processamento e cobrança de documento de arrecadação, por qualquer meio, com base em dados cadastrais consolidados e atualizados dos proprietários de veículos, do Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, por veículo	2,00		
5.11	Fornecimento de dados cadastrais atualizados de proprietário de veículo automotor, por qualquer meio, para fins de cobrança do Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, por veículo	2,00		
6	Atos de Polícia Administrativa e Judiciária			

6.1	Certidões de qualquer natureza, ressalvados os casos de gratuidade previstos no § 2º do art. 4º da Constituição do Estado	2,00		
6.2	Cópia de microfilmagem	5,00		
7	Por registros policiais			
7.1	Pelo registro inicial, revalidação ou transferência			
7.1.1	De hotéis			
7.1.1.1	De luxo			245,00
7.1.1.2	De 1ª categoria			196,00
7.1.1.3	De 2ª categoria			147,00
7.1.1.4	De 3ª Categoria			98,00
7.1.2	De motéis			
7.1.2.1	De luxo			245,00
7.1.2.2	De 1ª categoria			196,00
7.1.2.3	De 2ª categoria			147,00
7.1.3	De pensões, pensionatos, casa de cômodo e similares			
7.1.3.1	Com mais de 50 quartos			98,00
7.1.3.2	De 31 a 50 quartos			49,00
7.1.3.3	De 21 a 31 quartos			29,00
7.1.3.4	De 11 a 20 quartos			20,00
7.1.3.5	De 05 a 10 quartos			15,00
7.1.3.6	De 01 a 05 quartos			10,00
7.2	Expedição de carteira de identidade profissional	5,00		

7.3	Termo de abertura e encerramento do livro de hotéis	49,00		
8	Pela emissão e expedição de:			
8.1	Cédula de identidade - 1ª via	5,00		
8.2	Cédula de identidade - 2ª via	5,00		
8.3	Retificação de nome	5,00		
8.4	Baixa, cancelamento de notas a pedido do interessado	5,00		
9	Pelo serviço delegado			
9.1	Remuneração do concessionário ao poder concedente pelos serviços previstos no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.219, de 1º de julho de 1996, até 10% (dez por cento) da tarifa".			

Art. 6º - A Tabela J anexa à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela J

Lançamento e Cobrança da Taxa Judiciária

(a que se refere o art. 104 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

Item	Valor da Causa (UFEMG)		Valor da Taxa (UFEMG)
1	Primeira Instância		
1.1	GRUPO 1 - Processo de competência da Vara Cível, da Vara de Fazenda Pública, da Vara de Falência e Concordata (habilitação) e da Vara de Registros Públicos		
1.1.1	Valor inestimável		29,00
	DE	ATÉ	
1.1.2	-	10.488,00	29,00
1.1.3	10.488,01	14.011,00	86,00
1.1.4	14.011,01	41.954,00	182,00
1.1.5	41.954,01	97.838,00	384,00
1.1.6	97.838,01	209.608,00	812,00
1.1.7	209.608,01	419.295,00	1.448,00

1.1.8	419.295,01	698.799,00	2.248,00
1.1.9	Acima de	698.799,00	3.045,00
	Pedido de Alvará		
1.1.10	Acima de	25.000,00	29,00
1.2	GRUPO 2 - Processo de competência da Vara de Família, da Vara de Conflitos Agrários e dos Juizados Especiais Cíveis		
1.2.1	Valor inestimável		16,00
	DE	ATÉ	
1.2.2	-	10.488,00	16,00
1.2.3	10.488,01	14.011,00	51,00
1.2.4	14.011,01	41.954,00	115,00
1.2.5	41.954,01	97.838,00	243,00
1.2.6	97.838,01	209.608,00	525,00
1.2.7	209.608,01	419.295,00	928,00
1.2.8	419.295,01	698.799,00	1.474,00
1.2.9	Acima de	698.799,00	1.922,00
1.3	GRUPO 3 - Processo de competência da Vara de Sucessões		
1.3.1	Valor inestimável		16,00
	DE	ATÉ	
1.3.2	-	10.488,00	16,00
1.3.3	10.488,01	14.011,00	51,00
1.3.4	14.011,01	41.954,00	115,00
1.3.5	41.954,01	97.838,00	243,00
1.3.6	97.838,01	209.608,00	525,00
1.3.7	209.608,01	419.295,00	928,00
1.3.8	419.295,01	698.799,00	1.474,00
1.3.9	Acima de	698.799,00	1.922,00



1.4	GRUPO 4 - Processo de competência da Vara de Precatórias Cíveis e da Vara de Precatórias Criminais (ação penal privada)		
1.4.1	Carta de Ordem, Carta Rogatória e Carta Precatória Cível		29,00
1.4.2	Carta Precatória Criminal		29,00
1.5	GRUPO 5 - Processo de competência da Vara Criminal e da Vara de Execuções Criminais		
1.5.1	Ações criminais privadas		61,00
1.5.2	Crime cominado com pena de reclusão		46,00
1.5.3	Quaisquer outros feitos de natureza criminal		36,00
1.6	GRUPO 6 - Processo Cautelar e Procedimento de Jurisdição Voluntária		
1.6.1	Valor inestimável		20,00
	DE	ATÉ	
1.6.2	-	10.488,00	20,00
1.6.3	10.488,01	14.011,00	64,00
1.6.4	14.011,01	41.954,00	144,00
1.6.5	41.954,01	97.838,00	304,00
1.6.6	97.838,01	209.608,00	656,00
1.6.7	209.608,01	419.295,00	1.160,00
1.6.8	419.295,01	698.799,00	1.842,00
1.6.9	Acima de	698.799,00	2.402,00
1.7	GRUPO 7 - Mandado de Segurança		
1.7.1	Primeiro Impetrante		
1.7.1.1	Valor inestimável		20,00
	DE	ATÉ	
1.7.1.2	-	10.488,00	20,00
1.7.1.3	10.488,01	14.011,00	64,00
1.7.1.4	14.011,01	41.954,00	144,00
1.7.1.5	41.954,01	97.838,00	304,00

1.7.1.6	97.838,01	209.608,00	656,00
1.7.1.7	209.608,01	419.295,00	1.160,00
1.7.1.8	419.295,01	698.799,00	1.842,00
1.7.1.9	Acima de	698.799,00	2.402,00
1.7.2	Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)		10,00
2	Segunda Instância		
2.1	GRUPO 1 - Ação Rescisória, Ação de Competência Originária, Ação Direta de Inconstitucionalidade		
2.1.1	Valor inestimável		29,00
2.1.2	DE	ATÉ	
2.1.3	-	10.488,00	29,00
2.1.4	10.488,01	14.011,00	86,00
2.1.5	14.011,01	41.954,00	182,00
2.1.6	41.954,01	97.838,00	384,00
2.1.7	97.838,01	209.608,00	812,00
2.1.8	209.608,01	419.295,00	1.448,00
2.1.9	419.295,01	698.799,00	2.248,00
2.1.10	Acima de	698.799,00	3.045,00
2.2	GRUPO 2 - Mandado de Segurança e Ação Cautelar		
2.2.1	Primeiro Impetrante		
2.2.1.1	Valor inestimável		20,00
	DE	ATÉ	
2.2.1.2	-	10.488,00	20,00
2.2.1.3	10.488,01	14.011,00	64,00
2.2.1.4	14.011,01	41.954,00	144,00
2.2.1.5	41.954,01	97.838,00	304,00
2.2.1.6	97.838,01	209.608,00	656,00

2.2.1.7	209.608,01	419.295,00	1.160,00
2.2.1.8	419.295,01	698.799,00	1.842,00
2.2.1.9	Acima de	698.799,00	2.402,00
2.2.2	Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)		10,00
2.3	GRUPO 3 - Feitos Cíveis e Feitos Criminais		
2.3.1	Suspensão de Liminar		38,00
2.3.2	Suspensão de Tutela Antecipada		38,00
2.3.3	Interpelação		38,00
2.3.4	Notificação Judicial		38,00
2.3.6	Ação penal		26,00

Art. 7º - A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescida da Tabela M, com a seguinte redação:

"Tabela M

Lançamento e Cobrança da Taxa de Segurança Pública Decorrente de Serviços Prestados pela Polícia Militar de Minas Gerais

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)			
		Por documento, projeto	Por Policial Militar /hora ou fração	Por veículo /hora ou fração	Por hora Técnica
1	Pelo Serviço Operacional de Polícia Militar de Minas Gerais				
1.1	Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral)				
1.1.1	Presença da força policial preventiva, com emprego exclusivamente de Policial Militar		10,00		
1.1.2	Presença da força policial preventiva, com emprego de Policial Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):		10,00		
1.1.2.1	Helicóptero			1.725,38	
1.1.2.2	Motopatrulha (Motocicleta)			2,04	

1.1.2.3	Microônibus ou Van			13,52	
1.1.2.4	Ônibus			16,40	
1.1.2.5	Transporte Especializado (caminhão)			16,88	
1.1.2.6	VP - ROTAM ou Tático Móvel			13,34	
1.1.2.7	VP - Patrulhamento Básico			8,51	
1.2	Situações em que o interesse particular do solicitante predomine sobre o interesse público				
1.2.1	Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego exclusivamente de Policial Militar.		10,00		
1.2.2	Vistoria técnica prévia em eventos de qualquer natureza, com emprego de Policial Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s), observado o valor mínimo de 53,00 UFEMGs:		10,00		
1.2.2.1	Helicóptero			1.725,38	
1.2.2.2	Motopatrulha (Motocicleta)			2,04	
1.2.2.3	Microônibus ou Van			13,52	
1.2.2.4	Ônibus			16,40	
1.2.2.5	Transporte Especializado (caminhão)			16,88	
1.2.2.6	VP - ROTAM ou Tático Móvel			13,34	
1.2.2.7	VP - Patrulhamento Básico			8,51	
1.2.3	Produção e fornecimento de informações e estatísticas constantes de banco de dados da PMMG, ressalvados os casos protegidos por sigilo, relativamente à segurança da sociedade e do Estado, à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (Lei Federal nº				56,00

	8.159/91)				
1.2.4	Atendimento a ocorrências e solicitações de interesse privado, com emprego de Policial Militar				
1.2.4.1	Resgate/captura de animal em via pública, ferido/não ferido		10,00		
1.2.4.2	Escoltas		10,00		
1.2.4.3	Remoção de veículo particular (apreendido ou não)		10,00		
1.2.4.4	Apoio a empresas privadas em serviços de segurança de natureza privada		10,00		
1.2.4.5	Disparo de alarme falso		10,00		
1.2.4.6	Apresentação de agremiações musicais		10,00		
1.2.5	Apoio logístico no atendimento a ocorrências e solicitações classificadas nos itens 1.2.4.1 a 1.2.4.6, com emprego de Policial Militar e de veículos operacionais, conforme o(s) tipo(s) utilizado(s):				
1.2.5.1	Helicóptero			1.725,38	
1.2.5.2	Motopatrulha (Motocicleta)			2,04	
1.2.5.3	Microônibus ou Van			13,52	
1.2.5.4	Ônibus			16,40	
1.2.5.5	Transporte Especializado (caminhão)			16,88	
1.2.5.6	VP - ROTAM ou Tático Móvel			13,34	
1.2.5.7	VP - Patrulhamento Básico			8,51	
1.2.6	Certidões de qualquer natureza, ressalvados os casos de gratuidade previstos no § 2º do artigo 4º da Constituição do Estado	2,00".			

Art. 8º - A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescida da Tabela N, com a seguinte redação:

"Tabela N

Lançamento e Cobrança da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias

(a que se refere o art. 120C da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)
1	Análise e parecer técnico sobre projetos para autorização de acessos a propriedades lindeiras à faixa de domínio:	
1.1	Projetos pontuais ou com extensões até 1 km	193,00
1.2	Extensões de 1,01 a 5,00 km	321,00
1.3	Extensões de 5,01 a 10,00 km	449,00
1.4	Extensões de 10,01 a 50,00 km	641,00
1.5	Extensões acima de 50 ,00 km	960,77
2	Uso ou ocupação da faixa de domínio das rodovias	
2.1	Ocupação Longitudinal	Por km /ano ou fração
2.1.1	Fibra ótica e cabo de telefonia convencional	4.180,00
2.1.2	Polidutos (oleodutos, gasodutos e semicondutores)	4.180,00
2.1.3	Linha de energia elétrica	3.344,00
2.1.4	Adutora	2.508,00
2.1.5	Emissário de esgoto	2.090,00
2.1.6	Outros sistemas	2.090,00
2.2	Ocupação Transversal	Por km /ano ou fração
2.2.1	Fibra ótica e cabo de telefonia convencional	1.254,00
2.2.2	Polidutos (oleoduto, gasoduto, etc)	1.254,00
2.2.3	Linha de energia elétrica	1.003,00
2.2.4	Adutora	753,00
2.2.5	Emissário de esgoto	627,00
2.2.6	Outros sistemas	627,00
2.3	Ocupação Pontual	
2.3.1	Instalação de engenho ou dispositivo visual na faixa de domínio(conforme o volume médio diário de tráfego de veículos na rodovia - VMD)	

2.3.1.1	Placas e similares	Por m2/ano ou fração
2.3.1.1.1	Até 500 VMD	70,00
2.3.1.1.2	De 501 a 1500 VMD	140,00
2.3.1.1.3	De 1501 a 3000 VMD	174,00
2.3.1.1.4	De 3001 a 5000 VMD	218,00
2.3.1.1.5	Acima de 5000 VMD	261,00
2.3.1.2	Outdoors, Painéis, Letreiros ("Front-light", "Back-light") e similares	Por m2 /ano ou fração
2.3.1.2.1	Até 500 VMD	35,00
2.3.1.2.2	De 501 a 1500 VMD	70,00
2.3.1.2.3	De 1501 a 3000 VMD	87,00
2.3.1.2.4	De 3001 a 5000 VMD	109,00
2.3.1.2.5	Acima de 5000 VMD	131,00
2.3.1.3	Cartazes, pinturas e similares	Por m2 /ano ou fração
2.3.1.3.1	Até 500 VMD	32,00
2.3.1.3.2	De 501 a 1500 VMD	56,00
2.3.1.3.3	De 1501 a 3000 VMD	70,00
2.3.1.3.4	De 3001 a 5000 VMD	86,79
2.3.1.3.5	Acima de 5000 VMD	109,00
2.3.2	Instalação de engenho ou dispositivo visual nas áreas lindeiras à faixa de domínio(conforme o volume médio diário de tráfego de veículos na rodovia - VMD)	
2.3.2.1	Placas e similares	Por m2/ano ou fração
2.3.2.1.1	Até 500 VMD	14,00
2.3.2.1.2	De 501 a 1500 VMD	28,00

2.3.2.1.3	De 1501 a 3000 VMD	34,80
2.3.2.1.4	De 3001 a 5000 VMD	43,60
2.3.2.1.5	Acima de 5000 VMD	52,20
2.3.2.2	Outdoors, Painéis, Letreiros ("Front-light", "Back-light") e similares	Por m2 /ano ou fração
2.3.2.2.1	Até 500 VMD	7,00
2.3.2.2.2	De 501 a 1500 VMD	14,00
2.3.2.2.3	De 1501 a 3000 VMD	17,40
2.3.2.2.4	De 3001 a 5000 VMD	21,80
2.3.2.2.5	Acima de 5000 VMD	26,20
2.3.2.3	Cartazes, pinturas e similares	Por m2 /ano ou fração
2.3.2.3.1	Até 500 VMD	6,40
2.3.2.3.2	De 501 a 1500 VMD	11,20
2.3.2.3.3	De 1501 a 3000 VMD	14,00
2.3.2.3.4	De 3001 a 5000 VMD	17,36
2.3.2.3.5	Acima de 5000 VMD	21,80
2.4	Utilização da faixa de domínio	Por m2 /ano ou fração
2.4.1	por empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, exclusive o acesso	1,33
2.5	Instalação de dispositivos de telecomunicações e similares	Por unidade/ano ou fração
2.5.1	Instalação de torres e antenas	1.601,28".

Art. 9º - A Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - .....

XIV - conceder licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão, visando garantir a segurança do trânsito rodoviário, a preservação do meio ambiente e o patrimônio público, nas seguintes hipóteses:

a) ocupação de faixas transversais ou longitudinais ou de áreas para a instalação de linhas ou redes de transmissão ou distribuição de energia elétrica ou de comunicação, inclusive cabos de fibra ótica ou assemelhados, e bases para antenas de comunicação; correias transportadoras de



minério e afins; redes de adução, emissão ou distribuição de água e esgoto, gasodutos, oleodutos e tubulações diversas;

b) instalação de dispositivos visuais por qualquer meio físico, tais como "outdoor", placas, painéis, letreiros, cartazes, pinturas;

c) ocupação pontual da faixa de domínio por empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, lindeiros à rodovia, exclusive o respectivo acesso;

d) instalação de torres e antenas.

§ 1º - Considera-se faixa de domínio de uma rodovia a área de terras onde se acham implantadas a pista e as demais estruturas viárias, cuja largura é definida de acordo com as características do plano funcional da rodovia.

§ 2º - Consideram-se áreas adjacentes os imóveis lindeiros às faixas de domínio, com largura máxima de 15m (quinze metros) a contar do término da faixa de domínio, que não sejam interrompidos por acidente natural ou artificial como rios, lagos, vias férreas, marginais, avenidas, ruas e assemelhados.

§ 3º - O regulamento disporá sobre:

I - identificação, demarcação, conservação, manutenção, condições para uso, ocupação ou modificação das faixas de domínio e áreas adjacentes;

II - fiscalização, remoção e apreensão de animais, bens e outros materiais, aplicação de penalidades e interposição de recursos, relativas ao uso ou à ocupação das faixas de domínio e áreas adjacentes.

Art. 30 - .....

§ 1º - Relativamente à fiscalização do uso ou da ocupação da faixa de domínio das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado, inclusive as que forem objeto de concessão, pode o DER-MG:

I - manter postos de vigilância ostensiva;

II - aplicar multas, embargar ou demolir obras e serviços executados em desacordo com esta lei;

III - remover dispositivos visuais, tais como "outdoor", placas, painéis, letreiros, cartazes, pinturas e outros engenhos, em desconformidade com as normas técnicas e específicas do órgão, independentemente da aplicação de multa;

IV - apreender ou remover bens que estejam em desconformidade com suas normas e instruções, independentemente da aplicação de multa.

§ 2º - As infrações decorrentes de qualquer ação ou omissão que importe na inobservância do regulamento e das normas complementares instituídas pelo DER-MG, relativamente ao uso ou à ocupação das faixas de domínio das rodovias, serão classificadas em leves, médias, graves e gravíssimas, conforme segue:

I - infração leve, a ocupação irregular da faixa de uma área até 75m<sup>2</sup>;

II - infração média, a ocupação irregular da faixa de uma área superior a 75m<sup>2</sup>;

III - infração grave, a ocupação irregular longitudinal, bem como a ocupação irregular pontual, no caso de implantação de acesso a empreendimentos comerciais lindeiros ou de instalação de dispositivos visuais na faixa de domínio;

IV - infração gravíssima, a ocupação irregular transversal, bem como a ocupação da faixa de domínio por lixões, plantações, pastagem de animais e, ainda, a retirada de material ou qualquer outra forma de depredação à faixa de domínio.

§ 3º - As multas decorrentes das infrações descritas no parágrafo anterior são as seguintes, relativamente a cada período de quinze dias de ocupação irregular:

I - infração leve: 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs, prevista no art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975;

II - infração média: 560 (quinhentas e sessenta) UFEMGs;

III - infração grave: 800 (oitocentas) UFEMGs;

IV - infração gravíssima: 960 (novecentas e sessenta) UFEMGs."

Art. 10 - Os atuais ocupantes de faixas de domínio das rodovias deverão adequar-se ao disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e na Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, com a redação dada a ambas por esta lei, na forma e no prazo que dispuser o regulamento.

Art. 11 - O inciso XVI do art. 3º da Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

XVI - os recursos oriundos das taxas previstas nos itens 2 a 6 da Tabela C e na Tabela N, anexas à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e outros recursos financeiros destinados aos investimentos na área de transportes do Estado, não incluídos nos incisos anteriores."

Art. 12 - Os dispositivos a seguir relacionados da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - ...

§ 7º - O pedido de reexame será dirigido ao Presidente do Conselho de Contribuintes, com os fundamentos de cabimento e as razões de mérito, devendo o Presidente, em despacho fundamentado, decidir pelo conhecimento ou não do recurso interposto, determinando, a seguir, que sejam tomadas as seguintes providências:

I - se não conhecido, o processo seguirá a tramitação prevista na legislação pertinente;

II - se conhecido, o processo será encaminhado ao setor administrativo competente da Superintendência do Crédito Tributário - SCT -, que deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) intimação ao sujeito passivo, nos termos do § 2º do art. 19 desta lei;

b) pautamento para sessão da Câmara Especial.

.....

Art. 23 - ...

III - a decisão da Câmara Especial que julgar o mérito do pedido de reexame, ou a questão prejudicial de conhecimento, em grau de recurso de revisão, de ofício ou de revista;

.....

V - a decisão do Presidente do Conselho de Contribuintes referente ao conhecimento ou não do pedido de reexame."

Art. 13 - O § 3º do art. 13 da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - .....

§ 3º - Os serviços do foro extrajudicial mencionados no parágrafo anterior, bem como os de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Registro de Distribuição de Protestos de Títulos, e os Tabelionatos de Notas e de Protestos de Títulos, deverão apresentar outras informações quando requeridas pela autoridade competente, observada a forma, as condições e as especificações estabelecidas em decreto."

Art. 14 - Até a data da regulamentação desta lei, os recursos provenientes do DER-MG, decorrentes da exploração da faixa de domínio rodoviário, na forma da legislação aplicável, serão destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que se refere aos artigos 1º ao 8º, 10, 11 e 14, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial: o art. 1º da Lei nº 14.136, de 28 de dezembro de 2001; o art. 14 da Lei nº 12.425, de 27 de dezembro de 1996; o inciso XII do art. 3º da Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000; as alíneas "e" e "f" do inciso I, o § 8º do art. 12, o § 1º do art. 93 e o parágrafo único do art. 114 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Mauro Lobo, relator - Antônio Júlio - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio (voto contrário) - Leonardo Moreira - Doutor Viana - José Henrique - Chico Simões (voto contrário).

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA

#### Discursos Proferidos em 5/11/2003

O Deputado Doutor Ronaldo - O jornal "Estado de Minas" do dia 12/10/2003, trouxe, no Caderno Veículos, matéria de grande interesse, sob o título "Não contaram para você".

De autoria de Eduardo Aquino, a reportagem aborda o desgaste prematuro dos motores de veículos e o fenômeno que vem ocorrendo nos últimos anos com os motores de veículos de várias marcas, nacionais e importados: o óleo vai se transformando numa espécie de pasta ou borra e perde a capacidade de lubrificar.

As causas desse fenômeno estão sendo investigadas pelos especialistas. Alguns atribuem o fato à utilização de combustível adulterado e mostram que a alta incidência de oxidação do óleo está nas regiões em que há histórico maior de gasolina adulterada. De acordo com um engenheiro da FIAT, as análises de casos, feitas pela montadora, mostraram que o principal responsável pela borra é o uso de combustível adulterado, uma vez que, em todos os motores, foram encontradas substâncias estranhas.

Outra causa seria o uso de óleo lubrificante incorreto. Segundo explica um especialista, nos últimos anos, foram introduzidos no Brasil motores de alta tecnologia, que operam em faixas de rotação e temperaturas mais elevadas, com o objetivo de reduzir a poluição resultante da queima do combustível.

Essa tecnologia exigiria novos óleos, mais finos, de viscosidade mais baixa e com resistência térmica mais elevada, permitindo períodos de

troca mais prolongados. Nos novos motores houve diminuição do volume do cárter, o que provoca aumento de carga térmica. Por isso há necessidade de um óleo mais fino.

Finalmente, haveria uma terceira causa para o fenômeno: o prazo excessivo para a troca do óleo. Há três anos, a maioria dos fabricantes de veículos registrava no manual a periodicidade da troca aos 20.000km rodados. Agora a recomendação é para troca aos 15.000km. Isso, no chamado regime leve, de trânsito livre e fluente, com velocidade média acima de 60km/h, em cidades com temperatura média abaixo de 20°C.

No regime severo, que é o do trânsito urbano, caracterizado por congestionamentos, velocidade média abaixo de 60km/h, percursos com menos de 15 minutos e transportando-se mais de três ocupantes, o prazo para a troca de óleo se reduz à metade; passa para 7.500km ou 12 meses de uso do veículo da marca Fiat, e 10.000km ou 12 meses das marcas Ford e Peugeot.

Portanto, é preciso não perder de vista esses prazos, para evitar a oxidação, que pode levar à perda do motor. Mas é urgente que se aprofundem os estudos para definir melhor a causa do fenômeno do adensamento do óleo; e mais, que as montadoras incluam nos manuais observações quanto ao problema e recomendações sobre o procedimento adequado do proprietário. É imprescindível também que as autoridades intensifiquem a fiscalização nas distribuidoras e nos postos de combustíveis, para coibir a fraude e a adulteração.

Mas a preocupação dos motoristas não é só com o óleo e com o combustível: as estradas estão muito perigosas. Na BR-040, por exemplo, há trechos em que se registram altos índices de acidentes. Em 9/10/2003, a comunidade interditou as pistas da rodovia por cerca de 40 minutos, na altura do Km-438, em Paraopeba, a 100km de Belo Horizonte. A manifestação teve o objetivo de sensibilizar as autoridades federais para a necessidade da duplicação de 45km daquela rodovia, de Sete Lagoas até o trevo de Curvelo. Esse trecho é considerado pela Polícia Rodoviária Federal como um dos que registram grande número de acidentes.

Os manifestantes prepararam também um abaixo-assinado, com cerca de 5 mil assinaturas, que foi encaminhado à bancada mineira na Câmara dos Deputados, pedindo a inclusão no orçamento de 2004 dos recursos necessários à duplicação daquele trecho. Entre os que assinaram o documento e que estiveram presentes ao ato público estão lideranças comunitárias, comerciantes, moradores das áreas próximas à rodovia, além de familiares das inúmeras vítimas de acidentes na região.

No último dia 2, Dia de Finados, a população de Paraopeba voltou a se mobilizar, ocupando novamente a rodovia, em memória dos que ali faleceram, clamando por providências. Segundo dados da Polícia Rodoviária Federal, de janeiro a julho deste ano foram registrados, nesses 45km de rodovia, 139 acidentes, com 62 feridos e 8 mortes.

Há poucos dias, registrou-se ali mais um grave acidente, com três mortes, aumentando tristemente a estatística oficial.

Também na BR-040, nas proximidades do CEASA, os acidentes se repetem. Na semana passada, nos dias 27 e 29, ocorreram dois atropelamentos, que motivaram um protesto de moradores e estudantes da região, que exibiam faixas pedindo uma passarela para pedestres.

O pedido dessa passarela foi o meu primeiro requerimento nesta Casa e tive oportunidade de encaminhá-lo ao Ministro dos Transportes. Trata-se de obra inadiável e que poderá evitar muitas mortes.

O trecho da BR-040 entre Sete Lagoas e o chamado Trevão em Curvelo recebe hoje um grande volume de veículos, pois ali é caminho para Montes Claros, Diamantina, Corinto, Curvelo e para a Bahia, passando pelo Norte de Minas. Isso sem contar o destino final da rodovia, que é Brasília, passando por grandes cidades do Noroeste mineiro.

Além dos veículos de passeio, a rodovia recebe intenso trânsito pesado, de caminhões e carretas do transporte de cargas. Não é raro encontrar naquele trecho caminhões de carvão tombados às margens da pista e carretas avariadas em consequência dos inúmeros buracos.

Há de se considerar ainda a movimentação que decorre do turismo, a começar da gruta de Maquiné até a cidade histórica de Diamantina, passando pelas águas quentes de Santa Bárbara.

Portanto, desejo associar-me aos manifestantes de Paraopeba e solicitar aos meus pares o valioso apoio nesse pleito pela duplicação da BR-040. Apelo aos nobres Deputados Federais por Minas para que procurem garantir os recursos orçamentários para essa obra urgente e indispensável.

O Deputado Doutor Viana (em aparte)\* - Parabenizo V. Exa. pelo seu pronunciamento. Ouvi atentamente tópicos extremamente importantes, especificamente o da duplicação da BR-040, que interessa a todos. Louvo a sua idéia de reforçar essa solicitação de empenho dos Deputados Federais e dos Senadores, pois o recurso realmente tem de vir do Ministério dos Transportes.

Nos quatro anos da primeira legislatura, eu e vários Deputados, principalmente do Centro-Norte mineiro, fomos a Brasília para cobrar. Demos entrada a processos no Ministério Público questionando a responsabilidade pelas mortes e pelos acidentes devido à precariedade das estradas do Sul de Minas e do Triângulo, principalmente da BR-040 e da BR-135.

Com muita lucidez, V. Exa. aborda, mais uma vez, esse assunto, pedindo a inclusão de recursos no orçamento para aplicação na BR-040 até o "trevão" de Curvelo, em Sete Lagoas, aliás, isso é uma promessa antiga. Dois Ministros que trouxemos percorreram esse trecho e viram os buracos, mas nada fizeram; porém, com o Ministro Anderson Adauto, no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, vejo uma diferença. Durante a semana transito nesse trecho por várias vezes, pois sou morador de Curvelo. A estação das chuvas está iniciando-se, e, pela primeira vez, observo uma melhoria na BR-135 e em alguns lugares da BR-040, aliás, recuperou-se totalmente o trecho da BR-040 de Felixlândia até Curvelo. Foi um trabalho extraordinário realizado pela EGESA com autorização do Ministério dos Transportes, por meio do Ministro Anderson Adauto, a quem parabenizo.

Há as operações tapa-buracos da BR-135. A manutenção é razoável e muito boa, tapando-se os buracos antes das chuvas. Espero que, se for necessário, durante o período das chuvas, o DER, junto com o DNIT, tape esses buracos, para que não ocorram acidentes como nos anos anteriores.

Agradeço ao Ministro Anderson Adauto. Os moradores da região Centro-Norte de Minas estão muito satisfeitos. Abriu-se licitação para a restauração da BR-135 desde o "trevão" até Montes Claros. A promessa agora está sendo cumprida.

O Deputado Doutor Ronaldo - Obrigado. Há pouco mais de um mês, levei um documento ao DNIT de Belo Horizonte, solicitando a desobstrução das canaletas por onde passa a enxurrada. Nós, que somos motoristas, sabemos da gravidade nas pistas, porém não se realizou esse trabalho, que não gasta asfalto, mas apenas enxada e carrinho para retirar o lixo.

Por fim, senhoras e senhores, volto a um tema que há algum tempo ocupa as minhas atenções. Refiro-me à situação em que se encontram os hospitais públicos em nosso Estado, especialmente a situação da Santa Casa de Belo Horizonte.

Em 13 de agosto deste ano, realizou-se, a meu requerimento, audiência pública da Comissão de Saúde para debater o assunto. Os representantes do sindicato e dos funcionários, em greve naquela ocasião, compareceram, mas a diretoria da Santa Casa nem sequer se fez representar.

Diante da insensibilidade da diretoria ao convite desta Assembléia, requeri, juntamente com outros 25 Deputados, a instalação de uma CPI para a apuração de fatos de relevante interesse para a vida pública e para a ordem social do Estado. Isso porque a paralisação das atividades do hospital e a retirada de aparelhos, que a empresa credora Siemens AG pretendia na época, punham em risco o atendimento de milhares de pacientes do SUS.

Na justificação do mencionado requerimento, argumentávamos que a comoção social que resultaria da suspensão do atendimento pela Santa Casa traria graves conseqüências à ordem social, à saúde da população e à paz pública.

Agora aí está a tragédia anunciada. A justiça do Rio de Janeiro deu ganho de causa à Siemens, e em breve a empresa estará novamente tentando retomar a aparelhagem.

Com os salários em atraso mais uma vez, os funcionários estão em alerta de greve. Estão cansados de esperar que lhes sejam reconhecidos os direitos básicos do trabalhador, entre os quais o pagamento de salários. Mas, como sempre acontece, é o carente que sofre, sem a assistência à saúde e a internação.

Cumprimento os funcionários pela paciência com que vêm aguardando a solução e todos os médicos da Santa Casa, que trabalham sem os recursos necessários e se esforçam por cumprir o juramento que fizeram.

Quando se comemora o Dia do Médico, faço dos médicos da Santa Casa o emblema da nossa categoria, e é na pessoa de cada um deles que homenageio todos os colegas médicos. Muito obrigado.

\* Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos assiste pela TV Assembléia, retorno à tribuna nesta tarde para falar mais uma vez sobre a insegurança pública que a população continua vivendo no Estado de Minas Gerais. Desta vez ocupo a tribuna com um pouco mais de prazer, tendo em vista os últimos episódios que ocorreram no confronto entre a Polícia Militar e a Polícia Civil e marginais que continuam a incomodar e aterrorizar a população. Antes de ontem, no dia 3 de novembro, marginais tentaram assaltar uma agência do Banco Itaú na cidade de Contagem, pouco antes das 4 horas da tarde. Para a felicidade dos clientes e da população, naquele momento dois policiais militares se deslocaram imediatamente, chegando ao local em tempo hábil. São eles o Cabo Roberto Carlos Alves Silva Durval, de 32 anos, e o Soldado Willian Cândido Siqueira, de 38 anos, lotados na 1ª Companhia de Missões Especiais. Nesse episódio, um assaltante morreu e quatro foram presos. Segundo levantamento da Polícia Militar, uma semana antes os marginais chegaram a filmar a agência, para depois planejar a ação criminosa contra o estabelecimento bancário. Foram presos nessa ocorrência policial: Júlio César da Silva, Alderico Aparecido dos Santos, Jorge Rosa da Silva e Claudiomar Fernandes Marques. No confronto veio a falecer o marginal chamado José Geraldo, que tinha várias passagens pela polícia. Portanto, quero aqui, Sr. Presidente, exaltar a ação da polícia. O jornal "Estado de Minas", no caderno "Gerais", de terça-feira, dia 4 de novembro, publica: "PM mata assaltante de Banco". Os ecos desta tribuna estão chegando aos policiais que estão no combate ao crime. Não podemos continuar perdendo tantos policiais no confronto com bandidos. Infelizmente, somente este ano já perdemos 26 policiais, sendo 6 da Polícia Civil, 17 da Polícia Militar e 2 Bombeiros. Dos 26 policiais, 25 foram mortos na Região Metropolitana. Apenas um policial teve sua vida ceifada no confronto com marginais em Teófilo Otôni.

Sr. Presidente, senhores que nos assistem, reafirmo que sou extremamente legalista. Há 15 dias, disse que o policial deveria aproveitar o princípio da oportunidade que a lei lhe faculta no que diz respeito a excludente de criminalidade. O policial não pode esperar receber um tiro na testa para depois reagir, não pode esperar o bandido atirar primeiro.

A lei diz: "Entende-se por legítima defesa quem usa moderadamente os meios necessários para repelir injusta agressão atual ou iminente". Trata-se de um dos excludentes de criminalidade. Se as Polícias Militar e Civil agem com resposta imediata, estamos tendo uma ação da mais absoluta legalidade. Volto a repetir que os nossos policiais não podem esperar o marginal atirar. Se sacar a arma contra o policial, a intenção é matá-lo.

Não podemos deixar que a vida dos guardiões da sociedade, dos nossos homens de bem, continue sendo ceifada.

O Deputado Antônio Genaro (em aparte)\* - Deputado, parece-me que V. Exa. se está referindo ao direito putativo.

O Deputado Sargento Rodrigues\* - Exatamente, Deputado Antônio Genaro.

É isso que pregamos da tribuna. Disse que o nosso policial civil ou militar, que está no combate ao crime, no dia-a-dia, sabe o que esses fatos significam, porque custa caro uma vida. Tivemos essa experiência por vários anos, quando trabalhávamos no patrulhamento. Sabemos quantos companheiros perdemos ao longo desses anos.

É preciso deixar claro que o policial tem de utilizar aquilo que a lei faculta. Na medida em que o marginal saca uma arma para o policial, o policial tem que sacar a arma também, mas para matar o indivíduo, para que cesse qualquer tipo de agressão.

Parabenizamos os policiais que participaram de uma ocorrência ontem, no Bairro Fonte Grande, na região de Contagem, em que o Soldado Nilson Gomes da Silva, de 28 anos, lotado na 1ª Companhia de Missões Especiais dessa cidade, recebeu tiro nas mãos. Em entrevista, o Soldado disse que ele e seus companheiros só atiraram porque foram recebidos a tiros durante a abordagem suspeita. Segundo ele, não morreu nenhum PM porque a mão de Deus lhes poupou de uma fatalidade.

Nesse episódio, tivemos a felicidade de a Polícia Militar ter agido no estrito cumprimento do dever legal, no exercício regular de um direito, agindo em legítima defesa, própria e de terceiro. Nesse confronto, morreram mais dois marginais. Isso é para mostrar, desta tribuna, o enfrentamento pelo qual passam esses policiais no dia-a-dia do trabalho. Mostra ainda a capacidade e a ousadia dos marginais, cada vez maiores, para enfrentar o aparato policial.

Temos tomado conhecimento do que tem ocorrido nas fronteiras do Estado, como em São Paulo, onde policiais estão sendo caçados em seus

postos de policiamento ostensivo. De segunda-feira para terça-feira, morreram dois policiais paulistas, crime atribuído ao Primeiro Comando da Capital. Em Minas Gerais, nossa polícia faz o Estado ser respeitado.

Parabenizamos os policiais militares que, em Contagem, enfrentaram corajosamente aqueles episódios citados. Estamos fazendo observações sobre uma ação policial legítima e em que os nossos policiais levaram a melhor no enfrentamento com bandidos.

É necessário que se enalteça o trabalho da polícia. Na semana passada, tivemos enfrentamento por parte de policiais civis em Betim, em que mais um marginal veio a falecer.

Portanto, é necessário, em Minas Gerais, deixarmos claro que as Polícias Militar e Civil não aceitarão, de forma cabisbaixa, a ousadia e o enfrentamento dos bandidos.

Queremos apelar ao Governador Aécio Neves, ao Dr. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil, e ao Cel. Sócrates Edgard dos Anjos, Comandante-Geral da Polícia Militar, que vigiem, planejem e executem ações nas fronteiras deste Estado com o Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, para que os bandidos não as transponham e estabeleçam em Minas Gerais facções criminosas, como o Comando Vermelho, existente há mais de 15 anos, e o PCC, criado recentemente.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Deputado Sargento Rodrigues, gostaria de me solidarizar com V. Exa. no que diz respeito à preservação da vida dos policiais. Entretanto, queremos preservar a vida de todos os cidadãos. Por isso, muitas e muitas vezes, precisamos cobrar a mudança no sistema penitenciário deste País, a fim de torná-lo espaço de reeducação, de forma a não representar escola do crime para os detentos. É lógico que isso constitui problema social gravíssimo. Também é necessário que seja adotada ação preventiva, por meio de políticas públicas, sobretudo com crianças e jovens abandonados, para que seja impedida a formação de criminosos.

Como V. Exa. disse, em Betim, no Bairro Duque de Caxias, houve um assalto, quando policiais mataram assaltantes. Queremos chegar um dia a esta Casa e comemorar não ter ocorrido morte de nenhum cidadão brasileiro. Temos de unir esforços para não chegarmos ao ponto de precisar matar assaltantes. Que possamos acabar com eles, não os matando, mas acabando com as causas dos assaltos. Trata-se de questão preventiva, como disse, não apenas de investimento nas crianças, nos jovens e na educação, mas também de reeducação dos que já cometeram algum crime.

De forma alguma quero que os policiais sejam mortos. No entanto, não podemos começar a considerar normal a morte de quem quer que seja, pois temos de construir a vida. Devemos unir esforços para isso, cobrando do Governo do Estado e do próprio Governo Federal ação conjunta com os Governos municipais. As mortes de policiais ou de trabalhadores e a formação de assaltantes poderão ser evitadas, pois, antes que isso ocorra, o poder público deverá agir. Muito obrigada.

O Deputado Sargento Rodrigues\* - Agradeço o aparte da nobre Deputada Maria Tereza Lara, mas lamento a não-concretização das políticas públicas sociais, que todos querem, principalmente aquelas voltadas às crianças de 3 a 8 anos, para que, daqui a uma dezena de anos, não as vejamos transformarem-se em infratores da lei e fazerem esse enfrentamento.

Obviamente, hoje, temos uma situação concreta: na semana passada, houve 47 homicídios na Região Metropolitana, motivando este parlamentar a apresentar requerimento, em que solicita a presença nesta Casa dos Delegados seccionais da Polícia Civil e dos Comandantes dos batalhões da Região Metropolitana, para discutirmos junto com os executores da segurança pública a maneira de fazer esse enfrentamento e a prevenção desse tipo de crime.

Entendo que a realização de políticas públicas, da forma como V. Exa. mencionou, não se dá a curtíssimo prazo, mas a médio e longo prazos de investimento. Acredito que esse é o caminho, não existe outro. Porém, neste momento, o cidadão clama por uma resposta imediata.

O cidadão quer uma resposta imediata do Legislativo, do Executivo, do Judiciário, das polícias, do Ministério Público e do Governo do Estado. E o Executivo, na ponta da linha, é representado pelas Polícias Militar e Civil, as quais parabenizo pela atuação corajosa nessas duas últimas semanas. São eles nossos guardiões, aqueles que, enquanto dormimos, durante a madrugada, patrulham as ruas e fazem nossa segurança. Estão de parabéns, pois, nesses três últimos episódios, fizeram um enfrentamento corajoso e tiveram a felicidade de levar a melhor.

Sabemos que o maior bem é a vida e temos de fazer de tudo para preservá-la, mas temos de lutar, sobretudo, pela vida daqueles que não estão atentando contra a vida de outros. Se atentam contra a vida de um policial, estão atentando contra o último obstáculo ali colocado pelo Estado: o seu braço armado. A resposta foi imediata, e os policiais civis e militares estão de parabéns por fazerem o enfrentamento e matarem os marginais, em defesa própria e de terceiros.

É assim que queremos a Polícia Civil e a Militar do nosso Estado: não se acovardando nem ficando com medo, mas fazendo o enfrentamento sem deixar, em momento algum, que o marginal atire primeiro e tire a vida de algum policial.

Parabenizo-os por sua ação e espero que este pronunciamento tenha ecos nos bastidores, na ponta da linha, chegando àqueles que carregam a polícia no dia-a-dia.

\* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia e imprensa, neste momento faremos uma homenagem especial às mulheres na pessoa de uma mulher corajosa que esteve conosco até ontem, a escritora Rachel de Queiroz. Homenageando-a, queremos incentivar todas as mulheres mineiras e brasileiras a darem sua contribuição para construirmos a sociedade com que sonhamos, em que nossos direitos sejam garantidos e possamos defender o espaço de liberdade de expressão e a criatividade.

Peço licença a Manuel Bandeira, que tão bem soube traduzir a grandeza dessa mulher de fibra, de coragem e de tanta sensibilidade que foi Rachel de Queiroz. Esta é uma oração a uma mulher das mais relevantes do século XX, presente nessa realidade brasileira, por meio das crônicas e de seus romances, marcando essa trajetória pessoal e coletiva com sua grande personalidade.

Vem agora o poema de Manuel Bandeira em homenagem a essa mulher e a cada mulher deste País: "Louvo o Padre, louvo o Filho, / o Espírito Santo louvo. / Louvo Rachel, minha amiga, / nata e flor do nosso povo. / Ninguém tão Brasil quanto ela, / pois que, com ser do Ceará, / tem de todos os Estados / do Rio Grande ao Pará. / Tão Brasil: quero dizer / Brasil de toda maneira brasileira, brasileira, brasileira. / Louvo o Padre, louvo o Filho, / o Espírito Santo louvo. / Louvo Rachel e, louvada / uma vez, louvo-a de novo. / Louvo a sua inteligência, / e louvo o seu coração. / Qual maior? Sinceramente, / meus amigos, não sei não. / Louvo os seus olhos bonitos, / louvo a sua simpatia. / Louvo a sua voz nortista, / Louvo o seu amor de tia. / Louvo o Padre, louvo o Filho, / o Espírito Santo louvo. / Louvo Rachel, duas vezes / louvada, e

louvo-a de novo.

Louvo o seu romance: "O Quinze" / e os outros três; louvo "As Três Marias" especialmente, / mais minhas que de vocês. / Louvo a cronista gostosa. / Louvo o seu teatro: "Lampião" / e a nossa "Beata Maria" / mas chega de louvação, / porque, por mais que a louvemos, nunca a louvaremos bem. / Em nome do Padre, do Filho e do Espírito Santo, amém."

Com esse poema de Manuel Bandeira, prestamos uma homenagem a essa mulher que representou todas as mulheres e que continuará representando, por intermédio das suas obras e da sua lembrança.

Foi uma das primeiras mulheres a compor o primeiro time das letras brasileiras, e a primeira a ocupar uma vaga na Academia Brasileira de Letras. Teve um engajamento precoce. Filiou-se ao PCB. Com estilo polido, simpático, mas fechado, Rachel de Queiroz revelou, aos poucos, ao longo da sua vida, seu vasto conhecimento sobre personalidades literárias brasileiras e fatos históricos que presenciou.

Dividida entre a literatura e o jornalismo e vivendo entre o Rio e o sertão de Quixadá, a escritora parecia uma árvore atravessando o século, firme e forte como os mandacarus. Faleceu aos 92 anos. Imaginemos quão avançada foi e quantas estradas pôde abrir para nós, mulheres deste País, como participante da política partidária em uma época em que havia enorme discriminação contra a mulher.

Lúcida até seus últimos dias de vida, a escritora só recentemente deixou de escrever crônicas semanais, publicadas em vários jornais, como o "Estado de Minas".

Gostava de contar sobre "O Quinze", que escreveu à luz de lampião e a lápis, em pleno sertão de Quixadá, onde vivia com a família. Faleceu ontem, dia 4 de novembro. É para nós, mulheres, um testemunho da participação do poder e da nossa força na sociedade.

Aproveito este momento para falar sobre um fato ocorrido nesta Assembléia Legislativa. Nós, mulheres, temos de ocupar 50% do espaço de poder para colocá-lo a serviço e para que haja democracia com justiça, inclusive na questão do gênero. Ao lado dos grandes companheiros homens, temos de exercer a nossa missão. Com a nossa sensibilidade, devemos avançar na aplicação das políticas públicas, a fim de que a sociedade faça justiça a tantas crianças, jovens, idosos e famílias, construindo uma sociedade mais feliz, sem violência e sem assassinatos de policiais e de cidadãos brasileiros.

Apresentamos nesta Casa, em nosso primeiro mandato, quando suplentes, e reapresentamos no mês de março deste ano um requerimento à Mesa Diretora para que fosse considerada a questão do gênero nos chamamentos desta Casa e nos documentos. Isso parece ser algo simples e insignificante. Soubemos que um professor teve a capacidade de criticar esse requerimento da iniciativa de toda a bancada feminina desta Casa.

Ora, é uma atitude apenas simbólica para mostrar que nós, mulheres, também queremos ser consideradas, ser companheiras na construção do espaço político.

Fizemos uma pesquisa no Congresso Nacional, esta semana, com o objetivo de saber se, naquela Casa, há legislação que garanta essa questão de gênero. Há bastante tempo, nas locuções e chamadas, considera-se a questão de gênero, pronunciando-se: Sras. Deputadas, Srs. Deputados. Por incrível que pareça, todas as pessoas que responderam à pesquisa disseram que não existe legislação. Um dos funcionários disse, entre outras, "que há apenas uma cortesia com as mulheres." Porém, não queremos cortesia, mas garantir nossos direitos.

Ficamos felizes ao saber, por intermédio do Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, que essa determinação foi aprovada pela Mesa e, ainda esta semana, por meio da assessoria, será publicada no diário oficial. Todos os setores desta Casa deverão cumprir essa norma, que determina a consideração das questões de gênero também nos documentos. Apesar de termos, nesta Casa, Deputados e Deputadas, recebemos nossos documentos, ofícios, carteira, nos quais consta: Deputado.

Como já registramos, a grande maioria de assessores desta Casa são mulheres, competentes tanto quanto os homens. Por isso, creio que haverá grande sensibilidade a fim de colocarmos em prática essa norma, que é apenas, como já disse, um ato simbólico, demonstrando que queremos, estaremos e estamos ocupando nosso espaço para ajudar a construir a sociedade com que tanto sonhamos. É oportuno fazer esse registro no momento em que não perdemos a companheira Rachel de Queiroz, pois ela continuará viva por meio de suas obras. Temos fé. Certamente ela está no Paraíso, continuando sua vida.

Agradecemos, de público, às Deputadas desta Casa por essa ação conjunta, suprapartidária, de valorização das mulheres. Queremos transferir essa homenagem e nossa ação a todas as mulheres mineiras. Encerro registrando o nome das Deputadas desta Casa, aqui presentes: Marília Campos, Ana Maria Resende, Lúcia Pacífico, Presidente da Comissão da qual faço parte, Maria José Haueisen, Cecília Ferramenta, Vanessa Lucas, Maria Olívia e Jô Moraes, que faz parte do nosso Bloco PT-PCdoB. Agradecemos ainda aos colegas Deputados que compreenderam o significado de nossa ação e aceitaram essa medida como simbolismo de respeito ao papel da mulher. Nossa responsabilidade aumenta agora porque temos de continuar e ampliar cada vez mais nossa ação política em benefício do povo mineiro. Obrigada a todos os que contribuíram.

O Deputado Arlen Santiago\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaríamos de trazer à lembrança o jornalista Paulo César de Oliveira, filho de Décio Lopes de Oliveira e D. Elza Silva Lopes de Oliveira.

Nascido em Belo Horizonte, passou sua infância e adolescência em Montes Claros. Iniciou sua carreira na extinta "Gazeta do Norte". Posteriormente, substituiu por um período o colunista Laércio Pimenta, o saudoso Lazineho do "Jornal de Montes Claros". Em 1965, voltou para Belo Horizonte, quando conheceu Marcos Souza Lima, que, na época, trabalhava no "Jornal da Cidade", e passou a colaborar em sua coluna. A partir daí, foi praticamente adotado pelo saudoso jornalista Joffre Alves Pereira.

Na Capital mineira, passou praticamente por todos os veículos de comunicação impressa. Trabalhou no antigo "Diário", transferiu-se para o "Diário de Minas" e, posteriormente, para o "Diário do Comércio" e o "Jornal de Casa". Em 1978 foi convidado por Camilo Teixeira da Costa, do "Estado de Minas", para lançar o caderno "Fim de Semana" e publicar uma coluna diária no "Diário da Tarde". Em 2000 foi para o jornal "Hoje em Dia", onde edita o caderno "Domingo" e tem uma coluna diária no caderno "Minas". Em 2001, criou a revista "Encontro", de circulação mensal, publicação que une notícias e eventos da sociedade e reportagens de interesse da comunidade, além de textos de cronistas renomados.

Seus filhos são os amigos Paulo César Alkimim Lopes de Oliveira e Gustavo César Alkimim Lopes de Oliveira. A você, Paulo César, nossa homenagem pelo excelente trabalho, pela excelente qualidade da revista, por mais um ano de vida.

Ocupo esta tribuna para tratar de um assunto que está assumindo contornos de dramaticidade. Falo da situação dos sem-terras acampados no Norte de Minas. A situação na região é explosiva, e as condições de vida dos acampados é simplesmente deprimente.

Sem assistência, com dificuldades para sobreviver, esses acampados são o retrato fiel da forma como a problemática da reforma agrária vem sendo tratada. Enfrentam o risco de um confronto direto com os proprietários rurais, também vítimas do descaso com o problema agrário e em constante tensão pela possibilidade de terem suas propriedades rurais invadidas por aqueles que sonham com um pedaço de terra para sustentar suas famílias.

De um lado, um grupo de vítimas de um processo histórico de exclusão social; do outro, um grupo de proprietários rurais que têm o direito à propriedade e que também são vítimas de políticas equivocadas, muitos deles em estado pré-falimentar, atingidos por uma política econômica que pune aqueles que produzem. E esses grupos, aparentemente antagônicos, mas que têm no abandono do Governo um ponto de convergência, estão prestes a se confrontarem fisicamente.

E nós, o que fazemos?

É preciso que nós, que temos a responsabilidade da representação popular, busquemos uma solução para o problema do Norte de Minas, que, com certeza, não é diferente dos existentes em outras regiões mineiras e do Brasil. A busca de soluções exige disposição. Acima de tudo, disposição para abrir mão dos atos de bravata e de demagogia que, se rendem espaços na mídia, servem apenas para agravar uma situação já muito tensa.

É preciso agir sem visões eleitoreiras, pois certamente por este tipo de ação é que se agravou o problema da reforma agrária no Estado. Muitos dos acampados e dos assentados são pessoas recrutadas por movimentos sociais e partidários, para manifestações políticas. Muitos, sem nenhuma ligação com as atividades da terra, foram conduzidos à situação em que se encontram agora e abandonados depois de satisfazerem os interesses políticos de grupos.

Mas é hora de esquecermos esse lado cruel da questão. É preciso agir. Aqueles que se dispuserem a participar dessa luta precisam saber que não teremos uma tarefa fácil. Não há dinheiro. Não há compromisso com a reforma agrária. Os números da reforma agrária em Minas são estupefacentes e demonstram bem o descompromisso do Governo Federal, a que cabe executá-la.

Pasmem, senhores! Este ano foram assentadas apenas 81 famílias em todo o Estado. E são 12.800 as famílias cadastradas pelo INCRA. O orçamento total da União para atender aos projetos do INCRA no Brasil, este ano, é de R\$1.319.000.000,00.

Desse total, estão destinados para Minas R\$39.000.000,00. Até agora, R\$26.000.000,00 chegaram ao Estado, que espera ansiosamente pelos outros R\$13.000.000,00, já desconfiado de que não virão. Mesmo se vierem, outras famílias não deverão ser assentadas neste ano. Há necessidade de investimentos em infra-estrutura nos assentamentos já existentes, que não oferecem condições aos novos proprietários. Cinco deles têm sérios problemas ambientais. Herança maldita do Governo passado, dirão alguns. É, pode ser. O que desanima é ver que as perspectivas para o próximo ano também não são boas. E aí, não existirá a desculpa da herança.

Em 2004, a regional mineira do INCRA pretende assentar 3 mil famílias, tendo sido que neste ano assentadas 81 e em 2002, 547. Para isso está pedindo recursos de R\$216.000.000,00: R\$187.000.000,00 para a obtenção de novas áreas para assentamento; R\$13.000.000,00 para implantar infra-estrutura - água, luz, escola, posto de saúde e estradas - no interior dos assentamentos; R\$16.000.000,00 para a recuperação de 30% dos assentamentos existentes no Estado. Pergunto: em sua consciência, quem acredita que o Governo Federal vai destinar todo esse dinheiro para Minas? Quem acredita que a verba para a reforma agrária no Estado terá um aumento de 600% de um ano para outro?

Mesmo que queiramos ser sonhadores, acreditando que o pedido mineiro será atendido, apenas 3 mil famílias serão beneficiadas. Outras 9 mil continuarão à espera do pedaço de terra prometido por aqueles que buscavam votos apenas. Aos que sonharam com a verba, mesmo diante de todas as evidências de que ela, no volume pedido é impossível, uma péssima notícia: o próprio INCRA admite que se recebesse todo esse dinheiro não teria como aplicá-lo. Falta pessoal, falta carro e, acreditem, até espaço físico para alojar o pessoal já existente. Por isso a direção estadual pensa até em destinar um pouco da verba que está pedindo para construir mais um andar na sede do órgão, a fim de alojar os atuais e, quem sabe, os futuros servidores.

É esse, senhoras e senhores, sem pinturas e borrões, o quadro da reforma agrária no Estado. Seria muito fácil transferir responsabilidades, usando para isso um ditado que diz "quem pariu Mateus que o embale", ou seja, quem fez do Movimento dos Sem-Terra uma fonte de votos e instrumento de campanha política que encontre agora as soluções.

Mas o assunto é de extrema gravidade. Há focos de conflito iminente que precisam ser desativados, sob o risco de termos vítimas, mortos, nos dois pontos do conflito. Qual a solução? Não sei. Buscá-la é o que estou propondo. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, público das galerias, funcionários da Casa, telespectadores da TV Assembléia, no último dia 16 de outubro, foi inaugurado o Centro de Terapia Intensiva da Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes, no município de Nova Lima. Tive a grande honra de estar presente nessa solenidade.

Seis leitos estão disponíveis para o benefício de milhares de pessoas residentes naquele município, em Raposos e em Rio Acima, além de contribuírem para diminuir a necessidade de encaminhamento de pacientes a hospitais de Belo Horizonte.

Resultado de uma parceria entre a Prefeitura de Nova Lima, a Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes, a AngloGold - Mineração Morro Velho e a comunidade nova-limense, o novo CTI recebeu mais de R\$700.000,00 em investimentos e irá gerar dezenas de novas vagas de trabalho. A AngloGold entrou com esse valor, a Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes com o pessoal especializado, além do treinamento, e a manutenção ficará por conta da Prefeitura de Nova Lima, que terá gasto mensal aproximado de R\$120.000,00, até que o credenciamento pelo SUS esteja completo.

O CTI também é primordial para diminuir as mortes de cidadãos inocentes. Lamentavelmente, isso ocorre várias vezes, quando o paciente fica horas à espera de leito nos corredores dos diversos hospitais do nosso Estado.

Para mim, que sou médico e parlamentar, fica quase impossível expressar em palavras a importância de uma iniciativa como essa, tendo em vista o atual quadro do atendimento hospitalar no Brasil e, em especial, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Ficou provado que a força de vontade política e o trabalho em parceria, com o apoio da população, geram ótimos resultados. Na década de 70, fiz minha residência naquele hospital, por três anos e meio, e pude sentir na pele as conseqüências geradas pela falta de leitos para seres humanos indefesos.

É por isso que deixo registrada nos anais desta Casa a grandeza dessa iniciativa da Prefeitura Municipal de Nova Lima, por meio do eficiente Prefeito Vitor Penido; da Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes, por meio do seu Presidente, o ilustre Padre João Marcelino Silva; e da

Anglogold - Mineração Morro Velho, por meio do seu Presidente, Roberto Carvalho Silva. Essa empresa participa de várias atividades que visam ao desenvolvimento de Nova Lima e região. Vocês comprovaram o valor de um trabalho em parceria. As realizações em prol da comunidade não ficam apenas nos sonhos, transformam-se em realidade, quando a união e o respeito pela vida falam mais alto. Parabéns por esse grande empreendimento.

Outro fato que quero relatar foi que participei, nos dias 29 e 30 de outubro, do 6º Encontro do Programa de Fomento Florestal, promovido pela Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - na cidade de Belo Oriente, distante cerca de 230km desta Capital. Estiveram também presentes outros colegas Deputados, representantes do setor da silvicultura mineira e nacional, de universidades e outras autoridades.

Ao nos referir a Belo Oriente, é automático pensarmos na CENIBRA e nos seus 30 anos de fundação, que promoveram o desenvolvimento daquela região, de Minas Gerais e do Brasil, pois hoje é considerada uma das maiores produtoras mundiais de celulose branqueada de fibra curta de eucalipto, atingindo uma produção de mais de 800.000t por ano. Somente no ano passado, comercializou 865.572t de celulose. Desse total, 93,4%, ou seja, 808.444t, foram vendidas ao exterior, sendo que os 6,6% restantes ficaram no Brasil.

A empresa está atuante em 47 municípios do Leste de Minas Gerais e gera cerca de 5.300 empregos, com 1.600 próprios e 3.700 terceirizados, além de 27 mil empregos indiretos estimados. Sem contar os impostos que recolhe e os empregos gerados, a CENIBRA também desenvolve inúmeros programas que objetivam aumentar os níveis de qualidade de vida das populações adjacentes. Podemos citar como exemplos os projetos: Escola de Vida, Mutirão da Educação e Ação e Cidadania, que beneficiam mais de 40 mil estudantes, e as parcerias agrícolas com pequenos produtores e apicultores, tais como: Projeto Praia da Missa, Marco Cem, Santa Marta e as Associações de Apicultores de Ipatinga, Sabinópolis e Virgíópolis, que beneficiam aproximadamente 600 famílias.

Há mais de 12 anos a CENIBRA é auto-suficiente na produção de madeira. Entretanto, em parceria com o - Instituto Estadual de Florestas - IEF -, começou, em 1985, o Programa de Fomento Florestal nas pequenas e médias propriedades rurais na sua região de abrangência. O citado programa tem como finalidade criar uma mentalidade florestal produtiva na região e proporcionar aos produtores rurais mais uma alternativa de renda.

Entre muitos prêmios e homenagens, a CENIBRA recebeu, em 2003, por do seu Diretor-Presidente, Fernando Henrique da Fonseca, das mãos do Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, a Grande Medalha da Inconfidência, na cidade de Ouro Preto. Também foi eleita pela revista "Exame" como a melhor empresa do setor de papel e celulose. Recebeu, ainda, da "Bureau Veritas Quality Internacional" certificados de manutenção das Normas ISO 9001: 2000 e ISO 14001: 1996, para mais três anos.

Fiquei muito impressionado com o que vi, aprendi mais sobre o cultivo do eucalipto naqueles dias, e fiquei contente por saber que a CENIBRA está promovendo esforços para solidificar a justiça social em nosso Estado e o uso racional dos recursos naturais.

Agradeço a atenção do Diretor-Presidente da CENIBRA, Fernando Henrique da Fonseca, dos funcionários da empresa e da comunidade em geral, que me receberam com muito carinho e atenção. Muito obrigado!

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo\* - Sr. Presidente, Deputado Wanderley Ávila, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, há alguns meses estamos discutindo o projeto do Governo Aécio Neves que trata das OSCIPs. Esclareço que essa proposta já tramitou no final do Governo Eduardo Azeredo, com autoria do Deputado Miguel Martini, houve discussões, e esta Casa a rejeitou. Tentaram ressuscitar essa proposta no Governo anterior, e o destino dela acabou sendo o mesmo.

Registro a carta da 5ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, que foi das mais representativas no Estado. Essa conferência bem expressa a posição de um setor importante do movimento social e de um setor importante de articulação do Governo no Estado. Refiro-me à questão da saúde e das OSCIPs. Os delegados e delegadas presentes à conferência, realizada de 30/10 a 2/11/2003, em Belo Horizonte, dirigiram-se à sociedade para expressar as preocupações de todos os que lutam pelo sistema de saúde. No período em que vivemos, com várias reformas, com o crescimento das taxas de desemprego e dos juros e com a queda da qualidade de vida em vários aglomerados urbanos e rurais, preocupa-nos sobremaneira os rumos que os governantes têm dado ao SUS, com projetos que visam à desresponsabilização do Estado e ao repasse das instituições públicas ao comando e gerenciamento da iniciativa privada, com a implantação das OSCIPs. Preocupa-nos ainda a decisão do Governo do Estado em trilhar caminhos de descontinuidade do financiamento das ações e dos serviços de saúde, por não cumprir a Emenda à Constituição nº 29, de 13/9/2000, que vincula recursos de forma decisiva e salutar para o SUS.

Ao negligenciar o cumprimento dessa emenda e, conseqüentemente, da Resolução nº 322/2003, do Conselho Nacional de Saúde, o Governo Aécio Neves fere frontalmente o direito do cidadão à saúde e desconhece o controle social. Aqui, manifestamos a nossa indignação pelo descumprimento da Constituição da República, exigindo, como cidadãos e cidadãs, a rigorosa apuração das responsabilidades do Governo na garantia dos direitos individuais e coletivos. Com toda a certeza, a proposta das OSCIPs, especialmente no que diz respeito à questão da saúde, é uma porta aberta para a privatização e um atentado contra o SUS. Uma experiência malfadada, o Governo Maluf tentou em São Paulo, como também outros Governos no Brasil. Vimos o resultado e a dificuldade para a Prefeita Marta Suplicy reconstruir tudo que estava perdido. Junta-se a isso a proposta do Governo de não cumprir a Emenda à Constituição nº 29. Aí está a grande incoerência do Governo do PSDB, que cobra uma postura do Governo Lula que não tinha anteriormente.

O Governo Lula reconhece, recua e decide - não poderia ser diferente - cumprir a Emenda à Constituição nº 29. Porém, assistimos aqui a um espetáculo de irresponsabilidade. Cada vez mais o Estado está se desobrigando de sua responsabilidade com a saúde. As OSCIPs serão uma pá de cal no SUS, no Estado. Temos de resistir. Não podemos aceitar, em hipótese alguma, mais esse golpe do Governo tucano no Estado de Minas Gerais.

Ademais, preocupa-nos ainda a maneira como se tratam e como serão articuladas as OSCIPs no sistema carcerário estadual. Vemos os discursos oficiais manifestarem que as OSCIPs seriam a redenção do sistema carcerário. Cumprem papel importante para manter a indústria do preso, perpetuar a corrupção e as condições indignas em que se encontram os encarcerados neste Estado.

É lamentável que se coloque uma cortina de fumaça tentando confundir a questão das OSCIPs com o método das Associações de Proteção, Amparo e Assistência ao Condenado - APACs - em Minas Gerais. É um verdadeiro absurdo, visto que a APAC constitui parceria saudável com a sociedade civil, entendendo-se como responsabilidade na ressocialização, na recuperação dos internos do sistema carcerário, de toda a sociedade, e não só do Estado. Está claro que se trata de uma parceria que em hipótese nenhuma abdica do papel do Estado. Significa parceria voluntária e gera economia para o Estado, mas não por causa da parceria com a sociedade civil, visto que o sistema é corrupto, mantém a indústria do preso.

Enquanto um preso na APAC custa de R\$350,00 a R\$400,00 por mês, com todas as despesas, no sistema atual custa R\$1.600,00. Logo, o que existe por trás é uma indústria, o que é lucrativo. Temos de nos organizar, mesmo sabendo que hoje a posição majoritária da bancada do Governo é pela manutenção das OSCIPs.



A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Deputado Durval Ângelo, parabenezo-o pelo seu pronunciamento e pela solidariedade com os companheiros, usuários, profissionais da saúde e o Conselho Estadual da Saúde. Quanto ao sistema penitenciário e carcerário, solidarizo-me com V. Exa, na defesa das APACs, que, de fato, não são OSCIPs. Não se trata de privatização do sistema de segurança, mas de envolver a comunidade para que, como voluntária, dê sua contribuição na recuperação, na reeducação dos detentos. Também defendemos diariamente essa mudança radical no sistema penitenciário e carcerário, aliás, como meio para erradicarmos a violência.

Com relação às OSCIPs, o mais grave é a terceirização das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar, meio ambiente, combate à pobreza e direitos humanos. Todas as políticas que visem assegurar direitos fundamentais não podem ficar ao sabor das instituições geridas por grupos privados, ainda mais se constituídos na forma prevista nesse projeto. No caso da saúde, o problema é ainda maior porque violenta a discussão que culminou na constituição do SUS. Temos de defender o SUS, com direitos iguais para todos os cidadãos e cidadãs. Por isso, também somos contrárias ao Projeto de Lei nº 8. Concordamos, apoiamos o manifesto à Carta da V Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais ao Povo Brasileiro.

Toda essa mobilização é de Minas Gerais, de centenas de delegados, de representantes de vários setores, que ficaram, por vários dias, discutindo a melhor forma de construir o SUS neste Estado.

A nossa bancada, o nosso Bloco PT-PCdoB, como não é maioria nesta Casa, está protocolando um substitutivo. Se não for possível derrubar definitivamente o projeto original, queremos, pelo menos, que haja uma mudança radical na proposta encaminhada pelo Governador Aécio Neves.

Quero parabenizar todos os companheiros, que estão aí, da área de saúde. Somente com a participação, com a resistência, com a exigência por meio da organização popular de cada setor, garantiremos que, pelo menos, saúde, educação e segurança pública não sejam privatizados. Entre outros, prioritariamente esses setores, porque são um direito do brasileiro, um direito do povo, com recursos pagos por esse mesmo povo. Por meio de impostos e taxas, que possamos garantir saúde pública de qualidade. Muito obrigado, companheiro Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo\* - Agradeço seu aparte, companheira Maria Tereza Lara. Quero deixar bem claro que o que o Estado tem de fazer é melhorar os serviços que presta. É cumprir a legislação, especialmente a Constituição Federal e a Emenda à Constituição nº 29. E não abdicar de seu papel.

Os interesses públicos devem estar acima dos interesses privados. Vemos que a lógica do Consenso de Washington, que já previa, há cerca de 20 anos, um processo de privatização de iniciativas específicas e próprias do Estado, tem de ser rejeitada, pois o Brasil é outro, o Brasil mudou. Os Estados governados pelo PSDB precisam ter consciência disso.

Vamos resgatar e valorizar o setor público. Ampliar, cada vez mais, a qualidade dos serviços prestados. Nunca privatizá-los. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores presentes nesta Casa, telespectadores da TV Assembléia, minha missão hoje, nesta tribuna, é dar seqüência ao trabalho iniciado há três semanas, nesta Casa, com a visita de representantes do segmento do agronegócio florestal de Minas Gerais, que, em visita ao Presidente desta Assembléia, Deputado Mauri Torres, solicitaram que esta Casa marcasse uma presença maior com relação aos negócios florestais no Estado de Minas Gerais, pela sua importância, pela geração de empregos, pela geração de receitas e impostos que esse setor promove em Minas.

Portanto, nosso primeiro passo foi exatamente realizar uma pesquisa de opinião entre os Deputados desta Casa, para verificar a interface que existe entre eles e, evidentemente, o setor florestal, o setor de silvicultura do nosso Estado.

Como resultado dessa pesquisa soubemos que 77% dos Deputados têm conhecimento sobre florestas plantadas no Estado; 40% têm mais conhecimento sobre o carvão vegetal; 32%, sobre siderurgia; 27%, sobre celulose; 22%, sobre madeira serrada e imunizada; 15%, sobre painéis de madeira, como aglomerado de madeira; 23%, sobre construção civil; 45% têm algum tipo de relacionamento com as atividades da cadeia produtiva florestal, e 79% não têm informação sobre a Frente Parlamentar de Silvicultura nesta Assembléia.

É exatamente esse movimento parlamentar que abordarei. Há quatro meses foi criada a Frente Parlamentar da Silvicultura Federal, composta por Senadores e Deputados Federais. Justifica-se perfeitamente esse movimento em nível nacional pela expressividade oferecida pelos números quanto ao complexo econômico florestal brasileiro. Vejamos: a produção, a industrialização e a comercialização de florestas geram cerca de 2,5 milhões de empregos diretos e indiretos no Brasil e uma receita anual superior a R\$6.100.000.000,00, ou seja, 2,6% do PIB.

O setor florestal contribui ainda com arrecadação de mais de R\$2.000.000.000,00 em impostos. É o 2º maior exportador industrial do País. O aço, o ferro-gusa e os móveis são originários desse setor. Nos próximos dez anos, estima-se que o País poderá ampliar a área plantada de 6.400.000ha para 11.000.000ha, aumentar as exportações de US\$4.500.000.000,00 para US\$15.000.000.000,00, e elevar os tributos gerados para US\$6.000.000.000,00 anuais.

O Brasil tem um pequeno comércio de produtos florestais, ao contrário de países de clima frio, cujo comércio chega a 30, 40 ou 60 bilhões de dólares. Na Finlândia, uma árvore somente pode ser cortada após 30 anos. No Brasil, depois de 12 ou 13 anos.

Como fica Minas Gerais neste contexto? É imensa a potencialidade florestal de Minas Gerais, podendo crescer muito mais de maneira técnica e racional, dada a sua alta vocação siderúrgica e moveleira, além da construção civil e da produção de celulose. Há uma necessidade urgente de ampliar a área plantada em Minas Gerais. Para atender à demanda do parque fabril mineiro, já considerado o seu crescimento nos próximos anos, é necessário o estabelecimento anual de 120.000ha de plantações florestais, durante sete anos, aos quais se somariam os quase 1.400.000ha já existentes para atingir uma área total de 2.200.000ha. Alcançada essa meta, Minas Gerais seria destaque no cenário nacional e nas exportações brasileiras lastreadas em produtos de base florestal.

A socioeconomia do setor florestal em Minas Gerais aponta os seguintes números: 7% de participação no PIB; 110 mil empregos diretos; 455 mil empregos indiretos; R\$318.000.000,00 em ICMS; R\$11.000.000,00 de taxa florestal, principal fonte de custeio das atividades do IEF. O custo de geração de um emprego no setor florestal é de US\$1.000,00. Em outros setores, como a indústria e o turismo, chega a aproximadamente US\$100.000,00.

Alguns fatores têm inibido o crescimento do setor florestal em Minas Gerais: falta de representatividade do segmento nos processos decisórios do Estado; preconceito e desinformação, principalmente quanto a plantações de essências como eucalipto e pinus; legislação ambiental confusa e discriminatória, necessitando aperfeiçoamento contínuo; e modelo institucional inadequado.

O agronegócio florestal é um processo de produção, no entanto está inserido no sistema de meio ambiente. Há enorme confusão nesse sentido, levando o País e o Estado a perder em competitividade para países como a Finlândia, o Chile e os Estados Unidos, nos quais o planejamento setorial fica a cargo de ministérios voltados à produção, em geral o da Agricultura. Ao Ministério do Meio Ambiente cabe a coordenação das políticas ambientais.

Creio que não precisamos de maiores argumentos para que o Legislativo mineiro estabeleça uma representação da frente parlamentar para somar esforços a favor do desenvolvimento do agronegócio florestal em Minas Gerais, criando empregos, gerando renda e ampliando a tributação, sem descuidar, como é de praxe, dos aspectos conservacionistas.

Daí, a proposição de lançamento da Frente Parlamentar da Silvicultura, que objetivará o cuidado e o apoio às propostas do Governo e dos empreendedores.

Conclamamos todos os Deputados interessados no crescimento e no desenvolvimento econômico de Minas Gerais, Estado que vem perdendo espaço nesse contexto. Perdemos o 2º PIB estadual para o Rio de Janeiro, o 3º lugar de exportação para o Rio Grande do Sul e agora estamos ameaçados de perder o 4º lugar na exportação de produtos para o Paraná. Santa Catarina, Estado pequeno, também já possui cifras similares às de Minas quanto à exportação de produtos, especialmente os ligados ao agronegócio. Esses dados foram comprovados estatisticamente, portanto essa preocupação existe.

Há uma estratégia internacional, percebida claramente, de deixar os países do Terceiro Mundo ou em desenvolvimento com as atividades de baixo valor agregado de mão-de-obra e poluidoras e os desenvolvidos com o beneficiamento da matéria-prima sem esse desgaste. Como exemplo, citamos o couro, que normalmente sofre tratamento primário no Brasil, com processo poluidor concentrado. Já o tratamento secundário, até chegar à bolsa e ao sapato, isto é, ao produto acabado, que gera agregação de valor, é deixado para os países desenvolvidos. Essa situação não pode continuar, ou seja, países pobres no círculo do subdesenvolvimento e países ricos no círculo do desenvolvimento.

O café constitui outro exemplo. Esta Casa criou uma Comissão Especial para estudar toda a cadeia desse produto. O Brasil fica com apenas 8% do valor do café produzido no País. Os outros 92% ficam com países como a Itália e Alemanha. Este último, aliás, não produz sequer um pé de café, mas comercializa 1/4 do que é produzido em todo o mundo. Situação similar ocorre com a soja, que também vai para o exterior "in natura" e lá é transformada em farelo, e é extraído o seu óleo, agregando valor à parte industrial.

Então, quando nos referimos à questão florestal, falamos de um produto extremamente importante para gerar empregos. Vemos aqui a Deputada Maria José Haueisen, do vale do Jequitinhonha, região em que a produção florestal é significativa, podendo desenvolver-se por meio das indústrias de madeira, móveis, celulose e placas para fabricação de móveis. Essa atividade é importante até para o nosso querido vale.

Minas, produtora também do ferro-gusa, precisa parar de destruir o cerrado e as matas nativas. É a floresta plantada que merece atenção. Sem o devido respeito ao meio ambiente, não há negócio.

A Deputada Maria José Haueisen (em aparte) - Quero, como todos os mineiros, que o agronegócio se desenvolva e que haja possibilidade de exportação e enriquecimento para os que trabalham. Entretanto, preocupa-me a maneira como está sendo encaminhado o desenvolvimento dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, por meio da plantação de eucalipto. Ninguém é contra essas plantações, desde que feitas de maneira organizada, sem prejuízo para o meio ambiente. Porém, temos informações de que as empresas de reflorestamento que usam o plantio do eucalipto estão tomando conta das terras do Jequitinhonha e do Mucuri. Parece que não será uma plantação organizada, mas tende a transformar-se em monocultura.

Quando se fala na construção de uma ferrovia para exportação do eucalipto, imagino que não haverá valor agregado naquela madeira, mas que ela será exportada; e quando se fala em lucro, perguntamos: para quem será esse lucro? Haverá geração de emprego apenas na época da plantação, depois, nem capim nascerá, pois a biodiversidade muda completamente. Ninguém sabe o que acontecerá com a terra, ressequida e empobrecida, quando acabar a plantação de eucalipto.

Quero o desenvolvimento equilibrado do Mucuri e do Jequitinhonha. Sempre ouvimos falar da necessidade de se combaterem as desigualdades regionais, o empobrecimento, mas, quando vemos o orçamento previsto para essa região, ficamos estarelecidos. Que combate à desigualdade haverá, se os recursos destinados ao Mucuri e ao Jequitinhonha são os menores? Sem recursos, sem água e com um maciço florestal de eucalipto, o que será daquela região?

O Deputado Paulo Piau - Já trabalhamos no Jequitinhonha e sabemos da preocupação com a monocultura e com a exploração sem os cuidados devidos. Talvez isso já seja uma página do passado, pois a preocupação com o meio ambiente, neste País, é recente. Fizemos, sim, muita coisa errada. O Pró-Várzeas era um programa do Governo Federal que recomendava drenar as veredas e várzeas para plantar outras culturas, imaginem! Mas é recente, pouco mais de uma década. Hoje são áreas de reserva de água para abastecimento de nossos mananciais.

Acredito que a mesma coisa aconteceu com as florestas; sem maior preocupação com o meio ambiente, criamos esse grande maciço. Atualmente esse tipo de plantação, que não respeita os limites da legislação e os cuidados com o nosso meio ambiente, não pode mais prosperar.

Na semana passada, um grupo de Deputados visitou a CENIBRA. Lá nos mostraram a preocupação da empresa com as reservas legais, permanentes, em Belo Oriente. Praticamente quase a metade da área é preservada com reservas permanentes ou reservas legais, o que mantém a biodiversidade. Hoje, se formos à região de Governador Valadares, descendo para Aimorés, veremos os topos de morros pelados. Talvez as pastagens degradadas sejam piores que a plantação de eucalipto. A chuva provoca erosão no topo do morro, levando o solo para os rios, assoreando-os.

Hoje a recomendação do CONAMA inverte-se. Parece-me que a floresta protege mais o topo do morro. Lá não se pode plantar cultura anual. É uma mudança de comportamento, que visa preservar o meio ambiente.

Deputada Maria José Haueisen, com relação à degradação do solo, na década de 60, houve experiência no Triângulo, por meio do antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF. Essas áreas estavam com florestas há 20, 25, 30 anos. Hoje voltam à produção não apenas de soja e de milho, mas também de batata, de cenoura. Enfim, há um preconceito técnico - sou engenheiro agrônomo, mas os institutos dizem que a presença do eucalipto não degrada o solo.

Conclamo os Deputados com interesse em preservar uma produção florestal sadia, sustentável, a participar dessa frente. Essa é a única forma de fazermos uma proposta dessa natureza, com uma correlação de forças interessante, porque o parlamento é uma peça importante, inclusive para desenvolver políticas públicas com o Executivo.

Portanto, lanço a Frente Parlamentar da Silvicultura, que podemos traduzir como sinônimo de florestas, para estarmos juntos com o setor

produtivo, apoiando-o, para que gere mais empregos e mais impostos.

Destaco que é muito importante esta Casa participar, pois nos últimos tempos temos nos preocupado mais com o setor produtivo. Aqui sempre se falou muito do funcionalismo público, do crime organizado, de questões relativas a direitos humanos e ao meio ambiente, mas pouco do setor produtivo. A forma de tirarmos o Estado e o Brasil dessa situação de desemprego e de baixo poder aquisitivo é produzindo mais, agregando valor a nossa matéria prima, exportando mais e melhorando a nossa balança comercial. Portanto, parece-me que esse é o melhor caminho. Por isso conclamamos os Deputados a participarem dessa empreitada. O jogo comercial internacional é pesado.

Para finalizar, darei dois exemplos - já disse e volto a repetir - para que os telespectadores da TV Assembléia também nos ajudem. Há dois anos, estive aqui uma ONG canadense, propondo aos produtores de soja que não a plantassem. Eles pagavam os produtores para não plantarem soja. O que queria essa ONG, orientada pelos Estados Unidos? Desarticular o nosso mercado internacional de soja. Felizmente, o Brasil expulsou essa ONG, que desapareceu. Hoje os produtores de soja estão produzindo, e o Brasil é o maior exportador de soja do mundo.

Há dois anos também, no Fórum Social Mundial, em Porto Alegre, estive aqui um francês chamado Bové, que arrancou a soja transgênica da Monsanto. Pois bem, o Brasil bateu palmas para ele. Bové, que defende os subsídios da agricultura européia e os de US\$1.000.000.000,00 por dia, envolvendo a Europa, os Estados Unidos e a Ásia, é o maior conservador da Europa e, evidentemente, o maior inimigo da agricultura brasileira.

Recentemente, uma ONG finlandesa instalou-se no Brasil para desarticular a nossa produção de madeira. Ela se infiltra em outras ONGs e em partidos. Enquanto a Finlândia, que é um país pequeno e de clima temperado, exporta US\$60.000.000.000,00 em madeira por ano, o Brasil exporta apenas US\$4.500.000.000,00. O comércio internacional é dessa ordem. Com o nosso grande potencial de produção e praticamente um tempo três vezes menor, poderemos produzir mais, gerar empregos e agregar valor.

Peço aos Deputados com vontade de estar junto ao setor produtivo florestal do Estado que lutemos para não importarmos madeira do Uruguai, país de clima temperado. É uma vergonha para o Brasil, que possui uma grande extensão territorial, com sol e chuva, importar madeira do Uruguai. A CENIBRA, segundo o Secretário Wilson Brumer, poderia, desde já, dobrar a sua produção de celulose. Isso só não acontece porque não temos madeira suficiente. Eles estudam a possibilidade de importar a madeira do Uruguai. Isso gera empregos nesse país, e não no nosso.

Logo, faço um apelo para que nós, Deputados, juntos, defendamos o setor produtivo do Estado. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Deputados, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, antes de iniciar o assunto que me traz a esta tribuna, cumprimento o Deputado Paulo Piau pelo seu pronunciamento. A realização de um seminário será oportuna para debatermos com os produtores do setor produtivo florestal e os ambientalistas solução melhor para o País. Realmente, como V. Exa. disse, não devemos, de forma alguma, permitir que influências externas de outros países, com o objetivo de explorar a nossa Nação, interfiram na nossa soberania nem que haja prejuízo para o meio ambiente. Se os ambientalistas e os empresários do setor produtivo assentarem-se à mesma mesa, acharemos melhor saída. Todos temos compromissos com este País.

V. Exa. realmente acompanha de perto esse setor e luta para que o País tenha as melhores soluções e seja respeitado. Vivemos um momento em que se deve tratar as questões prioritárias do País de maneira partidária, pondo em segundo plano as divergências partidárias, para o bem comum. Cumprimento V. Exa. pelo seu trabalho nesta Casa.

Desejo continuar a discussão do Projeto de Lei nº 8/2003, que se refere às OSCIPs. Quando o Governador mandou para esta Casa os projetos, sobretudo os relacionados à PPP e às OSCIPs, realizou comparações com experiências em outros países. Por isso, lerei um relato de Mário Ernesto Humbert, em matéria com o tema "O Sistema 'S' e as Quangos", publicada na "Gazeta Mercantil", em outubro de 1996.

Podemos perceber que, mesmo no exterior, as experiências feitas há alguns anos têm trazido prejuízos para a população e vários questionamentos de outros povos que fizeram essa experiência anteriormente à nossa. (- Lê:)

"As 'quangos', embora fora da estrutura oficial, substituem a ação do Estado, obtendo seus recursos de maneira compulsória. Elas têm a vantagem de poder se estruturar de forma mais eficaz que a burocracia estatal, mas apresentam a desvantagem de acumular poder sem depender dos cidadãos e de votos de seus eleitores. É como criar um poder paralelo do setor privado. Os ingleses, no seu processo pioneiro de privatização abrangente, transferiram parte das atividades antes estatais para 'quangos' e hoje, quando há mais de 5 mil dessas organizações, 70 mil dirigentes e receitas da ordem de US\$70 bilhões, levantam-se dúvidas se esse foi um procedimento correto. Primeiro, porque os dirigentes e os quangocratas são geralmente nomeados por interesses políticos ou por amizade e não se sentem servidores públicos; em segundo lugar, porque as 'quangos' são menos sujeitas ao controle externo e com isso os problemas de nepotismo, uso para interesses pessoais, má gestão, inadequada aplicação de recursos e mesmo de corrupção se mantêm." É o risco de perder o controle social, e mais ainda, o controle do Estado nessas entidades, que podemos dizer que são as OSCIPs propostas no Projeto nº 8/2003.

O grande problema dessas OSCIPs é conceitual: à semelhança das famigeradas organizações sociais - OSs -, elas significam, na verdade, a privatização de vários serviços, incluindo-se saúde e educação. É a filosofia neoliberal do Estado mínimo. Não podemos, de forma alguma, permitir que saúde, educação, segurança pública, segurança, saneamento possam ser privatizados. Junto com saneamento podem ir nossas águas, uma das maiores riquezas do nosso País. Temos a Frente Parlamentar em Defesa das Águas nesta Casa, na Câmara Federal, temos o SUS, temos a Universidade Federal de Minas como referência nacional. Não podemos permitir que toda essa riqueza cultural seja privatizada, ficando nas mãos daqueles que não defendem a nossa soberania, que não têm compromisso com o nosso povo brasileiro.

Quando da tramitação do Projeto de Lei nº 1.570/97, que criava as organizações sociais, acumulamos nesta Casa farto material contrário: Resolução nº 223/97, do Conselho Nacional de Saúde, e pareceres diversos.

Sabemos que as OSs eram organizações sociais que administrariam serviços públicos, por exemplo, hospitais, escolas. Receberiam instalações e equipamentos públicos, servidores, recursos orçamentários.

Por fim, o Supremo Tribunal Federal entendeu inconstitucional a criação dessas organizações sociais, as quais foram substituídas no plano federal, à época do Governo FHC, pelas OSCIPs.

A diferença entre as OSs e as OSCIPs é que aquelas receberiam um serviço público no sentido material para administrar, enquanto as OSCIPs receberão um serviço para executar, no sentido temático. Entretanto, entendemos que ambas têm a mesma finalidade de transferir para o setor privado a possibilidade de operacionalização de serviços públicos. A instituição dessas OSCIPs significa mais um passo que o Governo dá para se desonerar de suas missões constitucionais, transferindo-as à iniciativa privada.

O projeto de lei em questão é preocupante ainda porque, além de significar o repasse de patrimônio e de recursos públicos para o setor privado, não há indicação de responsabilidade objetiva em caso de danos e depreciação dos bens públicos. Os mecanismos de controle da

prestação de serviços são vagos e com pequeno poder fiscalizador.

Não existe licitação para selecionar organização nem para esta adquirir.

Mais grave, como já disse, é a terceirização das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar, meio ambiente, combate à pobreza e direitos humanos. Ou seja, todas políticas que visem assegurar direitos fundamentais não podem ficar ao sabor das instituições geridas por grupos privados. Ainda mais se constituídos na forma prevista nesse projeto.

No caso da saúde, o problema é maior porque violenta toda a discussão que culminou na constituição do SUS. Na Casa já foi lida a Carta da 5ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais ao Povo Brasileiro. Mais uma vez foi referendado parecer contrário às OSCIPs. Houve presença de centenas de delegados de todo o Estado de Minas Gerais.

Por questões filosóficas e ideológicas, a posição do nosso Bloco PT-PCdoB tem sido historicamente contrária a esse tipo de projeto. Ao prever que podemos não conseguir sua rejeição, nosso bloco está protocolando na Casa um substitutivo para que haja, pelo menos, mudanças em aspectos com que não concordamos. Citarei alguns pontos que foram contemplados pelo substitutivo.

Primeiro, proibimos cessão de servidores às OSCIPs. Sabemos da dificuldade do Estado brasileiro de manter, com salários dignos, os servidores públicos. Por isso, não é possível ceder a entidades privadas servidores, pois isso prejudicaria, mais uma vez, o servidor público e impediria que tivesse salários reajustados. A cessão dos servidores a setores privados ampliaria a máquina pública.

O substitutivo proíbe a absorção de órgãos públicos tornando-os privatizados.

Exigimos também que haja licitação para compras e serviços. Sabemos que há legislação federal sobre a matéria, mas não está claro no projeto que as OSCIPs terão de fazer licitação.

Nosso substitutivo obriga a seleção das OSCIPs. No projeto do Governador não está clara essa matéria. Estamos definindo critérios para escolha dessas OSCIPs. No art. 17, temos: "A escolha de OSCIP, para celebração do termo de parceria, será feita por meio da publicação, pelo órgão estatal parceiro, de edital de concurso de projetos parceiros, para obtenção de bens e serviços e para realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria".

Se não houver definição de critérios e discussão de projetos, risco haverá de essas OSCIPs serem escolhidas através de apadrinhamentos, o que traria grande prejuízo ao Estado.

No art. 20 são estabelecidos outros critérios: "Na seleção e no julgamento dos projetos, levar-se-ão em conta: I - o mérito do projeto apresentado e sua adequação ao edital; II - a capacidade técnica e operacional da entidade candidata; III - adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados; IV - o ajustamento da proposta às especificações técnicas; V - a regularidade jurídica e institucional da OSCIP; VI - a análise dos documentos exigidos conforme decreto do Poder Executivo; VII - cronograma de desembolso, com os respectivos valores, referentes aos gastos com pessoal da entidade".

Sabemos que há exigência de sério controle social das políticas públicas, o que defenderemos muito mais no Estado e nos órgãos públicos, se for aprovada a questão das OSCIPs. Temos visto muitas vezes a corrupção, o desvio, o desmando acontecerem, porque no Brasil não há rigoroso controle social, questão que deve ser defendida não apenas pelo nosso bloco, mas por todos os Deputados desta Casa que têm compromisso com este País. Não há possibilidade de avanço da nossa sociedade e de que os recursos públicos sejam usados para o bem público, para os fins para os quais estão sendo designados em lei, sem a existência desse controle. O controle social não pode ser questão apenas da esquerda, mas de todos os partidos defensores da honestidade, da sinceridade na utilização dos recursos públicos. Aliás, temos visto ser defendido por parlamentares de outros partidos. Não podemos abrir mão, de forma alguma, desse controle social, para que, de fato, ocorra avanço nas políticas públicas, a fim de que a pobreza seja erradicada e tenhamos educação de qualidade e sistema único de saúde universal. Nenhum recurso será suficiente se esse controle for desviado.

Além disso, temos o Ponto nº 5 - Saúde e Assistência Social, que seriam excluídas das OSCIPs, assim como a educação, pois de forma alguma podemos privatizar determinados setores prioritários. Temos visto exemplo concreto no setor de telefonia, que, depois de privatizado, gerou muitos problemas, como o aumento de taxas e a má qualidade dos serviços. Podemos citar ainda o caso da CEMIG, estatal de referência que tem sido objeto de discussões nas muitas audiências públicas realizadas nesta Casa, recebemos reclamações da má qualidade dos serviços por ela prestados. Isso ocorre devido à desqualificação dos profissionais há anos formados pela CEMIG quando estatal, substituídos por profissionais terceirizados, com baixos salários.

Conhecemos a experiência de privatização da Argentina, que privatizou 100% de todos os seus setores e, depois, chegou ao caos, teve de rever sua situação para a reconstrução do país. Não podemos deixar que isso aconteça no Brasil, ainda mais agora, com Governo que permite ampla discussão nacional. Portanto, todos aqueles que têm compromisso com este País, com o nosso povo e com a soberania nacional têm de defender as nossas riquezas. É inconcebível pensar em privatização no Brasil, que possui, como nenhum outro país, grande extensão e riquezas - água, turismo, agroindústria, produção e tantas outras. Temos, portanto, condições de desenvolvimento auto-sustentável. Sabemos que o Japão, muito menor que o Brasil, uma ilha, depois da Segunda Guerra Mundial investiu 52% do seu PIB em educação. Então, temos saída. É preciso investir exatamente nesses setores, e isso não pode ser considerado gasto de recursos públicos, mas investimento. Quando acreditarmos nessa verdade, a situação mudará.

Quero destacar ainda que as OSs não podem ser confundidas com as OSCIPs. Questiono esse projeto e solicito a todos os Deputados que revejam sua posição. Aliás, quero ser ousada, solicitando ao Governador Aécio Neves a retirada desse projeto desta Casa. A matéria por ele tratada deve ser amplamente debatida em todo o Estado, para encontrarmos outras saídas. O Governador tem procurado dialogar com o Governo Federal. Sabemos que isso, institucionalmente, é uma necessidade, mas não podemos permitir que Minas Gerais caminhe na contramão da história, agora que temos um Governo Federal estancando a privatização.

Vimos os riscos de perder as águas de Furnas. Podemos ter discordâncias quanto ao Governo de Itamar Franco, mas ele prestou um grande favor ao Estado de Minas Gerais: impediu a privatização de Furnas. Sabemos que atrás disso está a privatização das águas. Já vi empresas francesas querendo comprar nossas águas. Imaginem ter nossas águas cercadas, nosso povo precisando comprar as águas do próprio País.

Estive, recentemente, em Brasília, na Conferência Nacional das Cidades, quando pudemos ver representantes do saneamento de todo o País. Toda a frente pró-saneamento é contra a privatização do saneamento. Há um grito do povo brasileiro contra a privatização, sobretudo nesses setores. Participamos de um grupo temático sobre transportes. Nesse caso, estou dizendo em meu nome, não fizemos no nosso bloco uma discussão profunda sobre o assunto. Sabemos que terceirizar o transporte, nas grandes Capitais, é uma necessidade. O poder público não pode perder o controle da administração do transporte coletivo. Essa necessidade de terceirização acontece porque o poder público tem de cuidar prioritariamente da saúde, da educação, da segurança pública. Há experiências muito positivas de terceirização do transporte, mas não de

privatização. Não podemos entregar o transporte às empresas privadas, mas podemos sim terceirizar o serviço. Há experiências interessantes. Votamos a favor de que esse sistema continue, mas em outros Estados ainda há a estatização do serviço. Quando isso é possível, tudo bem, mas não quisemos generalizar. Não achamos que devemos generalizar a estatização dos transportes. Mas há setores em que é impossível abrir mão até da terceirização, porque são setores que garantem o projeto que queremos para o nosso País, o modelo de Estado para o nosso País. Isso é formado por meio da educação. Não podemos entregar em outras mãos a educação. Não podemos ser educados com projetos de outros países, que podem até estar querendo nos impor e nos tornar subordinados ao imperialismo. Esses só nos querem explorar.

Quero considerar, mais uma vez, a questão do sistema penitenciário. É um grave problema. Faremos uma interlocução com o Ministro dos Direitos Humanos. É preciso encontrarmos com urgência uma saída, em nível nacional, para essa questão. Temos mais mortes, mais assassinatos do que numa guerra civil. O povo, em geral, está defendendo essa pena de morte, entre aspas, ainda não instituída em lei. Isso já está acontecendo na prática, mas dizem que são marginais. Esquecem-se de que temos de estancar as causas dessas mortes, estancar as causas dessa situação que está maculando nossa Nação. E todos são jovens. Sabemos que 90% dos detentos são jovens, filhos das famílias brasileiras, jovens que não tiveram oportunidade de uma família estruturada, de terem escola e tratamento de saúde. E, infelizmente, essas penitenciárias são escolas do crime. Os nossos recursos estão sendo usados para formar criminosos, porque o custo "per capita" de um detento é de R\$800,00 a R\$1.200,00 por mês.

Isso é inconcebível. Temos de estancar o desperdício e o mau uso dos recursos públicos, e não criar mais taxas e privatizar.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Obrigado, Deputada Maria Tereza Lara. Estou acompanhando atentamente a reflexão de V. Exa.

Não importa se o regime é estatal ou privado, mas que a sociedade disponha de um serviço de qualidade. Quantas pessoas já defenderam, certa época, o comunismo, ou seja, o Estado como empreendedor! Essa foi uma fase por que passou a população mundial, até chegarmos ao ponto de constatar que aquilo não fazia sentido. Estamos passando por uma era chamada de neoliberal, em que o dinheiro circula pelo mundo a uma velocidade enorme e de maneira atabalhoada. Temos de nos organizar e pensar como nação, a fim de proporcionar ao povo o mínimo necessário. Volto à tese da produção, porque o que pode dar sustentação aos programas sociais, por via de OSCIP ou não, são os recursos, que são importantes para toda atividade. Para isso, temos de gerar riquezas e economia, que são fundamentais de acordo com um processo evidentemente sustentável.

Em 1994, no ano do Plano Real, o Brasil recolhia de impostos o equivalente a 20% do PIB brasileiro. Atualmente, estamos chegando a 37% do PIB. Portanto, quase dobrou a arrecadação de impostos, de taxas, de tarifas e de multas, que compõem o orçamento de forma acentuada, mas os recursos não são suficientes para atender à sociedade. A situação dos Estados e dos municípios é caótica no que diz respeito aos recursos financeiros.

O Brasil, nesse período, diminuiu de tamanho com relação aos outros países, que avançaram em sua economia, conseguiram agregar mais valor aos seus produtos, a ponto de a própria imprensa publicar dados para reflexão. Em 1994 tínhamos 1,4% do PIB do mundo. Atualmente, temos 0,9%. O mundo avançou, e o Brasil recuou em termos de produção.

Temos de fazer uma cruzada, independentemente das OSCIPs, porque o Governador enviou esse projeto buscando um caminho para solucionar os problemas sociais do nosso Estado. Essa iniciativa é plausível. Respeitamos a opinião de V. Exa. e a das Bancadas do PT e do PCdoB, mas o Governador enviou esse projeto com o objetivo de ajudar na prestação de serviços à sociedade mineira.

A parceira pública e privada - PPP - é um projeto, em nível federal, praticamente semelhante ao projeto mineiro, com a tentativa de atrair investimentos para criar infra-estrutura e prestar serviços à comunidade. No entanto, aplaudimos o Governo Lula por essa iniciativa. Se o Tesouro - seja o federal, seja o estadual, seja o municipal - não dispõe de recursos para promover infra-estrutura e serviços, temos de buscá-los onde estiverem, porque a sociedade não pode continuar convivendo com a marginalidade e com os criminosos soltos. A Polícia Federal não possui nenhum presídio em Minas Gerais e tem uma responsabilidade relativa ao centro do crime organizado, que é o tráfico de drogas. Se houver algum empresário disposto a investir nisso, para que o criminoso fique preso, será bom para a sociedade.

Então, como no caso da OSCIP e o PPP, esses são caminhos que se buscam para atender aos anseios da sociedade mineira e brasileira. Porém, o pronunciamento de V. Exa. traz-nos uma reflexão. Esta Casa, com certeza, votará no que for melhor para a sociedade mineira. Obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Agradeço seu aparte. Concordo, em parte, com suas palavras. Porém quanto à privatização, sobretudo do sistema penitenciário e carcerário e de outros setores prioritários, nos quais acreditamos, discordo de V. Exa., pois entendemos que devem ser controlados por estatais. Por se tratar de questões de projeto de Estado, não podemos permitir que sejam privatizados.

Hoje, em torno de 36,5% do PIB são impostos e taxas. O Brasil está entre os países intermediários. Em alguns países do Primeiro Mundo, os impostos chegam a 51%. Qual é o grande problema? Não estou defendendo o aumento. Todavia afirmo que o maior problema é que esses países cobram esses impostos, mas investem em políticas públicas, e o povo tem saúde e educação de qualidade. A classe média brasileira, que paga impostos, ainda tem de pagar escola particular para os filhos e plano de saúde. Muitas vezes os recursos são desviados.

O grande desafio também é acabar com a corrupção. Por isso, elogiamos, no Governo Federal, as auditorias que estão sendo feitas por meio de sorteios e esse controle social que, creio, V. Exa. também defende. Independentemente do Governo e do partido, se não houver controle social, não chegaremos ao uso correto, honesto, dos recursos públicos. Qualquer Governo, sozinho, torna-se autoritário. Corremos risco de ver nossos objetivos serem desviados. Lutamos por um país em que haja liberdade de expressão, verdadeira democracia.

Elogiamos a política externa do Governo Federal, que tem conseguido arregimentar forças políticas junto aos países da América Latina, para, posteriormente, gradativamente, sair da situação de subserviência ao FMI. Sozinho, nenhum país consegue; é preciso unir as forças dos países emergentes, do Terceiro Mundo, da América Latina, para contrapô-las ao imperialismo norte-americano. Obrigada.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/10/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Carlos César Bonifácio do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Solange Silva Oliveira Lima da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Casa das Peças e Serviços Automotivos Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos. Objeto deste aditamento: inclusão de veículos. Vigência: a partir de 15/10/2003.

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Casa das Peças e Serviços Automotivos Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos. Objeto deste aditamento: rescisão amigável do Contrato nº 75/2001. Vigência: a partir de 1º/12/2003.

#### EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA\*

##### GALERIA DE ARTE GUSTAVO CAPANEMA DO ESPAÇO POLÍTICO-CULTURAL

A Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 11/11 a 19/12/2003, as inscrições para o programa de exposições do ano de 2004, da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os artistas e as instituições deverão inscrever-se mediante requerimento à Coordenadora do Espaço Político-Cultural, para seleção de propostas nas modalidades de pintura, desenho, objetos, esculturas, artesanato, documentos, fotografias e instalações. As inscrições deverão ser feitas apenas em uma modalidade, quer individual, quer coletiva.

A participação em qualquer evento deve ter um intervalo de, no mínimo, um ano.

Cada mostra terá a duração de 15 dias úteis para artes plásticas e de 5 dias úteis para artesanato.

As mostras de artesanato serão coletivas.

O requerimento deverá estar instruído com "portfolio" dos documentos e as seguintes informações:

- a) currículo artístico (identificação, formação e exposições);
- b) fotos coloridas de, no mínimo, cinco e, no máximo, dez produções recentes, com, no mínimo, 15x10 cm, afixadas em papel sulfite ou ofício, com legenda contendo: ano de realização, técnica, dimensões reais, título e nome do artista. As fotos deverão registrar o crédito do fotógrafo para divulgação.
- c) 2 (duas) fotos de boa qualidade em preto e branco, de trabalhos que se pretende expor;
- d) catálogos de exposições anteriores, se houver;
- e) críticas publicadas sobre a obra, se houver;
- f) quantidade e dimensões das obras que se pretende expor;
- g) declaração comprobatória da autoria das obras constantes na proposta;
- h) "release" para imprensa contendo informações sobre a técnica e a estética do trabalho que se propõe expor.

Em caso de exposição de fotografias, as fotos para julgamento poderão ser em preto e branco.

Para exposições coletivas, um dos proponentes será o representante do grupo perante a coordenação do Espaço Político-Cultural, para todos os fins de direito.

O Conselho Curador poderá selecionar propostas individuais para compor exposições coletivas, dando prioridade a artistas que não tenham exposto na galeria nos últimos dois anos, atendido o requisito de qualidade das propostas.

Para as mostras coletivas de artesanato, o requerimento deverá ser instruído com declaração de entidade (associação, cooperativa) sem fins lucrativos, que comprove serem os artesãos a ela filiados, sendo essa entidade responsável ainda pela mediação entre os artesãos e o Espaço Político-Cultural da Assembléia.

Para exposições didáticas, temáticas, institucionais, políticas ou científicas, o requerimento deverá, ainda, ser instruído com:

- a) notícias ou informações sobre a importância da mostra no contexto da classe em que a proposta se enquadra;
- b) público específico;
- c) plano de divulgação;

d) outros documentos ou comprovações que o candidato julgar conveniente apresentar.

As propostas devem ser encaminhadas ao Espaço Político-Cultural, em envelope fechado. Caso os interessados residam em outros municípios, elas poderão ser enviadas, pelo correio, para o seguinte endereço: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema - Galeria de Arte, na Rua Rodrigues Caldas, 30, térreo, Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-921 - Belo Horizonte - Minas Gerais (A/C de Itália Fausta de Grisolia).

A data considerada será a da postagem no correio, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

Para mais informações, entrar em contato pelos telefones (31) 3290-7826, (31) 3290-7827, fax: (31) 3290-7811, no horário das 14 às 18 horas ou no "site" da Assembléia: [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) (acessar o jornal "Minas Gerais" no "Diário do Legislativo" do dia 11/11/2003).

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2003.

Ramiro Batista de Abreu, Diretor de Comunicação e Informação.

\* - Fica sem efeito a publicação do Edital de Seleção Artística verificada na edição de 6/11/2003.

## ERRATAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 8/11/2003, na pág. 33, col. 3, onde se lê:

"Projetos de Lei nºs 1.080 a 1.083/2003", leia-se:

"Projetos de Lei nºs 1.080, 1.081 e 1.083/2003".

### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.079/2003

#### EMENDA Nº 3

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 8/11/2003, na pág. 32, col. 4, no § 2º, onde se lê:

"percentual que a eles couber", leia-se:

"percentual que a este couber".